



Marco Antônio Soares

**A trajetória da Igreja Local de Campos no Pós Concílio
Estudo Teológico Pastoral sobre os seus atuais desafios e
exigências**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós graduação em Teologia da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Teologia.

Orientador: Prof. Abimar Oliveira de Moraes

Rio de Janeiro
Março de 2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



Marco Antônio Soares

**A trajetória da Igreja Local de Campos no Pós Concílio
Estudo Teológico Pastoral sobre os seus atuais desafios e
exigências**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Teologia da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Abimar Oliveira de Moraes

Orientador
Departamento de Teologia – PUC-Rio

Prof. Ana Maria de Azeredo Lopes Tepedino

Departamento de teologia – PUC-Rio

Prof. João Justino de Medeiros Silva

Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora

Prof. Paulo Fernando Carneiro de Andrade

Coordenador Setorial de Pós-Graduação e
Pesquisa do Centro de Teologia e Ciências
Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Marco Antônio Soares

Graduou-se em Teologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1990, sendo convalidado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora em 2006, participou de diversos Congressos Teológicos e atualmente é Pároco na Paróquia Santuário Nossa Senhora da Natividade em Natividade Diocese de Campos-RJ.

Ficha Catalográfica

Soares, Marco Antônio

A trajetória da Igreja Local de Campos no Pós Concílio: estudo teológico pastoral sobre os seus atuais desafios e exigências / Marco Antônio Soares ; orientador: Abimar Oliveria de Moraes – 2010.

153 f.: il. (color.); 30 cm

Dissertação (Mestrado em Teologia)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

Inclui bibliografia

1. Teologia – Teses. 2. Pastoral. 3. Igreja Local. 4. Igreja universal. 5. Comunhão. 6. Cisma. 7. Bispo. 8. Colegialidade. 9. Tradicionalistas. I. Moraes, Abimar Oliveira de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Teologia. III. Título.

CDD: 200

Agradecimentos

Ao meu orientador Professor Abimar Oliveira de Moraes pelo estímulo e parceria para a realização deste trabalho.

Ao Exmo Sr. Bispo Diocesano de Campos, Dom Roberto Gomes Guimarães, que viveu intensamente os desafios da Igreja Local.

À CAPES e à PUC-Rio pelos auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

Ao Exmo Sr. Arcebispo Dom Carlos Alberto Navarro, ex-bispo de Campos, *in memoriam*, pelo sofrimento acolhido pelo bem da Igreja Local.

Resumo

Soares, Marco Antônio; Moraes, Abimar Oliveira de. **A trajetória da Igreja Local de Campos no pós Concílio. Estudo Teológico Pastoral sobre seus atuais desafios e exigências.** Rio de Janeiro, 2010. 153p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A trajetória da Igreja Local de Campos no pós Concílio. Estudo Teológico Pastoral sobre seus atuais desafios e exigências. A *Lumen Gentium* redescobre a Igreja Local por sua volta às fontes bíblico-patristica e redefine a compreensão da Igreja Universal como comunhão de Igrejas Locais. A Igreja Universal é também comunhão hierárquica pondo acento no bispo como elo de ligação e integração das Igrejas Locais com a Igreja Universal. A Igreja Local, presidida pelo bispo, é o lugar teológico da recepção conciliar cujo papel preponderante da ação pastoral episcopal interferirá diretamente na construção do ser eclesial e na comunhão ou não da Igreja Local com a Igreja Universal. A Igreja Local de Campos manteve-se, num primeiro momento, nos moldes tridentino. A seguir, a mudança do bispo local ocasionou conflitos internos com os presbíteros e o laicato de linha tradicional. Este grupo tradicionalista separa-se oficialmente da Igreja Universal pela Ordenação de bispos sem mandato pontifício. Num terceiro momento, o grupo tradicionalista volta à comunhão com a Igreja Universal através da criação da Administração Apostólica dentro da Igreja Local de Campos. São duas Igrejas com dois bispos para um só povo de Deus. Os desafios pastorais emergem da busca da Unidade na diversidade que exprimam a visibilidade da Comunhão Universal. Cabe à Igreja Local e à Administração Apostólica principiar um maduro caminho de comunhão eclesial cujas exigências estão presentes nos elementos que as edificam como Igrejas cuja perspectiva pastoral é o cultivo da espiritualidade de comunhão entre os presbíteros e o laicato.

Palavras-chave

Pastoral; igreja local; igreja universal; comunhão; cisma, bispo, colegialidade, tradicionalistas.

Abstract

Soares, Marco Antônio; Moraes, Abimar Oliveira de. **The trajectory of the Local Church from Campos after Council. Pastoral theological study about their challenges and requirements.** Rio de Janeiro, 2010. 153p. MSc. Dissertation – Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The trajectory of the Local Church from Campos after Council. Pastoral theological study about their challenges and requirements. The *Lumen Gentium* rediscovering the Local church for his return to biblical sources-patristics and redifine understanding of the Universal Church as communion of local churches. The Universal Church is also hierarchical communion with the Bishop as putting the accent and integration of local churches with the Universal Church. The Local church, headed by the Bishop, is the theological place of receipt reconcile whose predominant episcopal pastoral action to interfere directly in the construction of the Church and in communion or non Local Church with the Universal Church. The Local Church remained fields, a first time tridentino in moulds. Next, the local bishop cange caused internal conflicts with the priests and laicato the line traditional. This group tradicionalista is Universal Church officially by ordering bishops without Pontifical mandate. The third time tradicionalista group back to communion with the Universal Church through the creation of Apostolic Administration within the Local Church of fields. There are two churches with two bishops to one people of God. Pastoral emerging challenges of seeking unity in diversity that express Universal communion visibility. The Local church and the Apostolic Administration beginning an ecclesial communion path maturescente whose requirements are present on the elements that together build up as churches whose pastoral perspective is the cultivation of the spirituality of communion to the priests and the laicato.

Keywords

Pastoral; local church; church universal; communion; schism; bishop; collegiality; tradicionalistas.

Sumário

Introdução	10
I – A Igreja Local na Lumen Gentium	14
Introdução	14
1 – Teologia da Igreja Local	15
1.1 Imprecisão terminológica	15
1.2 Redescoberta da linguagem bíblico-patristica a respeito da Igreja Local	19
1.3 Elementos constitutivos da Igreja Local	26
2 – Igreja Local e Igreja Universal	30
2.1 A Igreja Universal como comunhão de Igrejas Locais	30
2.2 O primado da Igreja Local	35
2.3 A Sacramentalidade do Episcopado e a ação Colegial	40
Conclusão	48
II – A recepção do Concílio Vaticano II na Igreja Local de Campos	49
Introdução	49
1 – A “Tradição” versus Vaticano II	50
1.1 A Igreja Local como lugar teológico da recepção conciliar	50
1.2 Do conflito interno ao rompimento com a Igreja Universal: o cisma	55
2 – Uma possível solução jurídico-pastoral	61
2.1 A criação da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney	61
2.2 A aceitação do Vaticano II na Administração Apostólica: questões pendentes	67
Conclusão	72

III – Exigências e perspectivas de comunhão na Igreja Local de Campos	74
Introdução	74
1 – Anomalia eclesiológica juridicamente legitimada	74
1.1 Duas Igrejas Locais num mesmo território	74
1.2 Dois Bispos: um só povo de Deus	81
2 – A Igreja Local como casa e escola de comunhão	86
2.1 Mediações da Comunhão na Igreja Local	86
2.2 A Igreja Local, Igreja em Comunhão	90
Conclusão	103
Conclusão Geral	105
Perspectivas de Pastoral	105
Bibliografia	111
Anexos	116

ABREVIATURAS

CD	Christus Dominus
CDC	Código Direito Canônico
DA	Documento de Aparecida
DGAE	Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora
DH	Denzinger – Hunermann
DV	Dei Verbum
EN	Evangelii Nuntiandi
LG	Lumen Gentium
NMI	Novo Millenio Inuente
SC	Sacrosanctum Concilium
UR	Unitatis Redintegratio
UUS	Ut Unum Sint

INTRODUÇÃO

A Trajetória da Igreja Local de Campos no pós-concílio é marcada por constantes desafios pastorais. Sendo a pastoral expressão do serviço da Igreja ao mundo, quer *Ad intra* quer *Ad extra*, ela dependerá do modelo de Igreja subjacente para manifestar-se em diálogo ou em confronto com a humanidade.

O Vaticano II é um concílio pastoral na sua maneira de compreender o conjunto da fé relacionando-o com as aspirações, as expectativas, os questionamentos, os projetos, os problemas e as angústias dos homens e das mulheres situadas no mundo pós-moderno. Esta sua finalidade pastoral expressou-se, sobretudo, numa atitude positiva da Igreja diante do mundo, numa tentativa de reconciliar-se com ele.

A recepção do Vaticano II não é tarefa simples se constatamos nele a presença de duas eclesiologias: uma jurídica, com fortes traços da eclesiologia tridentina e do Vaticano I; outra comunitária, extraída das fontes bíblico-patristica.¹ Esta dupla eclesiologia marca com luzes e sombras a recepção conciliar dando margens a um processo de transformação da Igreja segundo o modelo de comunhão; ou a um processo de engessamento institucional desejoso de voltar à “grande disciplina”.²

Foi esta tensão eclesiológica que nos motivou a voltar nosso olhar sobre a Igreja Local de Campos e analisar sua trajetória pastoral no pós-concílio, especialmente, porque esta viveu um processo interno de negação e rejeição ao Vaticano II em todos os seus setores eclesiais. Conflitos, rixas, brigas e dissensão caracterizam a trajetória histórico-pastoral da Igreja Local de Campos nos últimos quarenta anos. Gerando uma Igreja Local dividida pela presença, em seu seio, de um grupo de linha tradicional organizado na União Sacerdotal São João Maria Vianney, mais conhecidos por tradicionalistas e um outro, afinado com o espírito conciliar. Esta divisão culminou com o cisma da União Sacerdotal! Em seu aspecto jurídico e formal, devido a participação de D. Antônio de Castro Mayer na ordenação de bispos sem o mandato pontifício; mas, na verdade, em seu aspecto pastoral e local, a ruptura ocorrera desde a conclusão do Vaticano II pela rejeição ao modelo eclesial proposto pelo Concílio.

A formalização do cisma trouxe tempo de “amenidades” entre a Igreja Local e a União Sacerdotal. Mas, quando, por ocasião do jubileu do ano 2000 o grupo tradicionalista de Campos iniciou com a Sagrada Congregação para o Clero as tratativas

¹ Cf ACERBI, A., **Due Eclesiologie: eclesiologia giuridica ed eclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, Bologna, Dehoniane, 1975.

² Cf LIBANIO, J.B., **A Volta à Grande Disciplina**, reflexão teológico-pastoral sobre a atual conjuntura da Igreja, São Paulo, Loyola, 1984.

para uma possível volta à comunhão eclesial, as tensões pastorais retornaram. A solução apresentada pela Santa Sé foi a criação de uma Administração Apostólica Pessoal que acolhesse os membros da União Sacerdotal São João Maria Vianney dentro da Igreja Universal. Uma solução de cunho jurídico que suscita novos desafios à trajetória pastoral da Igreja Local de Campos.

É justamente isto que buscamos aprofundar na presente dissertação. Primeiro, porque é inquietante e desafiador caminhar lado a lado. A Igreja Local e a Administração Apostólica precisam estreitar e aprofundar os laços de unidade na diversidade da mesma Igreja Católica. É perturbador e vergonhoso ver duas Igrejas em “comunhão universal”, e, ao mesmo tempo, estranhas na visibilidade do ser e do agir pastoral, ainda incapazes de conviver na unidade dividindo o espaço territorial, cultural, histórico e social. Um verdadeiro contratestemunho do seguimento de Cristo que veio reconciliar consigo todas as coisas. Uma ferida ainda não curada, no Corpo de Cristo que é a Igreja.

Diante dos desafios pastorais cremos poder encontrar na própria natureza do ser eclesial as exigências que impulsionam a Igreja Local e a Administração Apostólica a fazer um maduro caminho rumo à comunhão da unidade na diversidade de expressão, rompendo com a formalidade da solução jurídica. Nossa dissertação quer traçar algumas perspectivas de encontro e comunhão para o hoje da existência como também para um futuro próximo de experiência comunitária.

Para alcançarmos tal objetivo, nosso olhar voltar-se-à, peculiarmente, para o papel do bispo à frente da Igreja Local uma vez que, à luz da *Lumen Gentium*, ele é o princípio e o fundamento visível da unidade de sua Igreja, o elemento de ligação de sua Igreja com a Igreja Universal, além de ser representante da Igreja Universal na Igreja Local.³ Especificamente na Igreja Local de Campos, toda rejeição ao Vaticano II e os consequentes problemas internos está protagonizada na pessoa do bispo, seguido pelos presbíteros e pelos leigos. Muitas vezes, o fato de haver dois bispos num mesmo espaço geográfico acarreta dois modos de ser, viver e celebrar o acontecimento salvífico da fé pelo fato de haver duas Igrejas neste local.

Dividimos o presente trabalho em três partes: na primeira, nosso olhar volta-se para a *Lumen Gentium* documento chave para a compreensão da realidade e natureza mesma da Igreja. Nela aprofundaremos a teologia da Igreja Local a partir das fontes

³ Cf LG 23.

bíblico-patristica e os elementos que a edificam. Importa-nos também, como o Concílio lança as bases de transformação nas relações entre Igreja Local e Igreja Universal apontando para o primado teológico da Igreja Local em Eclesiologia e, conseqüentemente, em pastoral. Desta relação comunitária de Igrejas Locais perfazendo a Igreja Universal desdobra-se o conceito de Igreja Universal como *Communio Hierarchica*, redescobrimo, na sacramentalidade do episcopado, a raiz colegial da ação episcopal ressituaando as relações do primado papal com o colégio dos bispos.

A segunda parte do trabalho será o olhar sobre a recepção do Vaticano II na Igreja Local de Campos, marcada pelo embate na compreensão da Tradição. Descortinamos a Igreja Local como lugar teológico da recepção conciliar porque o acontecer da Igreja se dá na localidade, a partir da experiência da fé daquela comunidade crente. A rejeição ao Vaticano II por parte do bispo local, D. Antonio de Castro Mayer, cria na Igreja de Campos um conflito interno que paulatinamente caminha para o rompimento definitivo com a Igreja Universal. Primeiro, através da divisão da Igreja Local com o surgimento de um grupo de tendência tradicional, organizado na União Sacerdotal São João Maria Vianney, depois culminando com o Cisma. A União Sacerdotal pede para voltar à comunhão com a Igreja Universal e a possível solução apresentada pela Santa Sé é a ereção da União Sacerdotal numa Administração Apostólica, no território da Igreja de Campos. Faz-se necessário, com isto, verificar como o Vaticano II foi recebido pela Administração Apostólica nas questões que os mesmos consideravam conflitantes com o modelo de Igreja Tridentino e do Vaticano I.

Na terceira parte levantaremos as exigências de comunhão que brotam do próprio ser Igreja e dos elementos que a edificam. Para atingirmos tal finalidade analisaremos a existência de duas Igrejas num mesmo território e dois bispos para um único povo de Deus, constatando uma anomalia eclesiológica cuja realidade convida a Igreja Local e a Administração Apostólica a fazer um maduro caminho de comunhão na diversidade de expressão eclesial da unidade. Por fim, tentaremos descobrir a vocação da Igreja Local como casa e escola de comunhão, o que significa ser a Igreja, o lugar teológico do acontecer da comunhão, não somente *ad intra* como também *ad extra*, revelando que o ser da Igreja é ser comunhão, de modo que a Igreja Local só é Igreja em comunhão na católica unidade abrindo-se ao diálogo e pondo-se à serviço da humanidade.

Estas partes ajudar-nos-ão a construir a identidade da Igreja Local e a verificar sua trajetória pastoral para abrirmos perspectivas de comunhão da diversidade na Unidade Católica da Igreja de Deus constituída em Campos.

Este trabalho possui, sem dúvida, alguns limites: primeiramente de material bibliográfico que fundamentasse a trajetória da Igreja de Campos no pós-concílio, levando-nos a lançar mão de fontes sem cunho científico, nem imparciais, como jornais locais, internet, nossa memória, arquivos da cúria diocesana, a orientação Pastoral de D. Fernando Rifan, por não encontrar nenhum relato, nem trabalho científico nem mesmo em outras áreas de conhecimento.

Procuramos, por isso, fazer uma leitura dos acontecimentos da Igreja Local através de estudo comparativo, a partir de realidades semelhantes apresentadas por autores europeus e brasileiros.

O segundo limite vem da nossa pertença ao presbitério da Igreja Local de Campos levando-nos a uma constante preocupação de que todo este trabalho não seja demasiado teórico nem parcial mas compatível com as exigências do rigor acadêmico, tornando-se, ao mesmo tempo, instrumento de contribuição pastoral para a caminhada da Igreja Local de Campos rumo à Comunhão da diversidade na Unidade e fonte acadêmica para ulteriores pesquisas.

I – A IGREJA LOCAL NA LUMEN GENTIUM

INTRODUÇÃO

Muitas das grandes conquistas teológicas do Concílio do Vaticano II são encontradas na *Lumen Gentium*, pois nela, a Igreja volta o seu olhar sobre si para buscar sua própria identidade a partir do retorno às fontes bíblicas e patrísticas. Os conteúdos essenciais das afirmações bíblicas relacionados com a tradição interpretativa eclesial, principalmente a patrística, revelam a diversidade de expressões teológicas e eclesiais ocupada com a unidade católica. Emerge, deste contexto, a identidade católica da Igreja local, razão do acontecer da Igreja Universal no hoje da história. Deste modo a *Lumen Gentium* desencadeia um impulso na direção da Igreja Local como centro de gravitação em torno do qual vamos entender a Igreja. Porém, a Igreja Local só é Igreja em comunhão com as demais Igrejas Locais de modo que a Igreja Universal será compreendida como Igreja de Igrejas, comunhão de Igrejas Locais.

Da *Lumen Gentium* perscrutaremos a teologia da Igreja Local analisando a presença de uma linguagem imprecisa, porém, revelando clareza de conteúdo eclesiológico aprofundada nos conteúdos bíblico-patrísticos cujos elementos constituem os fundamentos do ser eclesial.

Outro passo será compreendermos as relações da Igreja Universal com as Igrejas Locais tendo em vista a emergente contribuição do primado teológico da Igreja Local em eclesiologia revelando que a essência da Igreja é ser Comunhão.

Este conceito de Igreja Universal como comunhão de Igrejas Locais se desdobrará no conceito de que a Igreja Universal é também comunhão hierárquica reinterpretando as relações do Papa com os bispos.

A redescoberta da sacramentalidade do episcopado e da colegialidade episcopal ressituará o bispo como elo de ligação e integração das Igrejas Locais com a Igreja Universal de modo a redefinir a autoridade do Papa no contexto das relações entre o primado e a colegialidade.

Não há outro meio de analisarmos a trajetória da Igreja Local de Campos no pós-concílio sem, determo-nos, num primeiro momento, nesta importante constituição e no que ela representa para o caminhar pastoral da Igreja em sua Catolicidade.

1 – TEOLOGIA DA IGREJA LOCAL

1.1 Imprecisão terminológica

O Concílio Vaticano II abriu novo curso de compreensão sobre a Igreja superando a noção ultramontana de Igreja como sociedade perfeita com sua visão universalista e uniformizadora para uma nova consciência eclesial a partir da Igreja Local.⁴

Esse deslocamento na compreensão da Igreja, a partir da Igreja Local, se dá porque o Concílio Vaticano II está marcado pela volta às fontes bíblico e patrística que põem em relevo os diversos espaços de realização da Igreja,⁵ redescobrando a comunidade local como a forma genuína do ser eclesial. Neste prisma a Igreja torna-se situada, concretamente, dentro de um espaço humano, ou no devir humano. Isso representa uma importante conquista da eclesiologia do Vaticano II, uma pérola da *Lumen Gentium*, ainda que o tema da Igreja Local apareça apenas como diretrizes normativas e não como algo pronto ou sistemático. Assim a Igreja Local tornou-se uma redescoberta fundamental do Concílio.⁶

Não há precisão maior na linguagem dos textos do Vaticano II e, conseqüentemente, da *Lumen Gentium* quanto aos termos: Igreja Local e Igreja Particular, pois, estes aparecem como expressões sinônimas de realidades como diocese, paróquia, comunidade local, conferências Episcopais e Igrejas Patriarcais.⁷ Contudo, achamos por bem definirmos o caminho a seguir analisando os números 13, 23, 26, 27 e 28 da Constituição sobre a Igreja.

A primeira referência à Igreja Local está situada dentro do capítulo segundo da *Lumen Gentium*, ao falar da catolicidade do povo de Deus, assim “na comunhão eclesial

⁴ Cf: CALIMAM, C., A Eclesiologia do Vaticano II e a Igreja no Brasil, in: GONÇALVES, P.S.L.; BOMBONATO, V.I.,(org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, São Paulo, Paulinas, 2004, pag 246.

⁵ Cf: ALMEIDA, A.J., **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, São Paulo, Paulus, 2001, pag 7.

⁶ Cf: WIEDENHOFER, S., Eclesiologia, in: SCHNEIDER, T.(org.), **Manual de Dogmática**, Petrópolis, Vozes, 1992, pag 125; A redescoberta da Igreja Local no Vaticano II se dá pela retomada da eclesiologia eucarística e comunal do primeiro milênio de acordo com: CALIMAM, C., A Eclesiologia do Vaticano II e a Igreja no Brasil, in: GONÇALVES; BOMBONATO, (org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 236.

⁷ Cf LG 13, 23, 26, 27 e 28. Ainda: “Nos textos do Vaticano II, Igreja Particular e Igreja Local designam tanto uma diocese ou um agrupamento de dioceses quanto uma Igreja Particular no tocante a seu rito ou a seu contexto cultural”. LEGRAND, H.,verbete: Igreja Particular in: LACOSTE, J.-Y., (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, São Paulo, Paulinas, Loyola, 2004, pag 1343; o teólogo Yves Congar diz que nem o Vaticano II nem muitos outros documentos possuem um vocabulário bem decidido. CONGAR, Y., **“Ele é o Senhor e dá a vida”**, Creio no Espírito Santo 2, São Paulo, Paulinas, 2005, pag 44.

existem legitimamente Igrejas Particulares com tradições próprias ...”⁸

Reconhecendo que existem Igrejas, no sentido estrito, com tradições próprias, que constituem variedades legítimas a serem postas em comum para a construção da unidade católica do Povo de Deus, a constituição abre caminho de reflexão para o reconhecimento da Igreja Local como lugar de inculturar a fé no seu contexto sociocultural perfazendo a riqueza da catolicidade da Igreja Universal.⁹ Fica lançada assim, a base para uma nova compreensão da Igreja, a partir da diversidade, sem ferir a unidade, significando, porém, um rompimento com a visão reducionista de uniformidade que delineava a eclesiologia desde Trento até a assembleia conciliar do Vaticano II.

O capítulo terceiro da *Lumen Gentium*, ao falar das relações do colégio episcopal com o Papa e das diversas Igrejas com a Igreja Universal, os termos Igreja Local e Igreja Particular aparecem como sinônimos de uma única realidade concreta na qual e pela qual se realiza a Igreja Católica Una e Única:

“a união colegial aparece também nas mútuas relações de cada bispo com as **Igrejas Particulares** e com a Igreja Universal... Os bispos individualmente são princípio e fundamento visível da unidade nas suas respectivas Igrejas, formadas à imagem da Igreja Universal, nas quais e das quais existe a Igreja Católica, una e única... Esta variedade de **Igrejas Locais**, convergindo para a unidade, manifesta mais claramente a catolicidade da indivisa Igreja.”¹⁰

O conceito de Igrejas Particulares como Igrejas formadas à imagem da Igreja Universal leva-nos à compreensão de que as comunidades locais não são distintas da Igreja Universal, mas são Igrejas autênticas porque a representam e realizam, ao mesmo tempo que a Igreja Universal não é algo distinto das Igrejas Particulares mas existe somente nelas e por elas.¹¹

A relação da Igreja Local com a Igreja Universal se torna melhor compreendida quando a *Lumen Gentium* descreve o múnus de santificar do bispo como promotor do crescimento da vida da Igreja e administrador da graça de Deus: esta Igreja de Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de fiéis que unidas a seus pastores, sobretudo quando se reúne na celebração eucarística, são

⁸ LG 13.

⁹ Cf ALMEIDA, A.J., Por uma Igreja Ministerial: os ministérios ordenados e não ordenados no “Concílio da Igreja sobre a Igreja” in: GONÇALVES; BOMBONATO,(org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 340.

¹⁰ LG 23. Grifo nosso para os respectivos termos.

¹¹ Cf FLORISTÁN, C., verbete: A Igreja à luz do Vaticano II, in: SAMANES, C.F. e TAMAYO-COSTA, J-J., (dir.), **Dicionário de Conceitos Fundamentais do Cristianismo**, São Paulo, Paulus, 1999, pag 360.

chamadas Igrejas, como no Novo Testamento.¹² A perspectiva aqui é da eclesiologia eucarística como ensina o teólogo Bruno Forte, onde o único Corpo Eclesial de Cristo está presente em plenitude em cada uma das comunidades eucarísticas locais, vistas aqui como Igreja de Cristo realizada em tempos e lugares determinados.¹³ A Igreja Universal ou a Igreja de Cristo existe e está presente na Igreja Local enquanto esta se mostra “uma comunidade viva, celebrativa, que em fé e amor, unida ao bispo, santifica o lugar onde quer que seja.”¹⁴ Essas comunidades locais de fiéis que, em sentido estrito, podem ser compreendidas como paróquias ou, simplesmente, comunidades eclesiais são Igrejas em constante e estreita ligação com o bispo.¹⁵ A primeira responsabilidade do culto será do bispo, como também sua regulamentação segundo os preceitos do Senhor e as leis da Igreja, ulteriormente determinadas para a própria diocese. “A terminologia é hesitante visto que as dioceses recebem seja o nome de Igreja Local, seja o de Igreja Particular.”¹⁶ Se os termos oscilam, a visão eclesiológica é clara: nesta pequena comunidade local reunida para o culto eucarístico, em constante e estreita ligação com o bispo, realiza-se a Igreja de Cristo ou Igreja Universal.

A constituição *Lumen Gentium* ao tratar do poder e da missão dos bispos frente suas Igrejas Particulares liga-os diretamente a Deus como vigários e legados de Cristo e não como meros vigários dos Romanos Pontífices; não obstante, estejam sob o governo da suprema autoridade eclesiástica e dentro dos limites exigidos pelo bem da Igreja Universal.¹⁷ É um grande avanço para a teologia sacramental e para a eclesiologia situar o bispo em sua Igreja exercendo uma autoridade própria recebida da sagração episcopal como Antístite do povo que governa. O texto reza, ainda, que sua autoridade, poder e missão não é diminuída pelo governo universal e supremo da Igreja porque o bispo o exerce em comunhão, como membro do colégio episcopal, com o Papa. Muito pelo contrário, a comunhão do bispo com o colégio e o Papa torna seu poder assegurado, consolidado e defendido. Esta nova compreensão do ministério do bispo frente a sua Igreja revela o novo ser da Igreja Particular como realização da Igreja Universal.¹⁸

¹² Cf LG 26.

¹³ Cf FORTE, B., **A Igreja Ícone da Trindade**, São Paulo, Loyola, 2005, pag 54.

¹⁴ NEUNHEUSER, B., Igreja Universal e Igreja Local in: BARAUNA, G., **A Igreja do Vaticano II**, Petrópolis, Vozes, 1965, pag 670.

¹⁵ WIEDENHOFER, Eclesiologia, in: SCHNEIDER, (org.), **Manual de Dogmática**, pag 132.

¹⁶ SIEGWALT, G., Verbete: Igreja Local in: LACOSTE, J.-Y., (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, São Paulo, Paulinas, Loyola, 2004, pag 1049.

¹⁷ Cf LG 27.

¹⁸ Cf NEUNHEUSER, Igreja Universal e Igreja Local in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 670.

“A última pérola da *Lumen Gentium* sobre a Igreja Local esconde-se onde se fala das relações entre os bispos e os presbíteros.”¹⁹ Mais uma vez o Concílio avança na compreensão da Igreja Local agora considerando a real situação dos fiéis que vivem sua fé eclesial com os sacerdotes, sob a autoridade do bispo, que tornam visível, no lugar onde estão, a Igreja Universal. Por isso, os presbíteros “procurem dar sua contribuição à obra de toda diocese, e até de toda a Igreja; [...] de tal modo dirijam e sirvam a sua comunidade local que esta possa ser chamada com aquele nome com que se honra o único povo de Deus todo inteiro, a saber: Igreja de Deus”.²⁰ Importa a comunhão com o bispo e com a diocese para que na paróquia ou na comunidade local se realize a Igreja de Deus.

Afinal, Igreja Local ou Igreja Particular? Que opção linguística fazer? Mais que uma mera hesitação de termos o teólogo Jean-Marie Tillard vê um problema de compreensão eclesiológica.²¹

Se na constituição dogmática *Lumen Gentium* tanto Igreja Particular quanto Igreja Local designam realidades diversas como diocese, paróquia, comunidade local, conferência episcopal e igrejas patriarcais, no Código de Direito Canônico de 1983 a expressão Igreja Particular foi escolhida para designar “técnica e exclusivamente a diocese e as instituições que o direito lhe assimila: prelazia e abadia territorial, vicariato, prefeitura e administração apostólica.”²² Esta opção semântica justifica-se como uma fidelidade material aos textos do Concílio Vaticano II onde Igreja Particular aparece mais vezes significando diocese que o termo Igreja Local. Predominando o termo Igreja Particular para designar diocese, não significa que este, não apresente dificuldade de natureza semântica que, por conseguinte, interfira na compreensão teológica e eclesiológica do ser eclesial.²³ Se olharmos atentamente a raiz do termo particular, ou seja, parte, logo admitimos sua oposição semântica ao universal, ainda que reconhecendo nos textos da *Lumen Gentium* e do Código de Direito Canônico que

¹⁹ Cf ALMEIDA, Por uma Igreja Ministerial: os ministérios ordenados e não ordenados no “Concílio da Igreja sobre a Igreja” in: GONÇALVES, BOMBONATO, (org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 340.

²⁰ LG 28

²¹ TILLARD, J-M. R., **La Iglesia Local, Eclesiología de comunión y catolicidad**, Salamanca/ Espanha, Ediciones Sigueme, S.A., 1999, pag 312-319.

²² LEGRAND, H., verbete: Particular (Igreja) in: LACOSTE, (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, pag 1343 quase a repetir a definição presente no CDC can 368.

²³ Esta vacilação decorre da novidade do tema da Igreja Local para a eclesiologia católica e demonstra que não houve uma síntese nesta matéria conforme encontramos em: ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 7-8; para Hervé Legrand prevaleceu um vocabulário canônico LEGRAND, verbete: Particular (Igreja) in: LACOSTE, (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, pag 1344.

Igreja Particular e Igreja Universal são a única e mesma Igreja Católica. Sendo assim, o problema linguístico poderia gerar uma compreensão equivocada da Igreja Particular como se esta fosse parte da Igreja universal, *pars in toto*, concebida como uma parte subordinada a um todo que, só ele, teria a plenitude. Mas não! A Igreja Particular é a Igreja de Cristo autêntica, realizada num lugar, *pars pro toto*, o que torna a Igreja Universal um *Corpus Ecclesiarum*.²⁴ Seguindo a intuição da *Lumen Gentium*, o direito canônico define a diocese como uma “porção do povo de Deus, dotado no plano teologal de todos os bens do Todo: o Evangelho, o Espírito Santo, a Eucaristia e o Episcopado de modo que é nela e a partir dela que existe a Igreja Católica una e única”.²⁵ O que significa clareza de conteúdo teológico e eclesiológico que tira qualquer dúvida de fundo linguístico, observando sempre a ambiguidade semântica do termo Particular.

Numerosos teólogos preferem o vocábulo Igreja Local à opção sistemática do Código de Direito Canônico por afinar-se ao espírito do Novo Testamento e à intuição eclesiológica da *Lumen Gentium*.²⁶ Por isso, no presente trabalho, usaremos o termo Igreja Local, porque vemos que este, é mais adequado à intuição eclesiológica da *Lumen Gentium* e por não apresentar equívoco semântico em sua raiz. Sabendo que o mesmo fora resgatado das fontes bíblico-patristica aprofundaremos, a seguir, seu conteúdo teológico e sua conseqüente influência na compreensão sobre a Igreja.

1.2 Redescoberta da linguagem bíblico-patristica a respeito da Igreja Local

A Igreja progride no conhecimento da revelação e no conhecimento de si por um estudo sempre renovado das suas próprias fontes: bíblia, liturgia e patristica, fazendo emergir conteúdos antigos de aspectos esquecidos, como o tema da Igreja Local para provocar uma reflexão e criar estruturas novas. Verdade seja dita que a imagem de Igreja formulada no Vaticano II, sobretudo na *Lumen Gentium*, une de maneira autêntica os conteúdos essenciais das afirmações bíblicas sobre a Igreja com amplo

²⁴ Cf FLORISTÁN, C., verbete: A Igreja à luz do Vaticano II, in: SAMANES, e TAMAYO-COSTA, (dir.), **Dicionário de Conceitos Fundamentais do Cristianismo**, pag 361; também em KEHL, M., **A Igreja, uma eclesiologia católica**, São Paulo, Loyola, 1997, pag 42, que evita o conceito Igrejas-partes uma vez que supõe uma compreensão equivocada da Igreja Local como parte da Igreja Inteira; ou em TILLARD, J-M. R., **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, Salamanca/ Espanha, Ediciones Sigueme, S.A., 1999, pag 313, Tillard propõe evitar o termo particular por pressupor que a essência do todo não estaria presente na compreensão da Igreja diocesana. Ou seja, termo Particular possui ambiguidade semântica que pode gerar problemas na compreensão da Igreja em sua dimensão local e universal.

²⁵ Cf CDC can 369, 370,37; LG 23.

²⁶ Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 319.

leque de tradição interpretativa eclesial, de modo particular da patrística.²⁷ Não pretendemos e nem temos condições de esgotar o conteúdo bíblico-patristico presente na constituição sobre a Igreja, apenas analisaremos o termo *Ekklesia* extraíndo dele a teologia da Igreja Local e da Igreja Universal. “O termo neotestamentário para Igreja, *Ekklesia*, é uma palavra que já aparecera na tradução grega do Antigo Testamento onde é utilizada para traduzir o termo hebraico *qahal* – congregação ou assembleia de Israel sob a convocação de Deus”²⁸ Deste modo *Ekklesia* nos remete à realidade da convocação e eleição divina ao mesmo tempo que evoca a apreensão teológica da configuração histórica da Igreja Terrena: “sempre que o Novo Testamento fala, direta ou indiretamente, de Igreja, subentende a concreta Igreja Universal ou a concreta Igreja Particular do lugar em que a Igreja Universal se faz presente.”²⁹

Nos evangelhos o termo *Ekklesia*, só aparece em Mateus (16,18; 18,17), observando que essas passagens são construções que o evangelista transpôs do seu contexto original no período pós-ressurreição de Jesus para indicar a futura igreja que Jesus quer edificar sobre Pedro. Entrelaçam-se aqui o conceito de Igreja histórica, ainda que em sua essência teológica.³⁰ Já nos Atos dos Apóstolos *Ekklesia* designa tanto a comunidade local como a totalidade das comunidades singulares. Antes de mais nada, se fala da Igreja de Jerusalém (2,47; 8,1.3). Todavia refere-se também às Igrejas da Judeia, Galileia e da Samaria (9,31). Vê-se que *Ekklesia* tem conotação local uma vez que é a Igreja de Jesus Cristo fundada em Jerusalém a qual também era, no primeiro tempo, a Igreja Universal. E, não só, ainda que usada no plural, devido ao crescimento do número de comunidades locais, originalmente *Ekklesia* tem sentido local que abrange em si todo mistério do Cristo que fez deste povo o verdadeiro Israel, ou seja a *Ekklesia tou Theou* (20,28).³¹

Na literatura paulina *Ekklesia* pode revelar tanto a Comunidade Local como a Igreja Universal. Na verdade, ambos significados se interpenetram, prevalecendo, antes

²⁷ Cf KEHL, A **Igreja, uma eclesiologia católica**, pag 45.

²⁸ FIORENZA, F.S., GALVIN, J.P., **Teologia Sistemática**, perspectivas católico-romanas, Vol. II, São Paulo, Paulus, 1997, pag 39.

²⁹ SHLIER, H., A Eclesiologia do Novo Testamento, in: FEINER, J., LOEHRER, M., **Misterium Salutis**, compêndio de dogmática histórico-salvífica, A Igreja, Vol. IV/1, Eclesiologia Bíblica, Petrópolis, Vozes, 1975, pag 175.

³⁰ Cf FIORENZA, F.S., GALVIN, J.P., **Teologia Sistemática**, perspectivas católico-romanas, Vol. II, São Paulo, Paulus, 1997, pag 39, somente nestas passagens a palavra Igreja aparece nos lábios de Jesus.; já para FEINER, J., LOEHRER, M., **Misterium Salutis**, compêndio de dogmática histórico-salvífica, A Igreja, Vol. IV/1, Eclesiologia Bíblica, Petrópolis, Vozes, 1975, pag 175, da configuração histórica da Igreja depreende-se sua essência teológica.

³¹ Cf SCHMAUS, M., **A Fé da Igreja**, vol. IV- a Igreja um mistério de fé, Petrópolis, Vozes, 1983, pag 19-20.

de tudo, a Igreja Local.³² É preciso observar que Paulo, em suas cartas, fala da “Igreja dos Tessalonicenses”(1Ts 1,1), “das Igrejas da Galácia” (Gl 1,1), da “Igreja de Deus que está em Corinto” (1Cor 1,1; 2Cor 1,1), e das “Igrejas de Deus que estão na Judeia” (1Ts2,14), para perceber que Paulo tinha uma concepção mais ampla de Igreja. Isto fica evidente quando ensina que “Deus designou na Igreja, primeiro os apóstolos, depois os profetas” (1Cor 12,28) ou, mesmo quando recorda que perseguiu a “Igreja de Deus”(Gl 1,13). O conceito amplo, generalizado de *Ekklesia* demonstra que sua compreensão se estendia além da Comunidade Local, agora chamada simplesmente de Igreja.³³ Os escritos paulinos referem-se também às Igrejas domésticas, ou sejam, igrejas locais ainda menores, das quais pode ter havido muitas nas grandes cidades (Rm 16,5; 1Cor 16,19b; Fm 2b cf Rm16,23; Fl 4,22). Elas entendem a Igreja como um lar organizado de Deus e seu líder o pai e o administrador no lar de Deus que lhe foi confiado (1Tt 1,7); de forma que Igreja passa a ser a casa de Deus assentada sobre o fundamento apostólico (1Tm 3,15) segundo um modelo de organização patriarcal.³⁴

Em Hebreus, *Ekklesia* realça a qualidade litúrgica da experiência de ser Igreja: “anunciarei teu nome em meio a assembleia” (2,12 cf Sl 22,23) e amplia essa experiência com um aspecto teológico de cunho apocalíptico (12, 22-23).³⁵ Permanece, porém, a figura concreta da Igreja: aqui a Comunidade Local é sacramento da Jerusalém Celeste.

No Apocalipse, *Ekklesia* aparece quase sempre no plural, como também, quase todas as vezes nos três primeiros capítulos do livro e mostra as Igrejas Locais transfiguradas pela grandeza escatológica da visão final do livro. A comunidade local

³² Cf VELASCO, R., **A Igreja de Jesus**, processo histórico de consciência eclesial, Petrópolis, Vozes, 1996, pag 55, onde destaca-se a comunidade local como o acontecer da Igreja inteira naquele lugar; já em ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 14, o dado importante é que Igreja é sempre a comunidade concreta de fé, podendo ser empregada tanto no singular quanto no plural.

³³ Cf FIORENZA, GALVIN, **Teologia Sistemática**, perspectivas católico-romanas, Vol. II, pag 40, o fato de Paulo tratar da Igreja acontecendo num lugar não significa que ele tenha uma visão restrita da mesma; em BRANICK, V., **A Igreja Doméstica nos escritos de Paulo**, São Paulo, Paulus, 1994, pag 29, a Igreja aparece no singular porém com dimensão universal; já LOHFINK, G., **Deus precisa da Igreja?** Teologia do povo de Deus, São Paulo, Loyola, 2008, pag 486, diz que para Paulo a Igreja é também mais do que apenas a Igreja Local.

³⁴ Cf As Igrejas Locais do Novo Testamento são equiparadas às nossas paróquias ou mesmo capelas em: KIPPER, B., Igreja Local no Novo Testamento in: HORTAL, J., (Org), **Igreja Particular**, VI Semana de Reflexão Teológica, São Paulo, Loyola, 1974, pag 89; de modo especial as cartas pastorais entendem a Igreja como um lar organizado segundo WIEDENHOFER, *Eclesiologia*, in: SCHNEIDER, (org.), **Manual de Dogmática**, pag 69.

³⁵ Cf Destaque litúrgico da peregrinação da Igreja está evidente em: TAVARD, G.H., **A Igreja, comunidade de Salvação**, uma ecclesiologia ecumênica, São Paulo, Paulus, 1998, pag 61; a comunidade concreta é remetida à Jerusalém celeste: SHLIER, H., A Igreja segundo a Epistola aos Hebreus in: FEINER, LOEHRER, **Misterium Salutis**, A Igreja, Vol. IV/1, pag 163.

vive a tensão histórica plena da vitória do Cordeiro, em cuja glória já pode e deve ela agora, pôr-se em profética evidência.³⁶

O que podemos perceber na Igreja do século I é uma realidade complexa e diversa não só na questão territorial mas também em questões de cunho teológico e até em estruturas eclesiais diferentes acolhidas no Cânon bíblico. Sendo assim, no Novo Testamento a Igreja se multiplica sem se dividir uma vez que cada uma das comunidades será a *Ekklesia tou Theou*, o que justifica o termo aparecer tanto no singular: Igreja, como no plural: Igrejas. O que há de singular neste acontecimento testamentário é que essas comunidades, não obstante, cada uma delas ser a Igreja de Deus, há de reconhecer-se umas às outras como realização local da Igreja de Jesus.³⁷

Nossa intenção é, ainda, perscrutar, após o período neotestamentário, o desenvolvimento do cristianismo pré-niceno, descortinando a percepção que a comunidade tem de si, os elementos e a estrutura que se consolidam nas Igrejas Locais a partir de sua interação com a cultura greco-romana. A característica marcante da Igreja pós-apostólica é sua compreensão como mistério no sentido de se conceber em seu todo como uma comunidade chamada e reunida pelo desígnio de Deus, cumprido em Jesus Cristo, e experimentado nos elementos básicos de sua existência: na Palavra, no Batismo e na Eucaristia celebrados em seu contexto local sob a presidência de um bispo.³⁸ Neste estágio a Igreja é sempre o conjunto dos batizados que tem consciência de ser beneficiário dos bens da salvação, portador da mensagem salvífica e responsável pelo testemunho a dar diante dos pagãos e judeus. A carta a Diogneto explicita a consciência e o testemunho dos cristãos diante da cultura em que estão inseridos: “os cristãos não se distinguem dos outros homens nem pelo país, nem pela língua, nem pelas vestes [...] mas por ser cidadãos do céu.”³⁹ Um povo entre os povos. Um povo sinal da novidade cristã, por isso, perseguido, martirizado, e que exercia o atrativo do testemunho da salvação em seu meio social.

³⁶Cf A Igreja perseguida que já se encontra vitoriosa no Cordeiro. SHLIER, H., artigo : A Igreja segundo o Apocalipse de São João, in: FEINER, J., LOEHRER, M., **Misterium Salutis**, A Igreja, Vol. IV/1, pag 174.

³⁷ Cf Não há uma eclesiologia uniforme no Novo Testamento, o que não permite a absolutização de nenhum de seus modelos. WIEDENHOFER, Eclesiologia, in: SCHNEIDER, (org.), **Manual de Dogmática**, pag 70; a Igreja se multiplica mas não se divide porque cada uma é a realização da Igreja de Deus, cf TILLARD, J-M. R., **Iglesia de Iglesias**, Eclesiologia de comunión, Segunda Edición, Salamanca/ Espanha, Ediciones Sígueme, S.A., 1999, pag 24-25.

³⁸ FRIES, H., Modificação e Evolução na Imagem da Igreja, in: FEINER, J., LOHRER, M., **Misterium Salutis**, compêndio de dogmática histórico-salvífica, A Igreja, Vol. IV/2, Igreja, povo de Deus e sacramento radical, Petrópolis, Vozes, 1975, pag 6-7;

³⁹ Carta a Diogneto P.G. 2 n° 175-176, in: GOMES, C.F., **Antologia dos Santos Padres**, páginas seletas dos antigos escritores eclesiásticos, 2ª Edição, São Paulo, Paulinas, 1980, pag 110-111.

A consciência da missão universal levará à Igreja ser agregado o adjetivo de “católica” no século II, por Inácio de Antioquia,⁴⁰ revelando que sua identidade não se restringe a uma área geográfica, nem ao seu crescimento quantitativo mas que ela é enviada a todos os seres humanos e à terra inteira para realizar a obra de Deus naquele local.⁴¹ Essa consciência da universalidade levanta a questão de como a Igreja primitiva, enquanto Igreja Local, sediada numa cidade, interagia com as outras comunidades locais também cientes de ser a Igreja de Jesus Cristo? Que elementos fomentaram a comunhão? Que estrutura eclesial criaram? Que influência exerceram na eclesiologia do Vaticano II?

Na celebração eucarística, dos primeiros séculos, descortina-se o mistério da comunhão trinitária irrompendo na história, manifestado e realizado na Igreja de um determinado lugar. Na eucaristia, portando, os fieis participam da vida trinitária e formam o corpo eclesial.⁴² Deste contexto eucarístico emergirá elementos de estrutura eclesial que servirão de inspiração para a eclesiologia da *Lumen Gentium*.

A Didaque⁴³ testemunha, na oração litúrgica, o sentimento de comunhão fraternal da Igreja Local para com os cristãos de outras igrejas: “lembra-te, ó Senhor; de tua Igreja, para livrá-la de todo mal e torná-la perfeita em teu amor; e reuni-la em sua santidade dos quatro ventos em teu reino que tu tens preparado para ela.”⁴⁴ Também Justino, em sua primeira apologia, deixou uma primeira descrição precisa da eucaristia e de uma assembleia dominical manifestando a solicitude da reunião eucarística para com os “outros irmãos não importa onde estejam.”⁴⁵ Todavia, na eucaristia, a Igreja se torna acontecimento de unidade e de comunhão local e universal na pessoa do bispo. Atesta esse fato a eclesiologia eucarística de Inácio de Antioquia. Apaixonado pela unidade que é o coração de sua teologia, ele apresenta o bispo como sinal e sacramento de unidade e exorta que nada se faça na igreja sem contar com o bispo e que todos devem

⁴⁰ Cf ROSÉ, E. R., (dir.), **Fuentes Patrísticas**, Carta de la Iglesia de Esmirna, VIII, 1-2, Madrid, Editorial Ciudad Nueva, 1991, pag 177.

⁴¹ O adjetivo Católico orna a Igreja de uma missão universal. Cf SESBOUÉ, B., (dir.), **História dos Dogmas**, Tomo 3, Os Sinais da Salvação, São Paulo, Loyola, 2005, pag 301-302; A Grande Igreja dos tempos patrísticos era a *Catholica Ecclesia*, em contraposição aos círculos gnósticos, conforme encontramos em: TAVARD, **A Igreja, comunidade de Salvação**, pag 160-161.

⁴² Cf ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 30-31.

⁴³ Didaqué: Doutrina dos Doze Apóstolos, é uma coletânea de doutrinas morais e de prescrições eclesiais, originária talvez, da Síria; sua data de composição é desconhecida. Cf HENNE, F., verbete: Apostólicos (padres) in: LACOSTE, J.-Y., (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, pag 175.

⁴⁴ ZILLES, U., (tradutor), **Didaqué**, ou Doutrina dos Apóstolos, Catecismo dos Primeiros Cristãos, 10,5, Petrópolis, Vozes, 1970, pag 21.

⁴⁵ Cf Justino, Primeira Apologia, nº104-106, A reunião eucarística, in: GOMES, **Antologia dos Santos Padres**, pag 65-67.

segui-lo como Jesus Cristo ao Pai, pois, o bispo representa Deus e Cristo. “ Onde está o bispo lá também deve estar presente a multidão. Da mesma forma que onde estiver presente Jesus Cristo, lá está a Igreja Católica.”⁴⁶ A Igreja Universal se manifesta, torna-se presente, aparece concretamente na Igreja Local que, sob o bispo, celebra a eucaristia.

Sua catolicidade se manifesta, ainda, na interação criada entre as diversas comunidades locais pela troca de cartas. Essa comunicação das comunidades cristãs é “expressão, na ordem do agir, da comunhão que as liga todas uma à outra na ordem do ser, e que faz delas todas, um só corpo em crescimento, edificando-se no mundo, a partir de Cristo, que é sua raiz, numa mesma fidelidade à tradição apostólica.”⁴⁷ Com este novo dado, a unidade e a comunhão estão ligados ao bispo na Igreja Local e à comunicação dos bispos com suas respectivas Igrejas entre si, fundamento da unicidade da Igreja. Essa troca de correspondência testemunha, em gérmen, a construção do colégio apostólico como também a consciência dos bispos de pertencerem a uma comunhão única já vivida nas relações fraternais. Doravante, através destas cartas, serão anunciados aos bispos, os novos eleitos elevados à ordem episcopal. Cabe à comunidade eleger seu bispo e aos bispos vizinhos, a recepção e a aprovação dos eleitos. São diversos testemunhos apresentando o povo e o presbitério implicados de maneira constitutiva na escolha e efetivação de seu bispo: Clemente de Alexandria, a Didaque, a Tradição apostólica de Hipólito, Cipriano de Cartago.⁴⁸

Além de receberem o comunicado sobre o eleito a ser aprovado, os bispos das Igrejas vizinhas participarão do rito de ordenação do novo bispo pela imposição das mãos, invocando o dom do Espírito Santo para o ordenado. Hipólito de Roma em sua obra Tradição apostólica e o Concílio local de Arles, em 314d.c, mencionam a exigência de se ter outros bispos presentes à ordenação do eleito: “se não houver sete bispos disponíveis no rito, ninguém ouse ordenar com menos de três”.⁴⁹ Essa exigência levamos a crer que a Igreja Local, mesmo autônoma, precisa estar em comunhão com as

⁴⁶ Cf ROSÉ, (dir.), **Fuentes Patrísticas**, Carta de la Iglesia de Esmirna, VIII, 1-2, pag 177.

⁴⁷ DEJAIFVE, G., A Colegialidade na Tradição Latina in: BARAÚNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 861-862.

⁴⁸ Cf BURKHARD, J.J., **Apostolicidade Ontem e Hoje**, Igreja ecumênica no mundo pós-moderno, São Paulo, Loyola, 2008, pag 52-55; segundo qual o bispo era apoiado pela fé daqueles a quem servia; cf STOCKMEIER, P., Artigo: A eleição do bispo pelo clero e pelo povo na Igreja Primitiva, in: (s/autor), **Revista Concilium, n.157, Participação da Igreja Local na Escolha dos Bispos**, Petrópolis, Vozes, 1980, pag 8-11. Para este teólogo, o frequente testemunho da eleição comprova que esta era a maneira mais usual da constituição dos bispos.

⁴⁹ Cf Tradição Apostólica de Hipólito de Roma, Eleição e Consagração dos bispos, n° 270, in: GOMES, **Antologia dos Santos Padres**, pag 172-173.

demais Igrejas. Para Cipriano de Cartago, nisso consiste a unidade da Igreja: “ por ser una a Igreja, por ser um só corpo e um só espírito, e para que o fique sendo, é que o episcopado que a preside é uma realidade una e indivisa”.⁵⁰ Logo, a comunhão dos bispos faz acontecer a comunhão das Igrejas porque formam o colégio episcopal e, ao mesmo tempo, o representa.

A doutrina do bispo de Cartago a respeito do colégio dos bispos não exclui a autonomia da Igreja Local nem a responsabilidade que o bispo nela exerce. Ao contrário, ele reivindica a autonomia do bispo em sua Igreja, embora reconhecendo a Igreja de Roma como a Igreja Principal porque fundada sobre a cátedra de Pedro. A questão é simples: a sucessão apostólica faz-se a partir de Pedro segundo uma igualdade de poderes da qual herda totalmente cada bispo sobre sua Igreja. Em face a Igreja Universal, os bispos são interdependentes no seio de um mesmo poder orgânico no qual todos eles comungam”.⁵¹ Estão assentados os pilares do colégio como corpo orgânico cuja unidade está na Cátedra de Pedro.

No pano de fundo da prática epistolar está a necessidade que os bispos tem de sentir-se apoiados e confirmados pelos irmãos no episcopado. Cipriano, bispo de Cartago, insiste que todos tenham o mesmo proceder e o mesmo sentir. “O apóstolo Paulo suplica, exorta e recomenda: ‘rogo-vos irmãos, pelo nome de Nosso Senhor Jesus Cristo que digais a mesma coisa e não haja cisões entre vós; sede propensos ao mesmo espírito e à mesma sentença.’ (1Cor 10,1)”⁵²

Estas correspondências e consultas entre os bispos resultam em reuniões e assembleias numa mesma região como nos fins do século II para tomar posição na crise montanista ou na discussão sobre a data da páscoa. Essas assembleias remetem à consciência de que ali está representada a unidade católica. O agir em comunhão dos bispos visa observar a verdade evangélica para não afastar-se da comunhão com o corpo eclesial e nem da tradição apostólica. Essas assembleias episcopais caracterizam um tipo particular de funcionamento da Igreja que podemos chamar de “sinodalidade”. As decisões destas reuniões são comunicadas a toda Igreja católica através de cartas.

O problema da unidade é o pano de fundo deste período eclesial, o que levou a formação da consciência de haver uma única Igreja Católica que se exprime e expressa

⁵⁰ Cf Cipriano de Cartago, sobre a Unidade da Igreja, P.L. 4,510ss, n° 285-288, in: GOMES, **Antologia dos Santos Padres**, pag 185-187.

⁵¹ Cf Cipriano de Cartago, sobre a Unidade da Igreja, P.L. 4,510ss, n° 285-288, in: GOMES, **Antologia dos Santos Padres**, pag 185-187.

⁵² Cipriano de Cartago, sobre a Unidade da Igreja, P.L. 4,510ss, n° 288, in: GOMES, **Antologia dos Santos Padres**, pag 187.

nas Igrejas Locais, celebrando uma única Eucaristia, nos diversos espaços culturais, presidida pelo bispo que com o seu presbitério e povo formam a Igreja de Deus. O bispo é sinal visível da unidade interna na sua Igreja e da comunhão com a Igreja Universal. Esta identidade relacional das Igrejas manifesta o que elas são em sua essência: Comunhão. Essa comunhão de Igrejas faz delas todas e localizadas a Igreja Universal.

1.3 Elementos constitutivos da Igreja Local

A volta às fontes bíblico-patristica levou o concílio a valorizar a Igreja Local, a partir da qual, tem consciência de ser plenamente a Igreja de Cristo, não uma Igreja autárquica nem autocéfala, mas a Igreja Católica una e única, enquanto ela expressa a vontade salvífica universal de Deus aqui e agora.

Visando sistematizar o tema da Igreja Local a partir do conceito de diocese apresentado no Decreto *Christus Dominus*, podemos elencar os elementos que dão fundamento teológico ao ser Igreja e que a torna local e universal:

“Diocese é a porção do povo de Deus confiada a um bispo para que a pastoreie em cooperação com o presbitério, de tal modo que, unida a seu pastor e por ele congregada no Espírito Santo mediante o Evangelho e a Eucaristia, constitua uma Igreja Particular, na qual verdadeiramente está e opera a una, santa, católica e apostólica Igreja de Cristo.”⁵³

a) O principio norteador da Igreja é o chamamento e a convocação da parte do Pai através de Jesus Cristo, no Espírito Santo.

É sob o signo da convocação divina que a Igreja se edifica como comunidade concreta com uma missão universal. Assim a origem última da Igreja é a vontade do Pai conhecida pela obra e pregação, paixão e ressurreição de Jesus Cristo. Aos que creem em Cristo, o Pai cumula com os dons do Espírito em vista da edificação comum. Assim a Igreja toda aparece como “um povo unido pela unidade do Pai e do Filho e Espírito Santo.”⁵⁴ Interpelados pela iniciativa e fidelidade divina, os homens e mulheres descobrem-se envolvidos pelo Deus Trino em sua história, o que faz com que a Igreja esteja concretamente situada no devir humano. Segundo o teólogo Bruno Forte o Espírito atualiza a obra de Jesus na Igreja em meio a variedade das circunstâncias humanas e recorda que este acento trinitário e pneumatológico conduz à revalorização da Igreja Local como comunidade suscitada no *hic et nunc* da iniciativa divina, atuante no Espírito.⁵⁵ Assim à variedade de Igrejas Locais podemos dizer que “não há senão

⁵³ CD 11; cf CDC can 369.

⁵⁴ Cf LG 1-4;

⁵⁵ Cf FORTE, *A Igreja Ícone da Trindade*, pag 52.

uma Igreja, como não há senão uma convocação”⁵⁶; deste modo entendemos que nas Igrejas Locais verdadeiramente está e opera a una, santa, católica e apostólica Igreja de Cristo. Contudo, o Espírito com o qual o Pai convoca, edifica e envia a Igreja, não atualiza a obra de Cristo senão pela mediação da palavra e do sacramento.

b) A Igreja Local se edifica pela proclamação do Evangelho.

A convocação e eleição tornam a Igreja proclamadora da mensagem salvífica de Cristo. Pelo visto, a palavra que a gerou, se torna razão de seu ser e existir. Isso será testemunhado pelo Novo Testamento que narra o crescimento da Igreja à medida que a palavra de Deus era ouvida e acolhida na fé. Nesta mesma linha a constituição sobre a Igreja diz que os apóstolos pregando o evangelho, por toda parte, congregaram a Igreja Universal.⁵⁷ Deste modo, cabe à “Igreja Local, por falar a língua da sua gente, pensar com as categorias dos homens que a compõem, viver as tensões e as contradições que eles vivem e fazer neles ressoar a força do evangelho.”⁵⁸ Eis o dinamismo da fé: os que acolheram a palavra inculturam-na na vida. Será Paulo quem vai pôr à vista essa dialética da acolhida e do envio quando questiona: “ como poderiam crer naquele que não ouviram? Como poderiam ouvir sem pregador? Como podem pregar se não forem enviados?”(Rm 10,14b-15) Destarte, o anúncio da palavra torna-se condição necessária para a incorporação na Igreja e fonte da missão eclesial: “ ide por todo mundo, proclama o Evangelho a toda criatura.” (Mc 16,15)

c) A Igreja Local é a Igreja que celebra a eucaristia num determinado território ou contexto sociocultural.

O Vaticano II retoma a eclesiologia eucarística e comunal do primeiro milênio afirmando que a “Igreja constantemente vive e cresce na eucaristia”⁵⁹. Será ao redor do altar que a comunidade local convocada pelo Pai, unida a seu bispo, oferecendo o sacrifício pascal, tornar-se-à pelo Espírito, verdadeiramente a Igreja. A eucaristia é o evento do Espírito e, ao mesmo tempo, instituição de Cristo, fielmente transmitida pela Igreja. “Neste dúplice sentido, pneumatológico e cristológico, podem ser compreendidas as afirmações: a eucaristia faz a Igreja, e a Igreja faz a eucaristia.”⁶⁰ De posse da teologia eucarística, a *Lumen Gentium* redescobre a Igreja Local como

⁵⁶ ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 18.

⁵⁷ Cf LG 19; Na constituição da Igreja está a adesão à Palavra a da mesma na fé, in: Subsídios Doutrinários da CNBB – 3, **Igreja Particular, movimentos eclesiais e novas comunidades**, São Paulo, Paulinas, 2005, pag 36-37.

⁵⁸ FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 55.

⁵⁹ Cf LG 26.

⁶⁰ FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 52.

comunidade celebrante, ligada a um lugar concreto e a um tempo bem circunscritos. Neste sentido a Igreja faz a eucaristia, ou seja, atualiza o mistério do Senhor.⁶¹

A eucaristia, por sua vez, forma a Igreja como povo de Deus, corpo de Cristo e templo do Espírito tornando a Igreja o lugar, por excelência, da irrupção do Espírito que modela a comunidade fiel pela reconciliação nela operada, em Cristo.⁶²

Desde as origens, o existir da Igreja é uma comunidade concreta tanto que ela se apresenta como Igreja de Deus que está em Corinto, em Roma, em Antioquia, em Campos, indicando que originariamente a Igreja nasce como Local, lugar do encontro da realidade da salvação oferecida em Cristo e uma situação concreta com todas as características naturais, sociais e culturais que a definem.⁶³ Todavia, essa diversidade sociocultural na qual estão inseridas as Igrejas Locais, manifestam a necessidade de inculturar a fé numa fecunda diversidade. Neste sentido o Concílio explana que a diversidade juntamente com a peculiaridade das Igrejas Locais é que constitui a riqueza da catolicidade da Igreja Universal, ou seja, a pluralidade das Igrejas não destroi a unidade da Igreja de Deus, como a multiplicação das assembleias eucarísticas não destroi a única eucaristia.

A assembleia eucarística é sinal e sacramento da comunhão eclesial cujo bispo que a preside, é o ministro da unidade local e da comunhão universal.

d) A Igreja Local é presidida pelo bispo.

Na Igreja Local a eleição divina, a proclamação da palavra e a celebração eucarística não teriam corpo se não fosse o empenho e o testemunho dos apóstolos que na compreensão e evolução ministerial são sucedidos pelos bispos. Não há dúvida, segundo o livro dos Atos dos Apóstolos, que sem os apóstolos não existiria a Igreja nem vida eclesial. A característica deles encontramos presente na formação do primeiro núcleo da comunidade primitiva, sendo seu testemunho, sua pregação e prodígios responsáveis pelo crescimento da Igreja.(At 2,1-47; 4,4)⁶⁴

O bispo será o guardião e intérprete das verdades da fé, como também, o primeiro responsável pela santificação, governo e ensino de sua Igreja coadjuvado pelo presbitério. Mas será em torno do altar que bispo, presbitério e povo adquirirão identidade como Igreja de Cristo.⁶⁵ Essa eclesiologia eucarística é fundamento e razão

⁶¹ Cf ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 30- 31.

⁶² Cf FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 52-53.

⁶³ Cf MIRANDA, M.F. **A Igreja numa sociedade fragmentada**, São Paulo, Loyola, 2006, pag 73-74.

⁶⁴ Cf KIPPER, Igreja Local no Novo Testamento in: HORTAL (Dir.) **Igreja Particular**, pag 99.

⁶⁵ Cf LG 20-28.

de ser da comunidade local. A partir dela, uma Igreja Local já nasce plenamente católica presidida por um bispo, tendo recebido um presbitério e uma porção do povo a ele confiados; enraizada sobre uma herança de fé para que viva de modo autêntico essa fé com expressões culturais próprias.⁶⁶

O bispo é a garantia visível de que sua Igreja está em comunhão com as outras Igrejas Locais e com a Igreja Universal, por ser membro do colégio episcopal que tem por cabeça o Papa. Deste modo “cada bispo representa sua Igreja e todos juntos em união com o Romano Pontífice, a Igreja inteira”.⁶⁷

e) A Igreja Local só é Igreja em comunhão com as demais Igrejas Locais.

Embora a Igreja Local seja vista como aquela que possui a plenitude da eclesialidade, convém esclarecer que ela não possui a totalidade da Igreja, ela é “*pars pro toto*”. Isso significa que seu existir é o ser com as outras como está presente no conceito de diocese: porção do povo de Deus. O termo “*portio*” designa uma porção que conserva todas as qualidades e propriedades do conjunto sem ser a totalidade do conjunto. A totalidade é o ser em comunhão das Igrejas Locais perfazendo a Igreja Universal. Com isso a Igreja Local tem uma intrínseca tendência de desembocar na Igreja Universal cuja intuição encontramos na *Lumen Gentium* ao ensinar que as Igrejas Locais são formadas à imagem da Igreja Universal, nas quais e pelas quais existe a Igreja Católica una e única.⁶⁸ Desta realidade se conclui que as Igrejas Locais não são distintas da Igreja Universal mas que esta última somente existe nelas e por elas. Todavia a Igreja Universal não consiste na soma ou na confederação de Igrejas Locais, mas é resultado da mútua recepção e comunhão das Igrejas Locais. Assim não se pode conceber a Igreja Local sem a Igreja Universal como não se pode imaginar a Igreja Universal anterior ou supostamente existente em si mesma, fora de todas as Igrejas Locais.⁶⁹

A Igreja Local é sem dúvida a manifestação plena da Igreja de Deus sem contudo sê-lo de forma isolada, mas somente em comunhão com o corpo eclesial, uma vez que os elementos que a edificam, obrigam-na a viver essa comunhão. Ela não é reunida senão pela convocação de Deus; o evangelho não é sua propriedade mas a insere na tradição recebida dos apóstolos juntamente com os dons que a edificam; a

⁶⁶ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesologia de comunión y catolicidad*, pag 244-246.

⁶⁷ LG 23.

⁶⁸ Cf LG 23.

⁶⁹ Cf MIRANDA, *A Igreja numa sociedade fragmentada*, pag 74-75.

eucaristia e o ministério episcopal fazem dela um só corpo em comunhão com as demais Igrejas de Cristo formando a Igreja Católica una e única.

2 – Igreja Local e Igreja Universal

2.1 A Igreja Universal como comunhão de Igrejas Locais

A carta aos bispos sobre alguns aspectos da Igreja entendida como Comunhão assim define a Igreja Universal: “A Igreja de Cristo, que no símbolo confessamos Una, Santa, Católica e Apostólica, é a Igreja Universal, ou seja, a universal comunidade dos discípulos do Senhor que se torna presente e operante na particularidade e diversidade das pessoas e grupos, tempos e lugares”.⁷⁰ O fundamento da universalidade é o oferecimento salvífico de Deus em seu Filho e no Espírito Santo mediatizado pela comunidade local. Se nos voltarmos à *Lumen Gentium* encontraremos a gênese da Igreja no projeto salvífico de Deus, porque ela foi prefigurada na origem do mundo, preparada na história de Israel, manifestada pela efusão do Espírito e somente será consumada quando todos os justos forem reunidos, em Cristo, junto ao Pai na Igreja Universal. Esta universalidade é um dom com o qual o Senhor adornou sua Igreja e pelo qual ela tende eficaz e constantemente à recapitulação total da humanidade por Cristo, na unidade do Espírito.⁷¹ Considerando que a universalidade está prenhe da diversidade e não existiria sem a mesma, entendemos o conceito de Igreja Universal quando a constituição diz que: “a Igreja de Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de fieis que unidas a seus pastores [...] são formadas à imagem da Igreja Universal nas quais e pelas quais subsiste a Igreja Católica una e única”.⁷² Aqui desponta a Igreja Universal como *Corpus Ecclesiarum* na qual a diversidade não prejudica, mas perfaz e enriquece a unidade.

Podendo aplicar de modo analógico, o conceito de comunhão à união das Igrejas Locais, estendemos o conceito de Igreja Universal compreendendo-a como *Communio Ecclesiarum*. De modo que na comunhão eclesial reconhecemos as Igrejas Locais com suas tradições próprias sem ferir a unidade católica do Povo de Deus.⁷³ O que representa uma grande conquista na compreensão da Igreja Universal se considerarmos a

⁷⁰ Carta da Congregação para a Doutrina da Fé sobre alguns aspectos da Igreja entendida como Comunhão: [HTTP://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfait_doc_28051992_comunionis-notio_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfait_doc_28051992_comunionis-notio_po.html) n.7, visitado em 10/06/2009

⁷¹ Cf LG 1-2; 13.

⁷² LG 26; 23

⁷³ Cf LG 13

eclesiologia jurídica do segundo milênio que a concebia como sociedade perfeita identificando-a com a Igreja de Roma, manifestada como uniformizadora e centralizadora.

Como entender a relação entre o universal e local? O problema é hermenêutico? Eclesiológico? O filósofo Henrique de Lima Vaz reflete com propriedade essa relação quando diz:

A Igreja Universal não é um todo de que as Igrejas Locais sejam partes: extrinsecismo quantitativo. A Igreja Universal não existe a modo de substância de que as Igrejas Locais sejam acidentes: extrinsecismo substancialista. A Igreja universal não existe como potencial de que as Igrejas Locais seriam atualizações “aqui e agora”: extrinsecismo qualitativo. A Igreja Universal está toda nas Igrejas Locais e tem nelas sua realidade fenomenal ou reflexa. Tudo o que se atribui à Igreja Universal, se atribui à Igreja Local. Porém, a Igreja Local só subsiste na Igreja Universal.⁷⁴

Sociofilosoficamente a relação entre Igreja Universal e Igreja Local pode ser entendida como interação sistêmica reflexiva no qual o sistema social Igreja, repete-se do modo inteiro e completo nos diversos níveis de sua autocompreensão. Ou seja, as ações constitutivas do sistema: martíria, diaconia e liturgia, realizam-se à sua maneira específica no respectivo nível.⁷⁵ Levando-nos a dizer que teologicamente, a Igreja Universal realiza-se somente na pluralidade das Igrejas Locais; e, por sua vez, só a unidade e a totalidade das Igrejas Locais formam a Igreja Universal, pressupondo os princípios de integração e diferenciação para entendermos a Igreja Universal como Comunhão de Igrejas. Por parte das Igrejas Locais a disponibilidade para a integração visando a comunhão como princípio e fundamento do seu ser; e, a disponibilidade para a diferenciação por parte da Igreja Universal implicando uma diversidade na realização da única Igreja, sem ferir a unidade Católica.

A Igreja Universal não pode ser vista como abstração como se somente a Igreja Local fosse concreta. O modo dela existir possui o caráter de mistério, de transcendência. Portanto, a Igreja Universal não existe “ limitada a um espaço e a um tempo e na singularidade das manifestações. Ela existe na forma de mistério que é a forma de existência de Deus: para além de todos os limites e determinações”.⁷⁶ A identidade Universal é que faz da Igreja portadora do desígnio salvífico divino para a humanidade, podendo ser chamada simplesmente Igreja sem precisar sua localidade e será sempre a *Ekklesia tou Theou*.

⁷⁴ VAZ, H.L., Fundamentos Filosófico-histórico-antropológicos da noção de Igreja Particular in: HORTAL, **Igreja Particular**, pag 167-169.

⁷⁵ Cf KEHL, **A Igreja**, uma eclesiologia católica, pag 332.

⁷⁶ BOFF, L., **Eclogiôgênese: a Reinvenção da Igreja**, Rio de Janeiro, Editora Record, 2008, pag 49-50.

A relação da Igreja Universal com a Igreja Local é uma questão candente no pós-concílio envolvendo dois cardeais da Cúria Romana. O então prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, o teólogo Joseph Ratzinger, hoje, papa Bento XVI, e o teólogo Walter Kasper, do Secretariado para a União dos Cristãos. O ponto de discussão é o da prioridade ontológica e temporal da Igreja Universal sobre as Igrejas Locais defendido pelo platonismo de Joseph Ratzinger e que postula o primado da Igreja Universal em eclesiologia, enquanto para Walter Kasper segue um enfoque aristotélico-tomista segundo o qual a Igreja Universal existe “em e a partir” das Igrejas Locais focando o primado da Igreja Local a partir do Concílio Vaticano II.⁷⁷ É uma questão aberta que reflete duas tendências presentes na *Lumen Gentium*, numa, encontramos uma visão unilateral, universalista, centralizadora, de fortes elementos sociojurídicos, herança da eclesiologia do segundo milênio; noutra, a comunal, põe em relevo a responsabilidade das Igrejas Locais, valoriza a colegialidade episcopal e preza pela comunhão das Igrejas Locais entre si e com Roma, resgatada do primeiro milênio.⁷⁸ Esta última causa uma reviravolta na eclesiologia latina porque lança as bases do primado da Igreja Local em eclesiologia. Mesmo não aparecendo sistematizada, mas justaposta à eclesiologia jurídica, nos documentos do Concílio do Vaticano II, representa uma nova forma de compreender o ser eclesial.

O teólogo Ratzinger, hoje, papa Bento XVI, se defende dizendo que a controvérsia levantada por Walter Kasper é questão de doutrina porque a prioridade ontológica e temporal da Igreja Universal faz parte das declarações presentes na Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre alguns aspectos da Igreja considerada como Comunhão, da Congregação para a Doutrina da Fé, em 1992. Portanto, não tem cunho pessoal e nem reflete seu pensamento filosófico-teológico senão a doutrina mesma da Igreja.⁷⁹ De fato, o teólogo João Batista Libanio recorda afirmações de Joseph Ratzinger nas quais aparecem a valorização das “Igrejas Locais como células vivas em cada uma

⁷⁷ Cf. Dois teólogos analisam a relação da Igreja Local com a Igreja Universal trazida à luz na importante discussão teológica entre os Cardeais Ratzinger e Kasper com seus respectivos modelos de Igreja. São eles: LIBANIO, J.B., **Concílio Vaticano II**, em busca de uma primeira compreensão, São Paulo, Loyola, 2005, pag 126-127; TEPEDINO, A.M., Artigo: Eclesiologia de Comunhão: uma perspectiva, in: **Atualidade Teológica**, Revista do Departamento de Teologia da PUC-RIO, ano VI, n. 11, Rio de Janeiro, LetraCapital Editora, 2002, pag 185.

⁷⁸ A pesquisa de Antonio Acerbi levou-o a identificar na *Lumen Gentium* duas eclesiologias, uma que tende à identificação da Igreja com a hierarquia e outra de comunhão do povo de Deus, ACERBI, A., **Due Eclesiologie: eclesiologia giuridica ed eclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, Bologna, Dehoniane, 1975.

⁷⁹ Cf. RATZINGER, J., Artigo: A Igreja Local e a Igreja Universal, in: **Revista de Cultura Teológica**, ano X, n. 38, São Paulo, 2002, pag 113-119.

das quais está presente todo o mistério de vida do corpo uno da Igreja, de tal maneira que cada uma dessas células se deve chamar simplesmente e com direito de *Ecclēsia*".⁸⁰

Grande importância para a compreensão da Igreja Universal encontramos no relato de Pentecostes, pois, este, retrata a comunidade de Jerusalém como cumprimento da *Qahal Yahweh* significando que, de antemão, ela é Católica, porque tem em si a plenitude, a integridade e o universal dom de Deus. Em Pentecostes, na comunidade de Jerusalém, a economia salvífica alcança sua plenitude. Ali está a totalidade das nações convocadas e reunidas como Igreja de Deus. (At 2,1-13)⁸¹ Acontece que esta Igreja não ficará reduzida a um local, destarte ela é universal porque possui integralmente os bens da promessa. (At 2,39) Será, a partir da Assembleia de Jerusalém, pela pregação do Evangelho e pela Eucaristia, que nascerão diversas Igrejas Locais trazendo todas em si, a plenitude da Salvação de Deus, tal e qual a Igreja de Jerusalém. Estas Igrejas, em comunhão umas com as outras, perfazem a Igreja Universal. Só em comunhão é que participam do dom pleno, definitivo e escatológico de Deus, do qual a humanidade inteira é chamada a participar e para a qual a Igreja será sempre seu *Kairós*.⁸² Só assim a Igreja Local é a Igreja toda, uma vez que nela está totalmente o mistério da salvação. Todavia, ela não é Toda a Igreja porque nenhuma Igreja Local, sozinha, esgota a riqueza do mistério da salvação. A Igreja Local realizar-se-à sempre na abertura às outras Igrejas e em comunhão com elas, já que cada uma à sua maneira, concretiza e manifesta o mistério salvífico universal, vale dizer, a Igreja Universal.⁸³

À guisa de entendimento será frutuoso destacar a teologia eucarística para compreendermos a Igreja Universal como comunhão de Igrejas. Pois no contexto eucarístico, cada celebração individual é o *Kairós* do mistério do Senhor morto e ressuscitado e, mesmo assim, não esgota a possibilidade de outras celebrações eucarísticas plenas e autênticas. Logo, cada Igreja Local reunida em torno do seu pastor e celebrando o mistério do Senhor, põe-se em comunhão com a Igreja inteira como também a manifesta plenamente. Assim, da comunhão eucarística, irrompe o fundamento e manifestação da comunhão das Igrejas Locais.⁸⁴

⁸⁰ LIBANIO, **Concílio Vaticano II**, pag 127.

⁸¹ Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 36-41.

⁸² Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 41-49.

⁸³ Cf A Igreja Local é a Igreja Universal em sua aparição fenomenal ou sacramental, em BOFF, **Eclesiogênese: a Reinvenção da Igreja**, pag 51; As Igrejas Locais existem "na e em função da" Igreja Universal, em KASPER, W., **Que todas sejam uma**, o chamado à unidade hoje, São Paulo, Loyola, 2008, pag 116.

⁸⁴ Cf ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 51-52.

Da teologia eucarística ressuscitada pelo movimento litúrgico à eclesiologia eucarística e comunal presentes no Vaticano II emerge uma nova compreensão eclesial: “ a Igreja Universal é imanente à Igreja Local na comunhão com o corpo eucarístico. E, correlativamente, a Igreja Local que celebra o memorial do Senhor é sacramentalmente comunhão da Igreja numa totalidade que abraça todos os tempos, todos os lugares e todas as situações.”⁸⁵ Portanto, na eucaristia a identidade da Igreja Una e Única revela-se como comunhão: é a comunhão de Igrejas. Isto porque o Cristo único e a Igreja única se tornam presentes em toda Igreja Local pela Eucaristia fazendo com que cada comunidade local esteja, necessária e essencialmente, em comunhão com todas as outras Igrejas Locais que celebram o mesmo memorial.

Na lógica da comunhão há uma relação dialética do um e dos muitos onde a pluralidade não é excluída, mas transcendida pela unidade: “dado que o Deus uno e único é comunhão de três pessoas, a Igreja una e única é comunhão de uma pluralidade de comunidades, e a Igreja Local, comunhão de pessoas.”⁸⁶ O Espírito Santo é o princípio de unidade e o doador dos diversos dons das Igrejas Locais de tal forma que cria-se uma tensão fecunda, onde são necessários a unidade e o pluralismo, um pluralismo na unidade e uma unidade sem uniformidade.⁸⁷

A unidade da Igreja Universal é a unidade compreendida como comunhão total - que significa catolicidade em seu sentido original: realização total de todos os dons que as Igrejas Locais têm a oferecer - de modo que a Igreja Universal não será vista como soma ou confederação de Igrejas Locais e, muito menos, estas, como subdivisões, simples departamentos ou meras repartições administrativas da Igreja Universal. Sendo assim concebemos que: a Igreja Local só é Igreja, em comunhão com as demais Igrejas Locais sincrônica e diacronicamente; e, que a Igreja Universal resulta da mútua recepção e comunhão das Igrejas Locais. O que significa não ser possível imaginar a existência da Igreja Local sem a Igreja Universal, e, nem pensar a Igreja Universal existindo sem as Igrejas Locais. Tomando as duas simultaneamente, isso quer dizer que a Igreja Única e a diversidade das Igrejas Locais são pericoréticas.⁸⁸

A unidade da Igreja é dúplice, pois, assenta-se sobre a convocação universal de toda humanidade em Cristo, e, neste sentido, a Igreja é considerada sacramento

⁸⁵ TILLARD, **Iglesia de Iglesias**, pag 37-38.

⁸⁶ ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 57-58.

⁸⁷ Cf CONGAR, Y., “**Ele é o Senhor e dá a vida**”, Creio no Espírito Santo 2, São Paulo, Paulinas, 2005, pag 45.

⁸⁸ Cf TEPEDINO, Artigo: Eclesiologia de Comunhão: uma perspectiva, in: **Atualidade Teológica**, Revista do Departamento de Teologia da PUC-RIO, ano VI, n. 11, pag 184-186;

universal de salvação; de outro lado reconhecemos na reunião dos fieis uns com os outros sob o seu bispo, como comunidade local, guardiã integral da fé professada nos símbolos. Deste modo a comunhão entre todas as Igrejas se expressa por símbolos que traduzem e fortalecem sua união.⁸⁹ Sendo assim, a comunhão não está fundamentada nos elementos jurídicos, sociológicos ou morais. Ante às ameaças a unidade da Igreja, Paulo põe os princípios e o programa da unidade em Cristo: “há um só Corpo, e um só Espírito, assim como é uma só a esperança da vocação a que fostes chamados; há um só Senhor, uma só fé, um só batismo; há um só Deus e Pai de todos, que está acima de todos, por meio de todos e em todos.” (Ef 4,4-5)⁹⁰ Esses elementos teologais se exprimem no mesmo credo, nas estruturas básicas de liturgia, de ordenação jurídica, de compreensão teológica formando uma instância de unidade de todas as Igrejas. Por estas instâncias de unidade, as Igrejas Locais se articulam na comunhão entre si e com Deus e, só assim, perfazem a Igreja Universal.⁹¹

A Igreja compreendida como Comunhão de Igrejas desdobra-se no conceito de que ela é também Comunhão hierárquica onde elo de ligação e integração das Igrejas Locais com a Igreja Universal está no bispo. Pois, diz a *Lumen Gentium* que “cada um dos bispos representa a sua Igreja e, todos em união com o Papa, no vínculo da paz, do amor e da unidade, a Igreja Inteira”.⁹²

2.2 O primado teológico da Igreja Local

O conceito fundamental da Igreja que a compreende na sua configuração Universal é autêntico e pertinente, não sendo possível negá-lo nem abandoná-lo; todavia, não é o único modo de refletir e entender a Igreja. Encontramos na *Lumen Gentium* outra perspectiva, não nova, mas ressurgida das cinzas do primeiro milênio, que vê a Igreja “na e a partir da comunidade local”.⁹³ Será, portanto, a volta às origens, que permitirá aos padres conciliares recuperar a primazia da Igreja Local em ecclesiologia.

⁸⁹ TAVARD, **A Igreja, Comunidade de Salvação**, pag 154-156.

⁹⁰ A nota de rodapé ‘J’ da bíblia de Jerusalém diz que Paulo encara três perigos que ameaçam a unidade da Igreja, a discórdia, a divisão dos ministérios e as doutrinas heréticas, a eles Paulo opõe os princípios da unidade em Cristo.

⁹¹ Cf BOFF, **Eclesiogeneese: a Reinvenção da Igreja**, pag 53

⁹² LG 23.

⁹³ Cf LG 23, amplamente comentada por Rufino Velasco que propõe como chave de leitura para compreender a Igreja, a sua concretude Local como realização plena da Igreja Universal, in: VELASCO, **A Igreja de Jesus**, pag 262;

A tradição bíblico-patristica faz-nos voltar o olhar para a Igreja Local. Isto porque sempre que o Novo Testamento fala “direta ou indiretamente de Igreja, subentende a concreta Igreja Universal ou a concreta Igreja Particular do lugar em que a Igreja Universal se faz presente.”⁹⁴ Deste modo, da configuração histórica da Igreja apreendemos sua essência teológica: Igreja Una e Única nasce num lugar concreto sob condições socioculturais próprias para ser sinal, sacramento e mistério de salvação para toda humanidade. A Igreja Local nasce católica, seja porque ela é portadora da plenitude dos dons do Espírito Santo; seja por designar abertura à totalidade dos tempos e espaços humanos.⁹⁵ Sem reducionismo, a Igreja Local não se basta a si mesma ela não é autocéfala e nem autárquica. O que a torna Igreja de Deus é sua comunhão no desígnio de reconciliação da vida e do cosmo em Cristo, segundo a revelação do Evangelho que se cumpre nela. (cf Ef 1,19; 3,6; 6,15.19) O que a faz local é viver mergulhada nos problemas de ordem cultural, político, sociológico, histórico, comuns a todos os povos e que serão assumidos e fecundados pela mensagem salvífica para torná-la um corpo eclesial. Logo, a Igreja Local é o lugar onde a fé encontra espaço para inculturar-se formando tradições diversas que não ferem a unidade eclesial e não esgotam o ser da Igreja. Assim, do primado teológico da Igreja Local sobressai a legítima diversidade como constituição do ser eclesial sem prejuízo à catolicidade da Igreja de Deus.⁹⁶

Reconhecendo legitimamente as Igrejas Locais com tradições próprias, a *Lumen Gentium* observa que esta diversidade não representa perigo para o primado da cátedra de Pedro. Não obstante, o ministério petrino é apresentado como protetor da diversidade e, sobretudo, vigia, para que tudo convirja à unidade católica.⁹⁷

Esta unidade católica da Igreja entendida no contexto do Povo de Deus, visto em sua grandeza escatológica, é uma unidade pluriforme sem oposição entre local e universal. De modo que o local traz em si todos os dons salvíficos de que a Igreja é herdeira para a edificação do povo de Deus e, sem esgotar em si, a realidade da *Ekklesia tou Theou*. Sendo assim, a “Igreja Local não é mera parte da Igreja Universal – *pars in toto*, mas a Igreja de Cristo realizada em um lugar – *pars pro toto*”.⁹⁸ Significando que a

⁹⁴ SHLIER, A Ecclesiologia do Novo Testamento, in: FEINER, LOEHRER, **Misterium Salutis**, compêndio de dogmática histórico-salvífica, A Igreja, Vol. IV/1, Ecclesiologia Bíblica, pag 175.

⁹⁵ Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Ecclesiologia de comuni3n y catolicidad**, pag 429.

⁹⁶ Cf LG 13

⁹⁷ Cf LG 13.

⁹⁸ FLORISTÁN, verbete: A Igreja à luz do Vaticano II, in: SAMANES, e TAMAYO-COSTA, (dir.), **Dicionário de Conceitos Fundamentais do Cristianismo**, pag 361.

Igreja Local é a Igreja inteira acontecendo num determinado lugar. Por conseguinte, é a partir delas, e da presença de Cristo nelas, que se vai congregando e edificando a Igreja una, santa, católica e apostólica com uma identidade própria, adequada ao tempo e lugar onde esta enraizada. Contudo, por não viverem isoladas, as Igrejas Locais comunicam entre si todas as riquezas e aspirando à plenitude, na Unidade, perfazem a Igreja Universal, conhecida doravante como “*Communio Ecclesiarum*”.⁹⁹

Ao tratar da catolicidade do povo de Deus e, por conseqüência, da Igreja, a *Lumen Gentium* supera um significado meramente apologético do segundo milênio, entendendo-a como atributo da própria Igreja, derivado de sua natureza divina. A catolicidade torna-se sinônimo de totalidade, enquanto nos remete ao acolhimento em seu seio, dos valores peculiares de cada um dos povos; e, de valorização da diversidade com a qual a humanidade é formada. Verifica-se uma mudança na concepção da catolicidade, não mais eclipsada pela ideia de uniformização, mas percebida como cooperação e comunhão entre as diversas ordens na Igreja; entre as diversas Igrejas Locais e a Igreja Universal, como também entre os diversos modos de pertença a esta comunidade eclesial culminando com seu caráter ecumênico.¹⁰⁰

Além deste caráter ecumênico, a noção de Povo de Deus trouxe para a Igreja a compreensão de sua índole escatológica segundo a qual ela deve transcender os tempos e as fronteiras dos povos para que não se engesse em suas fragilidades, mas permaneça fiel e digna esposa do seu Senhor, e, sob a ação do Espírito Santo não cesse de se renovar como nos lembra o adágio: *ecclesia semper reformanda*, até que seu Senhor volte. *Marana tha!*¹⁰¹

Se voltarmos nosso olhar para a patrística dos três primeiros séculos, encontramos as Igrejas Locais buscando interação e ocupadas com a unidade; criando laços fraternos e reconhecendo umas às outras como Igreja de Cristo. Igreja que se realiza na celebração eucarística local, centrada no bispo com seu presbitério e seu povo, formando um único corpo com as demais Igrejas perfazendo a Igreja Universal. Esta teologia comunal do primeiro milênio ajudou os padres conciliares a redescobrir a posição dos bispos na Igreja e a recolocar a autoridade do Papa no contexto das relações entre o primado e a colegialidade visando completar o ensinamento do

⁹⁹ Cf VELASCO, A **Igreja de Jesus**, pag 264.

¹⁰⁰ Cf LG 13 comentada por ACERBI, **Due Ecclesologie: ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, pag 355; 513, como superação do caráter apologético que o termo católico designava e abertura à missão universal salvífica própria da catolicidade.

¹⁰¹ Cf LG 9; Medard Kehl diz que se a Igreja quer se renovar enquanto caminha para o escaton, precisa ser crítica e vigilante em toda a sua estrutura, in: KEHL, **A Igreja**, uma ecclesiologia católica, pag 39;

inacabado Concílio do Vaticano I.¹⁰² Todavia, esse aprofundamento teológico da Igreja Local vinculado ao progresso teológico da sacramentalidade do episcopado e da coligialidade do corpo episcopal encontramos no capítulo terceiro da *Lumen Gentium*. As linhas básicas da mudança na compreensão do ser eclesial são lançadas na restauração da teologia do episcopado onde aos bispos são confiados o encargo de comunidade junto com seus colaboradores, presidindo em lugar de Cristo ao rebanho, de que são pastores como mestres da doutrina, sacerdotes do culto sagrado e ministros de governo. Recuperando o caráter sacramental de santificar, ensinar e governar, os bispos são vistos como sucessores dos apóstolos cujo ministério exercem com uma autoridade própria *in persona Christi*, e não como vigários dos romanos pontífices. Além deste caráter episcopal, o Concílio ensina que a ordem episcopal possui uma natureza colegial onde o eleito será consagrado e inserido como membro do corpo episcopal pelo sacramento da ordem exercendo sua missão sempre em comunhão com o Papa e o colégio dos bispos.¹⁰³ Destes textos de tendência comunitária, o acento sobre a comunidade local surgirá pela estruturação do ministério hierárquico, principalmente ao falar do bispo local, em quem se encontra a plenitude da função episcopal, enquanto cabeça de uma comunidade, por cuja mediação, se realiza sacramentalmente o mistério da Igreja.¹⁰⁴ Sendo assim, no bispo local encontramos o princípio e o fundamento visível da unidade na Igreja Local; o que o torna representante de sua Igreja ante a Igreja Universal e, como membro do colégio, em união com o Papa representante da Igreja inteira na sua Igreja Local.¹⁰⁵

Após descrever a teologia do episcopado nova luz se projeta sobre as bases de compreensão do ser eclesial a partir das Igrejas Locais, formadas à imagem da Igreja Universal, nas quais e pelas quais existe a Igreja Católica una e única.¹⁰⁶ A relação entre Igrejas Locais e Igreja Universal como vimos anteriormente, não é de soma nem subtração, nem de anterioridade ou posterioridade, mas de recíproca imanência. Uma relação pericorética. Resulta daí, que a Igreja Universal é comunhão de Igrejas Locais e, a Igreja que surge desta comunhão, é idêntica à que se realiza nas Igrejas Locais. Por

¹⁰² Cf ACERBI, **Due Ecclesologie: ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, pag 526; 532-533.

¹⁰³ Cf LG 20-27.

¹⁰⁴ Cf ACERBI, **Due Ecclesologie: ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, pag 101.

¹⁰⁵ Cf LG 23.

¹⁰⁶ LG 23.

isso, na Igreja Local está verdadeiramente presente e ativa a Una, Santa, Católica e Apostólica Igreja de Cristo.¹⁰⁷

O fato segundo o qual as Igrejas Locais são formadas à imagem da Igreja Universal não significa que sejam reprodução de uma Igreja Ideal ou que estejam engessadas por uma superestrutura histórica que viesse suprimir a rica e múltipla variedade das comunidades locais; portanto, salva a unidade da fé e a única constituição divina da Igreja Universal, as Igrejas Locais se exprimem numa variedade fecunda, reconhecidas com leis próprias, rito litúrgico próprio, patrimônio teológico e espiritual próprios convergindo para a unidade e manifestando mais claramente a catolicidade da indivisa Igreja.¹⁰⁸

A *Lumen Gentium* desencadeia um impulso na direção da Igreja Local, a ponto dela ser considerada como centro de gravitação em torno do qual vamos entender o ser eclesial. Por isso diz que a Igreja de Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de fieis, as quais, aderindo a seus pastores, são elas mesmas chamadas Igrejas no Novo Testamento.¹⁰⁹ Tendo como ponto de partida a experiência comunitária da fé e da presença de Cristo no meio deles, é que se vai congregando e construindo as Igrejas, no local em que se encontram como novo povo chamado por Deus, no Espírito e em ampla plenitude. Esse texto Conciliar apoiado na compreensão da carta de Paulo aos Tessalonicenses segundo a qual cada comunidade local, nascida do Espírito Santo, possui, em plenitude, o que nos constitui propriamente como Igreja (cf 1Ts 1,5), é que revela o acontecer da Igreja, por inteiro, num determinado lugar.¹¹⁰

O foco da realidade eclesial não é tanto a materialidade concreta do lugar mas a comunidade viva na fé, congregada pela pregação do evangelho e, onde é celebrado o mistério da Ceia do Senhor, em constante e estreita ligação com o bispo. Deste foco eucarístico encontramos o centro de gravitação em torno do qual entendemos o ser eclesial: “o único Corpo eclesial de Cristo está presente, em plenitude, em cada uma das comunidades eucarísticas locais, que são a Igreja, realizada em tempos e lugares

¹⁰⁷ Cf LG 23; CD 11.

¹⁰⁸ Cf LG 23.

¹⁰⁹ LG 26.

¹¹⁰ Cf No texto da 1Ts 1,5 está revelado a força criadora da palavra anunciada por Paulo e seus colaboradores que encontrou no coração dos ouvintes o influxo decisivo do Espírito que estimula, convence, reúne e arrasta para a fé edificando a comunidade tessalônica, in: BARBAGLIO, G., **As Cartas de Paulo (I)**, São Paulo, Loyola, 1989, pag 79.

determinados”.¹¹¹ Fica elucidada o quanto a Igreja de Cristo, a Igreja Universal ou o Corpo de Cristo existe e está presente na comunidade local reunida, principalmente, para a celebração eucarística em constante e estreita ligação com o bispo.

A *Lumen Gentium* estende a compreensão sobre a Igreja Local afirmando que nas “comunidades, embora muitas vezes pequenas, pobres ou dispersas, está presente Cristo, por cujo poder se unifica a Igreja Una, Santa, Católica e Apostólica”¹¹². O texto conciliar “queria ressaltar a Igreja concreta da vida de cada dia, ali onde sua realidade é mais identificável e compreensível do que uma ideologia abstrata, ou numa tese dogmática, ou numa grande organização social”.¹¹³ Sendo assim, encontramos aqui o âmbito primário de encontro dos cristãos com a verdadeira realidade da Igreja, ou seja, as pequenas comunidades, onde se dá a vivência mais profunda e imediata da missão eclesial. E, a partir do qual, os fieis, em sua grande maioria, vivem a experiência eclesial com um simples sacerdote.¹¹⁴

De acordo com o teólogo Bruno Forte a consequência do primado da Igreja Local em eclesiologia é a necessidade de reconhecê-la como sujeito eclesial ou como centro de gravitação segundo o qual entendemos, doravante, o ser da Igreja culminando com uma realidade estonteante, porém, real: não há um ato verdadeiramente eclesial que não seja originalmente ato de uma Igreja Local, representando o novo impulso de que a Igreja precisava para se inovar. Não pára por aqui, sua conclusão é profética ao interpretar a redescoberta conciliar: não se trata de escolher entre Igreja Local ou Universal, mas entre Igreja Local e a inexistência da Igreja. Simplesmente.¹¹⁵ Não significando um ponto conclusivo, acabado, mas a existência de um ponto de partida, princípio e fundamento pelo qual depreendemos o ser eclesial como o acontecer da Igreja em um lugar. E, a partir do qual, a Igreja Universal existindo “nas e pelas” Igrejas Locais será conceituada como *Communio Ecclesiarum* antes de ser considerada como *Communio Hierarchica*.

2.3 A Sacramentalidade do Episcopado e a ação Colegial

A *Lumen Gentium* abriu o horizonte de compreensão eclesial a partir da Igreja Local e ressituiu os ministérios na Igreja redescobrimdo sua realidade como serviço à

¹¹¹ FORTE, *A Igreja Ícone da Trindade*, pag 54.

¹¹² LG 26,

¹¹³ VELASCO, *A Igreja de Jesus*, pag 263. O autor faz um grande comentário sobre a LG 26 e afirma que a Igreja Local é o acontecer da própria Igreja em cada realidade social em que ela está.

¹¹⁴ Cf LG 28.

¹¹⁵ FORTE, *A Igreja Ícone da Trindade*, pag 55.

comunidade. Considerando a Igreja em sua “definição real (não analógica ou metafórica) como a comunidade dos fieis, dos que responderam, com fé, à convocação de Deus em Jesus Cristo e em seu Espírito”¹¹⁶ realçamos o caráter comunitário eclesial e situamos os ministérios na comunidade, pela comunidade e para a comunidade. Esse enfoque comunitário redime os ministérios da eclesiologia universalista que autonomizou o múnus ordenado nos três graus como diácono, presbítero e bispo cuja relação direta com Cristo e pelos poderes sacramentais transmitidos na ordenação trouxe como consequência o isolamento comunitário e a depreciação geral dos fieis, obnubilando a dimensão pneumatológica da Igreja.¹¹⁷ De fato a dimensão carismática fora sugada ou afastada pela pesada estrutura oficial definidora do ser eclesial: a Igreja identificada com a hierarquia.

Refletir a eclesiologia a partir da Igreja Local restaura a complexa estrutura carismática e oficial da Igreja situando o ministério ordenado no todo da Igreja e na multiplicidade dos serviços e funções. Assim, ao tratar de todos os cristãos, antes de abordar o tema da hierarquia, a constituição sobre a Igreja, acentua a igualdade básica de todos na Igreja, fundamentada no batismo e fruto da ação salvífica de toda Trindade. Nesta comunidade todos participam do sacerdócio de Cristo e o Espírito reparte seus dons e carismas para o bem de todos. Pela mesma presença atuante do Espírito gozam os fieis de um sentido da fé, “desde os bispos até os últimos fieis leigos”¹¹⁸, que se manifesta num consenso universal sobre questões de fé e costumes.¹¹⁹ Trata-se da experiência comunitária da fé, *consensus fidei*, como resposta à ação convocante de Deus da qual se origina a Igreja. Imersa na realidade histórica específica, a Igreja Local, vive a experiência fundante que a constitui como povo de Deus em Cristo e da qual ela renasce e revigora sustentada pelo Espírito Santo, fonte e autor do *sensus fidei* através do qual a comunidade não pode enganar-se na fé. Deste modo, além da fé traduzida em verdades reveladas *fides quae creditur*, está a experiência da fé *fides qua creditur*, constituindo a realidade básica segundo a qual a Igreja Local vive, alimenta-se, celebra

¹¹⁶ BOFF, L., **Novas Fronteiras da Igreja**, o futuro de um povo a caminho, Campinas, Verus Editora, 2004, pag 117.

¹¹⁷ WIEDENHOFER, Eclesiologia, in: SCHNEIDER, (org) **Manual de Dogmática**, vol II, pag 101.

¹¹⁸ Grifo nosso para destacar a expressão da LG 12 que causa um estranhamento para nós devido à linguagem. Porém, entendemos perfeitamente que se trata de uma revirada na eclesiologia onde pastores e fieis, formando a totalidade do povo de Deus, não pode enganar-se na fé. Pondo relevo sobre a igualdade de todos na Igreja.

¹¹⁹Cf LG 1-12; presente em, Subsídios Doutriniais da CNBB – 3, **Igreja Particular, movimentos eclesiais e novas comunidades**, pag 40-41, cujo comentário referenda a opção consciente da *Lumen Gentium* de tratar de todos os cristãos antes do tema da hierarquia acentuando a igualdade básica de todos na Igreja.

e incultura-se como servidora da humanidade.¹²⁰ Esse redimensionamento eclesiológico da igualdade fundamental de todos como fundamento da comunidade, encontramos revelado no capítulo quarto da *Lumen Gentium*, ao falar que por vontade de Cristo alguns são constituídos doutores, dispensadores dos mistérios e pastores em favor dos demais¹²¹, contudo, o que prevalece é a verdadeira igualdade entre todos, quanto à dignidade e à ação de todos os fieis para a edificação do Corpo de Cristo, de modo que todos participam da missão da Igreja como discípulos missionários¹²² de Cristo, superando a oposição entre clérigos e leigos na visão eclesiológica da sociedade desigual como também a visão negativa do laicato. Assim, “não há mais oposição entre carisma e ministério ordenado, já que os múltiplos dons do Espírito são concedidos em vista dos serviços ou de ministérios à comunidade (cf 1Pd 4,10) entre os quais o ministério ordenado (cf 1Cor 12,28)”.¹²³ Contudo, o Concílio não deixa de mostrar que há distinção entre o sacerdócio comum dos fieis e o sacerdócio ministerial os quais diferem entre si segundo a essência, e não só segundo o grau, e são um para o outro, porque um e outro participam, cada um de maneira particular, do único sacerdócio de Cristo.¹²⁴ São portanto, duas participações no mesmo sacerdócio.

Entretanto, a eclesiologia Conciliar ensina que o múnus eclesiástico existe para a comunidade, e não o contrário, significando que a Igreja Local precede o ministro como portadora da fé, guardiã da tradição e memória da vida eclesial à qual o ministério ordenado, pelo serviço, é chamado a formar e reger o povo sacerdotal. Serviço que nas Sagradas Escrituras chama-se diaconia ou ministério. (At 1,17.25; 21,19; Rm 11,13; 1Tm 1, 12)¹²⁵

¹²⁰ Cf VELASCO, **Igreja de Jesus**, pag 257-259; o texto de Velasco fica enriquecido por outro autor que diz que esse sentido da fé é pertinente como termômetro de recepção dos ensinamentos da Igreja, in: FIORENZA, GALVIN, **Teologia Sistemática**, pag 71.

¹²¹ LG 32.

¹²² O conceito de discípulo missionário é uma conquista do *aggiornamento* conciliar na América Latina e no Caribe que traz em si a compreensão do encontro com Cristo, da vida em comunidade e da missão permanente como fundamentos do serviço à caridade, ao anúncio da palavra e à celebração na liturgia. Este é um conceito-chave para a identidade cristã: “todo discípulo é missionário” presente no Documento de Aparecida e nas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2008-2010. Reconhecemos sua importância para a configuração da Igreja Local, porém, nosso foco estará no ministério episcopal na direção da Igreja Local e sua relação com a Igreja Universal.

¹²³ Subsídios Doutrinários da CNBB – 3, **Igreja Particular, movimentos eclesiais e novas comunidades**, pag 42;

¹²⁴ Cf LG 10.

¹²⁵ Cf LG 24 comentada por LÖHRER, M., A Hierarquia e Serviço do Povo Cristão, in: BARAUNA, A **Igreja do Vaticano II**, pag 732, destacando no texto conciliar que a enunciação central da Escritura volta a ocupar seu devido lugar: o ministério existe para a comunidade eclesial como serviço; o texto de TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 244, completa o pensamento lembrando que a Igreja Local precede o ministro com sua fé e tradição, por isso, o ministério é diaconia nesta Igreja.

A teologia dos ministérios, fruto do resgate bíblico-patristico, redefine o papel do episcopado a partir da articulação entre Igreja Local e a Comunhão Universal das Igrejas apresentando o bispo como elo de ligação eclesial. Sendo que a Igreja Local só será verdadeiramente Igreja se o bispo que a presidir estiver em comunhão com o colégio episcopal, presidido pelo papa.¹²⁶ Duas realidades mudaram o foco de compreensão do ministério episcopal no Vaticano II: a sacramentalidade do episcopado e a ação colegial, frutos da dimensão comunal da Igreja redefinindo e completando a doutrina sobre a hierarquia herdada do Vaticano I.

O legado deixado pelo Concílio Vaticano I, em sua constituição *Pastor Eternus*, apresenta o ministério Petrino com um acento monárquico e centralizador, isolando-o no vértice da pirâmide hierárquica como único detentor do poder de jurisdição universal o que fazia a autoridade episcopal derivar da autoridade papal com o título de “vigários dos romanos pontífices”.¹²⁷

O primeiro passo de superação deste legado jurídico foi definir o significado do episcopado como representação sacramental da mediação sacerdotal de Cristo: “ nos bispos, assistidos pelos presbíteros, está presente no meio dos fieis o Senhor Jesus Cristo, Sumo Pontífice [...] E, pela consagração episcopal se confere a plenitude do sacramento da ordem, o sumo sacerdócio”.¹²⁸ Isso nos leva a entender que o bispo age *in persona Christi* porque pela consagração recebeu o carisma da presidência de uma Igreja Local, pelo Espírito Santo, como marca indelével para agir, de modo responsável em nome e com a autoridade de Cristo mestre, pastor e pontífice a serviço do povo de Deus.¹²⁹ Importa destacar o caráter episcopal recebido na sagração para ser sinal vivo, sensível e eficaz do próprio Cristo tornando os bispos em suas Igrejas Locais vigários e legados de Cristo de quem receberam o poder sacramental. Poder próprio, isto é, não delegado por ninguém; poder ordinário, ou inerente ao ofício de pastor do rebanho que lhe foi confiado; poder imediato, ou seja, é exercido diretamente, sem intermediários.¹³⁰

¹²⁶ Cf ALMEIDA, Por uma Igreja Ministerial: os ministérios ordenados e não ordenados no “Concílio da Igreja sobre a Igreja” in: GONÇALVES, BOMBONATO, (org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 342

¹²⁷ Cf ACERBI, **Due Ecclesologie: ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, pag 92-98, a tendência jurídica da Igreja reconhecia um único poder universal, o do Papa colocando os bispos como subordinados, cujo poder era derivado da jurisdição do Romano Pontífice; também VELASCO, **A Igreja de Jesus**, pag 268 abordará o tema da posição monárquica e centralizadora da Igreja superada pela LG 21 ao valorizar a sacramentalidade do episcopado.

¹²⁸ LG 21.

¹²⁹ Cf LAFONT, **Imaginar a Igreja Católica**, pag 198.

¹³⁰ Cf LG 27 comentada por ALMEIDA, Por uma Igreja Ministerial: os ministérios ordenados e não ordenados no “Concílio da Igreja sobre a Igreja” in: GONÇALVES, BOMBONATO, (org.) **Concílio**

Sendo assim, será a partir da Igreja Local que o bispo, em comunhão apostólica, está dotado de todos os poderes para exercer o ministério pastoral com solicitude por toda a Igreja.

A sacramentalidade do episcopado ajudou a definir que os ofícios de ensinar, santificar e pastorear dos bispos advém da ordenação sacramental e, não simplesmente, da indicação canônica do Papa. Estes ofícios, porém, só podem ser exercidos em comunhão hierárquica com o chefe e os demais membros do colégio. Fica evidenciado o caráter colegial do múnus episcopal que por natureza representa o serviço à unidade da Igreja. Ao servir à unidade da comunhão da Igreja e se encarregar da comunhão na Igreja Local com as outras Igrejas e com Roma, o bispo serve de requisito essencial da própria comunhão.¹³¹ Esse caráter colegial representa uma grande conquista teológica do Vaticano II apresentando um denominador comum entre o Papa e os bispos e suas respectivas distinções. Reza então a *Lumen Gentium* que “ por disposição do Senhor, São Pedro e os outros apóstolos constituem um colégio apostólico, assim igualmente estão unidos entre si o Romano Pontífice, sucessor de Pedro, e os bispos, sucessores dos apóstolos”.¹³² Portanto, “pode-se dizer que tudo aquilo que diz respeito ao Papa e aos outros membros do colégio episcopal está inscrito na sua comum pertença ao mesmo colégio, ou dele emana ou a ela se reduz”.¹³³ Deste modo, a natureza colegial deriva da realidade sacramental e, é expressão da vontade do Senhor ao estabelecer o colégio apostólico. O fundamento deste colégio episcopal está manifestado em quatro argumentos de natureza bíblico-patristica: primeiro, a existência documentada pelo Novo Testamento de um colégio apostólico tendo Pedro como chefe; segundo, a antiga disciplina da *Communio* entre as Igrejas Locais e os respectivos bispos; depois, a celebração dos Concílios, principalmente de caráter ecumênico; e, por fim, a prática de chamar vários bispos para consagrar o novo eleito no sumo sacerdócio.¹³⁴

Vaticano II, Análise e Prospectivas, pag 349, põe relevo à reinterpretação da jurisdição universal do Papa colocando-a no contexto colegial; já o texto de FIORENZA, GALVIN, **Teologia Sistemática**, perspectivas católico-romanas, Vol. II, pag 76, destaca o tríplice papel do bispo, ensino, santificação e pastoreio, derivado diretamente da ordenação sacramental e não da indicação canônica pelo Sumo Pontífice.

¹³¹ Cf RATZINGER, A Colegialidade dos Bispos, in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 768-769; 774, aqui tanto o conceito de sacramento como o de jurisdição aparecem sob a luz original da teologia dos santos padres que esteve ofuscada durante muito tempo.

¹³² LG 22.

¹³³ BETTI, U., Relações entre o Papa e os outros membros, in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 790.

¹³⁴ Cf LG 22; ALMEIDA, Por uma Igreja Ministerial: os ministérios ordenados e não ordenados no “Concílio da Igreja sobre a Igreja” in: GONÇALVES, BOMBONATO, (org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 343-344.

Sendo a colegialidade o denominador comum onde o Papa e os bispos unidos entre si formam o corpo episcopal, ela também implica distinção da cabeça e dos membros deste colégio oriundos da sucessão de Pedro e dos Apóstolos. Para fazer parte deste corpo episcopal são necessários dois pré-requisitos: a sagração episcopal e a hierárquica comunhão com o chefe e os membros do colégio. Um sacramental e outro jurídico igualmente indispensáveis, fruto da teologia do episcopado recuperado do primeiro milênio, redefinindo o ministério episcopal e o primado papal na Igreja compreendida como *Communio Ecclesiarum* fundamento e razão de ser da *Communio Hierarchica*. Portanto, “a consagração episcopal tem valor de causa eficiente, enquanto que a comunhão hierárquica tem valor de condição indispensável para que a consagração possa operar a plena sucessão apostólica”.¹³⁵ Deste modo, na ordenação episcopal, a missão canônica exprime a exigência da comunhão hierárquica que torna o eleito participante do poder universal, inerente ao colégio episcopal, juntamente com o Romano Pontífice, cabeça do colégio de bispos.

A diferença entre Papa e bispos repousa no fato que o Papa sucede a Pedro, cabeça do colégio apostólico, e seu múnus consiste no ministério de unidade não só dos bispos mas também da multidão dos fieis. Enquanto o bispo não sucede a um único apóstolo, mas ao colégio apostólico. Contudo, ele é bispo em primeiro lugar pela sua inclusão no corpo episcopal, sendo essencialmente próprio do seu múnus uma coordenação fundamental à totalidade de uma só Igreja.¹³⁶

A autoridade do Papa como cabeça do Colégio episcopal entendida dentro da relação Igreja Universal e Igreja Local, pode ser compreendida como poder de extensão universal próprio ao bispo de Roma, porém, derivado de sua sagração episcopal. Isto quer dizer que o Papa não é um administrador universal sem responsabilidade imediatamente concreta. Pelo contrário, sua responsabilidade sobre a Igreja Universal é da mesma natureza que sua responsabilidade sobre a Igreja Local de Roma: esta define aquela.¹³⁷ Neste ponto concreto a tradição católica sublinha a importância da comunhão com a sede de Roma e com seu bispo, sucessor de Pedro, possuindo uma primazia no

¹³⁵ BETTI, Relações entre o Papa e os outros membros, in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 790-791.

¹³⁶ Cf LG 22 comentada por RATZINGER, A Colegialidade dos Bispos, in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 772-779, cujo objetivo é mostrar que a proporção Pedro-Apóstolos prossegue na relação Papa-Bispos na história da Igreja.

¹³⁷ Cf LAFONT, **Imaginar a Igreja Católica**, pag 208-209. Importante reflexão mostra que a sucessão de Pedro está ligada ao tempo e ao espaço e que a Igreja de Roma não é uma entidade abstrata ou universal mas uma Igreja Local concreta para concluir que o Papa não é um administrador universal sem responsabilidade concreta.

Ocidente como sinal e fundamento visível da unidade de todas as sedes, de todos os bispos e de todos os fieis.¹³⁸

O Vaticano II, relendo o dogma da infalibilidade Papal, à luz da eclesiologia de comunhão, completa o ensinamento do Vaticano I sobre exercício do poder supremo na Igreja. “Existe, pois, igual-originiariamente na Igreja a forma colegial e a primacial do poder supremo [...] em dependência recíproca de ambas”.¹³⁹ Com isso, não se exclui o fato de que o colégio episcopal é, apenas, juntamente com o Papa verdadeiro colégio, enquanto o Papa é, também, pastor da Igreja Universal sem o colégio dos bispos, podendo exercer livremente seu poder conforme requisitado por seu cargo. A constituição sobre a Igreja ensina que o poder colegial não é “diminuído pela autoridade suprema e universal, mas antes, pelo contrário, é por ela assegurado, fortificado e defendido”¹⁴⁰. Teologicamente, o Papa exerce o supremo poder na Igreja não só num ato estritamente colegial, ou seja, em expresse acordo e codecisão do colégio episcopal mas, também, num ato individual. Ainda assim, ele age como sucessor de Pedro, portanto, como cabeça do colégio episcopal.¹⁴¹

A valorização das Igrejas Locais como expressão da *communio ecclesiarum* se torna evidente no exercício da *communio hierarchica* celebrada na ação suprema da colegialidade através de um Concílio Ecumênico, ou nos diversos sínodos de bispos, convocados pelo Papa, discutindo temas específicos da vida eclesial. Houve incentivo e fortalecimento das Conferências Episcopais num exercício de *affectus collegialis* que é a alma da colaboração entre os bispos, quer no âmbito regional, nacional ou internacional.¹⁴²

Embora o principal enfoque da *Lumen Gentium* seja ressituar o ministério do bispo derivado do próprio Cristo, aparecem ao lado deste, em caráter secundário, os presbíteros como cooperadores da ordem episcopal; a restauração do diaconato

¹³⁸ Cf LG 23; também presente em TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 283 onde recorda que na sinaxis eucarística todas as Igrejas Locais estão em comunhão com a sede de Pedro e todos os bispos em comunhão com o Papa de modo que na eucaristia dominical está a expressão visível da Igreja de Deus.

¹³⁹ KEHL, **A Igreja**, pag 335.

¹⁴⁰ LG 27.

¹⁴¹ Cf BETTI, Relações entre o Papa e os outros membros, in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 794-798, insistindo que não se trata de dois poderes distintos. Distintos são os sujeitos que o possuem em toda a sua extensão e intensidade: um sujeito singular, que é o sucessor de Pedro, e um sujeito colegial, que é o corpo episcopal; ou cf KEHL, **A Igreja**, uma Eclesiologia Católica, São Paulo, Loyola, 1997, pag 335-336 para quem todo ato primacial do Papa incorpora-se à *communio* da Igreja e ao colégio dos bispos por necessidade teológica interna; cf também aparece a distinção na nota explicativa in: Das Atas do Concílio Ecumênico Vaticano Segundo, Nota Explicativa Prévia, in: BARAUNA, G., **A Igreja do Vaticano II**, Petrópolis, Vozes, 1965, pag 111-112.

¹⁴² Cf LG 23; DH n. 5067-5068.

permanente, podendo ser conferido também a homens casados; e, a valorização do sacerdócio comum abordando temas importantes para futuro desenvolvimento da teologia do laicato.¹⁴³

Os principais passos dados para o desenvolvimento da teologia do laicato são: primeiro, a apresentação da Igreja como Povo de Deus com a vocação de englobar a humanidade inteira antes de tratar da estrutura hierárquica; segundo, o resgate dos carismas ou dons espirituais assinalando a participação dos leigos na estrutura carismática da Igreja com responsabilidade sobre sua missão; depois, a redescoberta do sacerdócio comum dos batizados derivado do sacerdócio de Cristo diferindo em essência do sacerdócio ordenado; quarto, reintegração dos leigos à estrutura eclesial com um capítulo inteiro dedicado a eles. Sobressai a condição batismal e crismal incorporando os leigos à missão da Igreja possuidores de um apostolado próprio, por sua condição cristã e não como meros cooperadores da hierarquia; e, por fim, a vocação à santidade como caminho para todos na Igreja.¹⁴⁴

Na *Lumen Gentium* encontramos as bases da teologia do laicato que será melhor desenvolvida no pós-concílio chegando mesmo a uma explosão de ministérios a partir da avaliação da vocação dos leigos em sua dignidade batismal. O Papa Paulo VI na *Evangelii Nuntiandi* reconhece a existência, não nova, mas como experiências vividas por diversas Igrejas, os ministérios não ordenados dos catequistas, animadores da oração e do canto, cristãos dedicados ao serviço da Palavra de Deus ou à assistência aos irmãos necessitados, os dirigentes de pequenas comunidades, entre outros; e os reconhece como dons preciosos para a vida e o crescimento da Igreja Local irradiando-se para a Igreja inteira.¹⁴⁵

A partir do Concílio Vaticano II podemos considerar toda a Igreja ministerial. No plano eclesiológico convém distinguir claramente o ministério pastoral e apostólico advindo da ordenação, de um lado. Tendo uma nova chave de leitura da teologia do sacramento da ordem, fazendo da sacramentalidade fonte da missão, articulando corretamente ministério e jurisdição. E, de outro lado, os ministérios derivados do batismo que podem ser instituídos, confiados ou simplesmente reconhecidos pela Igreja

¹⁴³ Cf LG 20-21; 28-29, na *Lumen Gentium* encontramos as grandes afirmações sobre o sacerdócio comum dos fieis e o sacerdócio ministerial na configuração da Igreja; em SESBOUÉ, B., **Não Tenham Medo!**, Os ministérios na Igreja de Hoje, São Paulo, Paulus, 1998, pag 81-88, esta visão da *Lumen Gentium* é retomada ao lado das afirmações da *Presbiterorum Ordinis*.

¹⁴⁴ Cf Passos importantes da *Lumen Gentium* (capítulos II, IV e V) para o desenvolvimento de uma teologia do laicato, in: RAUSCH, **Rumo a uma Igreja verdadeiramente Católica**, pag 42-44;

¹⁴⁵ Cf EN n. 73.

Local possuindo um vocabulário diverso como também uma gama de serviços, dons do Espírito, para o bem comum. Ainda que distintos, ambos são articulados para o serviço do Povo de Deus na construção do Reino, por Cristo e no Espírito Santo.

CONCLUSÃO

Encontramos na *Lumen Gentium*, as linhas fundamentais de renovação eclesial, quais sejam: o primado teológico da Igreja Local, a Igreja Universal como comunhão de Igrejas Locais, a sacramentalidade do episcopado, a relação entre o primado do Papa e o colégio episcopal, a igualdade fundamental do povo de Deus e o *sensus fidei*. Esses ensinamentos não são ponto de chegada ou conclusivos mas ponto de partida para a transformação da Igreja.

Sendo assim, veremos a Igreja Local como o lugar teológico da recepção conciliar. Cabe a ela acolher, implementar e celebrar as decisões e os ensinamentos do Vaticano II no hoje da sua vida. Deste modo, cada Igreja Local numa dinamicidade fecunda, tem a responsabilidade de tornar viva, a partir de sua realidade sócio-cultural e histórica, as decisões, doutrinas e verdades do que o Espírito disse à Igreja em sua Universalidade para tornar-se servidora da humanidade.

No próximo capítulo, analisaremos como se deu o movimento de recepção conciliar na Igreja Local de Campos. Como ela acolheu, implementou e celebrou as grandes decisões e ensinamentos pastorais do Vaticano II.

II – A RECEPÇÃO DO CONCÍLIO VATICANO II NA IGREJA LOCAL DE CAMPOS

INTRODUÇÃO

Anteriormente afirmamos que as grandes conquistas e avanços na compreensão teológica sobre a Igreja de nada serviria se não se transformasse em vida no hoje da história. Desponta, assim a Igreja Local como lugar teológico onde as decisões, definições e ensinamentos conciliares serão acolhidas, assimiladas, experimentadas e celebradas no seio do Corpo de Cristo que é o corpo de Igrejas perfazendo a Igreja Universal.

Cabe ao bispo, à luz da *Lumen Gentium*, promover e defender a unidade da fé e a disciplina comum a toda a Igreja. Ele é vínculo da comunhão eclesial. Seu ensino será em comunhão com o Papa e o colégio dos bispos. Seu serviço pastoral não será a partir de suas ideias pessoais, nem somente fruto de sua síntese filosófico e teológica mas diaconia ao evangelho e à tradição da Igreja. Sendo protagonista da recepção conciliar, sua ação pastoral interfere diretamente na construção do ser eclesial e na comunhão ou não com a Igreja Universal.

Neste capítulo analisaremos o processo de recepção ou não do Vaticano II na Igreja Local de Campos. Iniciaremos pelo surgimento do conflito interno da Igreja Local de Campos que tem por fundamento uma compreensão conservadora do conceito de “Tradição” em oposição ao entendimento da “Tradição” proposta pelo Vaticano II para chegarmos ao rompimento formal com a Igreja Universal através do Cisma.

Em seguida, veremos que a solução jurídico-pastoral formalizada pela Igreja Universal para a volta à comunhão do grupo de “padres tradicionalistas” de Campos foi a ereção de uma Administração Apostólica de caráter Pessoal. Sendo a Administração Apostólica equiparada a uma Igreja Local, ela torna-se lugar da aceitação do Vaticano II. Por isso, consideraremos como se deu a recepção do Concílio na Administração Apostólica, haja vista, as questões pendentes desta com a Igreja Universal e suas consequentes implicações pastorais para a Igreja Local.

1 – “TRADIÇÃO” VERSUS VATICANO II

1.1 A Igreja Local como lugar teológico da recepção conciliar

A Igreja Local é o lugar teológico onde as decisões, definições e ensinamentos conciliares serão acolhidas, assimiladas, experimentadas, praticadas e celebradas paulatinamente no seio do Corpo de Cristo que é o corpo de Igrejas que perfazem a Igreja Universal. Deste modo, o Concílio toma forma na experiência eclesial das comunidades locais que se põem à escuta do que o Espírito Santo diz às Igrejas no hoje de suas vidas; não como tribunal doutrinário onde os ensinamentos serão acolhidos ou recusados, mas como assimilação na totalidade da sua caminhada de fé de modo que sob a iluminação do novo sopro do Espírito, trazido pelo concílio, mentalidades sejam transformadas, estruturas sejam recriadas e a vida eclesial reformulada.

O dinamismo de acolhida, assimilação, recepção e celebração do concílio transformada em experiência de vida na Igreja Local envolve o bispo e seus colaboradores, como promotor e articulador da recepção; os teólogos refletindo e ensinando o novo ser eclesial e o *sensus fidelium*, o sentir da comunidade dos fieis a respeito de sua fé, sob assistência do Espírito Santo, tornando a recepção da fé comum e universal traduzida numa criativa pluralidade de expressões nas diversas Igrejas Locais manifestando a Catolicidade da Igreja de Deus Una e Única. Isto significa que a recepção conciliar não é uma mera repetição das decisões ou formulações da fé, mas considerando os contextos e as culturas nas quais as Igrejas Locais estão inseridas, essas decisões ou formulações encontrarão formas diferentes de serem experimentadas e vividas na comunhão de uma mesma fé.¹⁴⁶

A *Lumen Gentium* ensina que o bispo representa em sua Igreja a comunhão e a fé da Igreja Inteira. Cabe a ele promover e defender a unidade da fé e a disciplina comum a toda Igreja, uma vez que ele é, por excelência, o vínculo da comunhão eclesial, cuja missão recebeu do próprio Cristo para o pastoreio do povo de Deus como verdadeiro serviço à fé tirando do tesouro da revelação coisas novas e antigas.¹⁴⁷ Seu ensino, porém, será sempre em comunhão com o Papa e o colégio episcopal porque , em

¹⁴⁶ Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 489-492, a Igreja Local lugar teológico da recepção e do acontecer da Igreja; cf também PALACIO, C., artigo: Teologia, Magistério e “recepção” do Vaticano II, in: **Perspectiva Teológica**, Revista quadrimestral da Faculdade de Teologia do Centro de Estudos Superiores da Companhia de Jesus no Brasil, ano XXII, n. 57, Belo Horizonte, 1990, pag 158, neste texto ele enfatiza o esforço de assimilar e traduzir o concílio em contextos diferentes permanecendo fiel ao espírito do Vaticano II.

¹⁴⁷ Cf LG 23-25 descreve longamente a missão dos bispos e sua relação com a Igreja Local e Universal; cf também LEGRAND, H., verbete: Bispo, in: LACOSTE, (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, pag 305-306, apresenta o bispo presidindo sua Igreja e como vínculo de comunhão católica.

seu serviço pastoral, o bispo considera não as ideias pessoais e nem sua síntese filosófica e teológica mas, somente, a revelação mesma de Deus, em seu Filho Jesus Cristo, confiada aos apóstolos e seus sucessores.

Portanto, “devem, pois, os bispos constantemente interrogar a Escritura e os documentos da Tradição, por todos os meios que podem dispor para transmitirem a Palavra de Deus ‘com toda longanimidade e doutrina’ (2Tm 4,2), reavivando o dom que Deus depositou neles pela imposição das mãos (1Tm 1,6).”¹⁴⁸

Este caráter colegial do serviço pastoral do bispo, especialmente no ensino, revela o critério de avaliação da recepção, assimilação e prática da implantação conciliar na Igreja Local, já que esta existe somente em comunhão com as demais Igrejas, e, juntas, perfazem a Igreja Universal. Só assim, a Igreja Local será o lugar teológico da acolhida na fé do Concílio, da celebração do mesmo como acontecimento no hoje de sua história e construção de uma nova consciência eclesial saída da letra do Concílio que o Espírito Santo transformou em vida.

A recepção do Concílio na Igreja Local de Campos evidencia uma atitude de resistência e rejeição no processo de acolhida, assimilação e experiência do sopro do Espírito Santo que renovou a face da Igreja. O então bispo local, D. Antonio de Castro Mayer, mesmo tendo participado dos trabalhos do Vaticano II como padre conciliar, incutiu no clero e nos leigos uma desconfiança sobre as decisões do Concílio por considerar que erros como o liberalismo, modernismo e comunismo, condenados pelos Papas Pio X e Pio XII estavam infiltrados na Igreja, particularmente, o modernismo e o seu conjunto de heresias. Para ele, a verdadeira reforma da Igreja encontramos no Concílio de Trento e a codificação litúrgica em Pio V. Sua militância será por defender os ritos imutáveis e a irreformável verdade doutrinal da única e verdadeira Igreja: a Católica.¹⁴⁹ Porém, ele não estava sozinho. No cenário mundial, desponta D. Marcel Lefbvre, que durante o Concílio já manifestara sua posição conservadora e fundamentalista; sua postura reticente ao Vaticano II o leva a acusar Roma de tendência neomodernista e neoprotestante, justificando sua rejeição às decisões conciliares por serem contrárias à Tradição¹⁵⁰. D. Antônio e D. Lefbvre assumem o papel de guardiães

¹⁴⁸ LÉCUYER, J., O Tríplice encargo do Bispo, in: BARAUNA, **A Igreja do Vaticano II**, pag 884.

¹⁴⁹ Cf História sobre a Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, Nossa Pequena História dentro da História da Igreja, in: [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301), pag 1, consultado em 26/11/2009; cf também em BRESSOLETTE, C., Verbete: Tradicionalismo, in: LACOSTE, (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, pag 1750 conta sobre Mons Lefebvre e seu movimento tradicionalista que recusaram o Vaticano II.

¹⁵⁰ Cf LIBANIO, J.B., **A Volta à Grande Disciplina**, reflexão teológico-pastoral sobre a atual conjuntura da Igreja, São Paulo, Loyola, 1984, pag 120, o texto faz uma análise do movimento

da Santa Tradição. Forma-se, com isso, o ponto relevante no embate da recepção do Vaticano II por parte de D. Antônio de Castro Mayer e outros expoentes do neoconservadorismo: o conceito de Tradição. Tradição “Identificada com as certezas dogmáticas, ritos litúrgicos, ensinamentos codificados, de modo que qualquer processo de evolução, de interpretação, de modificação é visto como infidelidade a essa tradição.”¹⁵¹ Esta concepção fixista e de vinculação estreita ao passado termina num processo de mumificação da tradição.

O que o Concílio do Vaticano II proporcionou foi uma redefinição da tradição possibilitada pelo aprofundamento do conceito de Revelação na *Dei Verbum* na qual a revelação é entendida como autocomunicação da Trindade através da qual esta fala aos homens como a amigos e a tradição como presença vivificante da Palavra de Deus, de sorte que Deus não cessa de falar com a Esposa de seu Filho amado.¹⁵² Já a Igreja, tomou consciência de seu lugar teológico no mistério Trinitário e descobriu sua missão como servidora da humanidade. Para isso, passou por um *aggiornamento* interno e abriu-se para dialogar com o mundo. Neste contexto, tradição caracteriza-se como vida operada pelo Espírito Santo, através da missão da Igreja de tornar presente ao mundo a salvação de Cristo ou, ainda, identifica-se com a vida da Igreja na fé.¹⁵³ Isso significa que a própria vida da Igreja faz caminhar a revelação porque o Concílio ensina que a tradição cresce na Igreja sob a assistência do Espírito Santo. Cresce, não no sentido de novas revelações, mas no da interpretação da revelação em contextos culturais diferentes e em horizontes de inteligência diversos, devido à inserção da Igreja em horizontes socioculturais plurais, estando esta, sujeito à evolução e ao influxo dos acontecimentos históricos.¹⁵⁴

A forma fixista de entender a tradição por parte dos neoconservadores e que os leva a rejeitar e se opor radicalmente aos ensinamentos do Vaticano II já se fazia

lefebvrista; cf FLORISTÁN, C., Verbete: Vaticano II, in: SAMANES, e TAMAYO-COSTA, (dir.), **Dicionário de Conceitos Fundamentais do Cristianismo**, pag 878-879, neste verbete o autor observa que os conservadores cismáticos não admitem as conclusões do Vaticano II acusando-o de ser contrário à tradição.

¹⁵¹ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 128.

¹⁵² Cf DV 2-8; cf também POTTMEYER, H. J., Verbete: tradição in: LATOURELLE, R., FISICHELLA, R., (Dir.), **Dicionário Teologia Fundamental**, Petrópolis/Aparecida, Vozes/Santuário, 1994, pag 1018 mostra que o concílio recupera a compreensão global da tradição e de sua função na vida da Igreja evidenciando sua dimensão teológica e histórica.

¹⁵³ Cf KAMPLING, R., Verbete: tradição in: EICHER, P., (Dir.) **Dicionário de Conceitos Fundamentais de Teologia**, São Paulo, Paulus, 2005, pag 964-965.

¹⁵⁴ Cf LIBANIO, J.B., **Teologia da Revelação a partir da Modernidade**, São Paulo, Loyola, 1992, pag 407-412.

presente na assembleia conciliar através do grupo *Coetus Internationalis Patrum*¹⁵⁵ comandado por D. Marcel Lefebvre, secretariado por D. Geraldo de Proença Sigaud, arcebispo de Diamantina, que por sua vez era auxiliado por D. Antônio de Castro Mayer. O grupo aplicou-se:

“ao estudo dos esquemas para rebater, o mais das vezes, as propostas e argumentos da corrente majoritária no Concílio [...] D. Antonio, sendo porta-voz do integrismo teológico-pastoral foi responsável por 30 intervenções apresentadas na aula conciliar ou depositadas, por escrito, na secretaria do Concílio. D. Sigaud e D. Antônio receberam apoio na secretaria, dos membros da TFP (tradição, família e propriedade) presentes em Roma. O *Coetus* alcançou um eco significativo como no pedido de condenação do comunismo pelo Concílio”.¹⁵⁶

A radicalização das posições do grupo *Coetus* se faz sentir ao rejeitar o esquema da liberdade religiosa, do diálogo com as outras religiões e do ecumenismo como também ao rechaçar toda a *Gaudium et Spes* e repudiar a colegialidade episcopal acusando-a como democratização inadmissível na sólida estrutura eclesial. A intransigência do grupo culmina com seu isolamento no Concílio, porém, sua articulação continuou ativa no pós-concílio através de D. Lefebvre e D. Antonio de Castro Mayer que enveredados nesta linha tradicionalista terminam por criar um cisma.¹⁵⁷

O pós-concílio para a Igreja Local de Campos será o começo de um grande confronto com a Igreja Universal devido a posição conservadora assumida por seu bispo, já nos trabalhos do Concílio e agora inculcado na trajetória eclesial. A visão unilateral, parcial e pessimista norteará a recepção do Vaticano II visto, apenas, como uma crise sem precedente, a partir da qual instalou-se na Igreja uma apostasia em grande escala de padres e religiosas, dessacralizando da liturgia, laicizando o clero, diminuindo as vocações, mundanizando os seminários, promovendo um ecumenismo irenista e o sincretismo religioso. Em meio a esta crise desponta D. Antonio com espírito fiel à tradição procurando preservar a sua Diocese na verdadeira doutrina católica, advertindo contra os que, aproveitando do Concílio, procuravam fazer reviver na Igreja o modernismo e seu conjunto de heresias.¹⁵⁸

¹⁵⁵ Também chamado de *Coetus episcopalis internationalis*. Reunia os bispos mais conservadores conhecidos como “minoría conciliar”. Sobre a sua atuação há uma descrição detalhada in: CASANOVA, A., **Vaticano II e Evolução da Igreja**, Porto – Portugal, Editorial Inova, 1971, pag 200-208.

¹⁵⁶ BEOZZO, J.O., Presença e atuação dos bispos brasileiros no Vaticano II in: GONÇALVES; BOMBONATTO,(org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 155-156.

¹⁵⁷ Cf BEOZZO, in: GONÇALVES; BOMBONATTO, (org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Prospectivas**, pag 157-158.

¹⁵⁸ Cf História da Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, in: [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301), consultado em 26/11/2009, pag 1.

O embate doutrinário segue internalizado por um *modus vivendi* exigido pelo clero sob a autoridade do bispo que formará um fenômeno religioso peculiar no contexto moderno. Prevalece grande severidade nos trajes, visando salvaguardar o pudor.¹⁵⁹ Na tentativa de manter os leigos longe das influências modernistas vale a proibição de ver televisão, de freqüentar piscinas e praia. Nas missas e procissões homens e mulheres ficam em lados opostos, conforme o bom costume. Terços e outras formas de piedade são motivadas durante a missa, rezada em latim, conforme o rito de Pio V.

O ponto relevante da discordância com o Vaticano II está na reforma litúrgica, a promulgação do *Novus Ordo Missae* pelo Papa Paulo VI causa perplexidade em D. Antônio que escreve ao Papa:

“tendo examinado atentamente o *Novus Ordo Missae* depois de muito rezar e refletir, julguei de meu dever como sacerdote e como bispo, apresentar a Vossa Santidade minha angústia de consciência, e formular, com a piedade e confiança filiais que devo ao Vigário de Jesus Cristo, uma súplica. O *Novus Ordo Missae*, pelas omissões e mutações que introduz no Ordinário da Missa, e por muitas de suas normas gerais que indicam o conceito e a natureza do novo missal, em pontos essenciais, não exprimem, como deveria, a teologia do santo sacrifício da Eucaristia [...] Cumpro, assim, um imperioso dever de consciência, suplicando, humilde e respeitosamente, a Vossa Santidade, se digne autorizar-nos a continuar no uso do *Ordo Missae* de Pio V, cuja eficácia na dilatação da santa Igreja e no afervoramento de sacerdotes e fieis, é lembrada, com tanta unção por Vossa Santidade”.¹⁶⁰

Ainda que no texto da carta encontremos certa reverência e respeito ao Papa, na prática, o distanciamento dele e das normas conciliares vigentes vão tomando corpo como realidade eclesial isolando a Igreja Local de Campos das demais Igrejas Locais quebrando o vínculo de Comunhão Universal. O bispo posta-se como defensor da sã doutrina tradicional argumentando que a Nova Missa exagera na participação dos leigos tendo como consequência a diminuição do papel do sacerdote transformado em simples presidente; a grande atenção à liturgia da palavra em detrimento do sacrifício propiciatório compreendido como Ceia comunitária; a supressão da língua sagrada, o latim, pluralizando ritos com prejuízo da verdadeira piedade e concluiu que a “reforma litúrgica de estilo protestante é um dos grandes erros da Igreja Conciliar e dos mais

¹⁵⁹ Não sendo permitido às mulheres o uso de calça comprida nem blusa ou vestido sem manga; aos homens não é devido o uso de camiseta, short ou bermudão. Cf Carta Circular de D. Fernando Rifan sobre **Pureza e Decência no traje, principalmente no verão** de 06/01/2004.

¹⁶⁰ Carta de 12 de setembro de 1969, in: História sobre a Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, Nossa Pequena História dentro da História da Igreja, in: [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301), consultada em 26/11/2009, pag 1-2; Este texto volta in: RIFAN, D. F. A., Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, Campos, 2005, pag 50-52, agora em defesa de D. Antônio alegando que este, no seu modo de agir, não considerava a nova liturgia da missa, em si mesma como heterodoxa ou pecaminosa.

ruidosos para a fé e a graça”¹⁶¹ porque está em oposição aos ensinamentos do Concílio de Trento e de Pio XII. Há de se entender a dificuldade na aceitação do *Novus Ordo Missae* que apresenta, não simplesmente uma reforma ritual, mas antes, uma reforma de espírito e mentalidade em matéria de ritual a partir de perspectivas teológicas que manifestam o mistério de Cristo e a autêntica natureza da Igreja gerando um novo jeito de ser Igreja celebrado no culto cristão.¹⁶²

D. Antônio de Castro Mayer conservou oficialmente, na diocese, a Missa tradicional de Pio V e seu apostolado tinha uma linha de orientação tradicional em oposição às reformas conciliares presente em toda a Igreja Universal. Com isso, instaura-se um crescente rompimento na Comunhão Universal uma vez que o bispo, seguindo a esteira da eclesiologia apologética antiprotestante de tipo pós-tridentino, fruto de sua síntese filosófico-teológica, fecha-se à mudança interna e ao diálogo com o mundo.

O embate de D. Antonio com a renovação conciliar despontará no cenário nacional e mundial com a renúncia do mesmo em 1981 e a chegada do novo bispo D. Carlos Alberto Navarro, afinado com o espírito do Vaticano II.

1.2 Do conflito interno ao rompimento com a Igreja Universal: o cisma

Na iminência da chegada de um novo bispo, um grupo de leigos das diversas cidades da Igreja de Campos¹⁶³, expressaram apoio irrestrito a D. Antonio de Castro Mayer e o desejo de continuarem no mesmo ritmo pré-conciliar, tridentino dizendo: com sua excelência somos e queremos ser católicos tradicionais; em seguida elencam o conteúdo da almejada plataforma pastoral: apoio ao catecismo de Pio X; campanha pela moralização dos costumes e das vestes no recinto da Igreja e fora dele; respeito e fidelidade à tradição da Igreja; fidelidade à liturgia tradicional da Santa Missa Tridentina; formação tradicional dos seminaristas e padres; uso da batina; combate ao comunismo explícito e difuso e combate à vida mundana.¹⁶⁴ Este propósito norteia a

¹⁶¹ Cf **Carta aberta ao Papa e o Manifesto Episcopal**, in: [HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-la-cartaabertapapa-dlefebvre-dmayer.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-la-cartaabertapapa-dlefebvre-dmayer.htm), consultado em 26/11/2009, pag 6-7.

¹⁶² Cf BARAÚNA, G., A Participação Ativa, Princípio Inspirador e Diretivo da Constituição Litúrgica, in: BARAÚNA, G., **A Sagrada Liturgia Renovada pelo Concílio**, Petrópolis, Vozes, 1964, pag 310-311.

¹⁶³ A saber: Campos, São Fidelis, Cambuci, São João da Barra, Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antônio de Pádua, Miracema, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula e Varre-Sai, somente em Itaperuna o movimento teve menor impacto. Na época a população da Diocese aproximava-se dos 500.000 habitantes.

¹⁶⁴ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 125-126.

recepção do novo bispo, D. Carlos Alberto Navarro, e desperta atitudes de desconfiança e resistência, por se tratar de um bispo afinado com o espírito conciliar. O empenho de D. Carlos em implementar as decisões conciliares na Igreja Local não pode transigir com a posição litúrgico-doutrinal do grande número de padres, seguidos pelos leigos, que rejeitavam os ensinamentos do Vaticano II. O conflito se instaura. Não obstante os ataques verbais através da imprensa local, jornais, televisão e rádios, ameaças de morte levam ao pedido de proteção policial com escolta do bispo pelas cidades em que o mesmo faria visita pastoral. O uso da força policial, por decisão judicial, estende-se a remoção dos párocos partidários do tradicionalismo pela recusa em deixar as paróquias, mesmo não estando em comunhão com a Igreja conciliar nem com o bispo local¹⁶⁵. Eles se defendem dizendo: “o melhor serviço que podemos prestar à Igreja, ao Papa, ao bispo e ao povo cristão é defendermos a tradição, a doutrina que a Igreja sempre ensinou, mesmo à custa de sermos perseguidos, injuriados e até expulsos das Igrejas”.¹⁶⁶

Removidos das paróquias, por força da lei, os padres de Campos, conhecidos como tradicionalistas, ainda que pejorativamente, não só pelo estereótipo mas pelo espírito com que se guiavam, se congregaram numa associação denominada União Sacerdotal São João Maria Vianney para se manterem fieis à tradição dogmática, moral, litúrgica da Igreja Católica Apostólica Romana. Seguidos pelos leigos, iniciaram um trabalho persistente na construção de novas Igrejas e capelas, casas para religiosas que partilhavam de sua mentalidade tradicional; enfim, criaram uma organização e infraestrutura institucional para realizar atividades pastorais segundo os costumes pós-tridentino.¹⁶⁷ Com isso a Igreja Local se divide em duas: uma de linha tradicionalista, partidários de D. Antonio de Castro Mayer; outra oficial em Comunhão com a Igreja Universal. O relacionamento entre elas foi sempre polêmico e de ataques mútuos. O núncio apostólico da época, D. Carlo Furno, fez uma visita à Igreja Local de Campos em 1983 para tentar um diálogo com o grupo “tradicionalista”, porém não obteve sucesso.¹⁶⁸

¹⁶⁵ O jornal Folha da Manhã de 11/06/1982 traz a notícia das ameaças de morte contra D. Carlos Alberto Navarro; ameaças ao novo pároco de Bom Jesus do Itabapoana Pe Roberto Gomes Guimarães além de apresentar a opinião do Pe Fernando Rifan, tradicionalista, dizendo que o bispo está fazendo sensacionalismo porque não acredita serem reais tais ameaças, in: Anexo I

¹⁶⁶ RIFAN, F. A., **Quer Agrade Quer Desagrade**, Gráfica Lobo, Campos, 1999, pag 56.

¹⁶⁷ Cf História sobre a Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, Nossa Pequena História dentro da História da Igreja, in: [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301), pag 2., consultado em 26/11/2009.

¹⁶⁸ Conforme matéria no jornal O Estado do Rio da cidade do Rio de Janeiro: “Conflito da Igreja não tem espaço para trégua”; no jornal Folha da Manhã, da cidade de Campos encontramos as manchetes: “Igreja

A divergência teológica conhecemos, de modo especial, na Carta aberta ao Papa de D. Marcel Lefebvre e D. Antonio de Castro Mayer de 1983, onde os mesmos apresentam os principais erros da eclesiologia conciliar: 1 - conceito latitudinarista e ecumênico da Igreja, dividida em sua fé; 2 – um governo colegial e uma orientação democrática; 3 - falso conceito dos direitos naturais do ser humano no documento sobre a liberdade religiosa; 4 – falsa concepção do poder do Papa; 5 – concepção protestante do Santo Sacrifício da missa e dos sacramentos; 6 - livre difusão de erros e heresias caracterizada pela supressão do Santo Ofício.¹⁶⁹ Além de apontar estes erros na eclesiologia conciliar, D. Antônio afirma ser a Igreja do Vaticano II uma anti-igreja e aquele que aderir ao Vaticano II desliga-se da verdadeira Igreja de Cristo: “diríamos que a melhor maneira de abandonar a Igreja de Cristo, católica, apostólica, romana é aceitar sem reservas o que ensinou e propôs o Concílio Vaticano II. Ele é a anti-igreja”.¹⁷⁰

O porta-voz da União Sacerdotal São João Maria Vianney é o Padre Fernando Arêas Rifan,¹⁷¹ formado na escola de D. Antônio, tornou-se o cabeça pensante do grupo, responsável pela defesa e divulgação da doutrina tradicional através dos meios de comunicação, de palestras e conferências a nível regional, nacional e mundial. Seus escritos gravitam em torno da visão pessimista a respeito do Concílio entendido como a autodemolição da Igreja empreendido pelos seus próprios membros em contradição à verdadeira fé, aos dogmas e a moral da Igreja de Cristo. Para fundamentar sua tese, ele usa expressões, frases e parágrafos dos escritos do Papa Paulo VI tirado de seus contextos e usados como argumento de autoridade: com a célebre expressão autodemolição da Igreja, Paulo VI quis estigmatizar a destruição espiritual da Igreja; Paulo VI chorava a confusão reinante na Igreja em consequência do Vaticano II pois, este, trouxe dias de nuvens, de tempestades, de nevoeiros, de profunda incerteza; dito

continuará dividida em Campos”, “Missão do Nuncio fracassa e crise continua na Igreja”, “Tradicionalistas chocados com críticas a D. Antônio”, in: anexo II

¹⁶⁹ Cf. D. LEFEBVRE, M., D. MAYER, A.C., **Carta Aberta ao Papa e o Manifesto Episcopal**, in: [HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-la-cartaabertapapa-dlefebre-dmayer.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-la-cartaabertapapa-dlefebre-dmayer.htm), pag 1-8. consultado em 26/11/2009.

¹⁷⁰ D. MAYER, A.C., artigo: Anti-Igreja, in: [HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-1a-anti-igreja.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-1a-anti-igreja.htm), pag 1, consultado em 26/11/2009.

¹⁷¹ Pe. Fernando Arêas Rifan é conselheiro e porta-voz da União Sacerdotal São João Maria Vianney. Convidado a dar palestras e participar de conferências nos Estados Unidos, Canadá e na Europa. Proferiu conferências nos Congressos Teológicos em Roma promovidos pelo jornal católico “Si Si No No”. Por ocasião do seu jubileu de prata sacerdotal escreveu o livro Quer Agrade Quer Desagrade, uma coletânea de vários artigos por ele escritos e publicados em diferentes épocas e em diversos órgãos da imprensa. Sua importância está no fato dele tornar-se, depois, o bispo administrador apostólico do grupo. Nos Jornais: A Notícia e Folha da Manhã da cidade de Campos e o Estado do Rio da cidade do Rio de Janeiro, tem artigos com os seguintes títulos: “Pe Rifan afirma que a ordem é resistir ao bispo”; “Pe Rifan convida D. Carlos para debate publico sobre dissidência”; “Os tradicionalistas rejeitam as exigências do bispo Dom Carlos”, in anexo III.

isto deduz que resistir à autodemolição atual é manter-se fiel à tradição. Por fim, ele acusa o Papa João Paulo II de contribuir com a destruição da Igreja através dos encontros ecumênicos e das orações com os não cristãos: triste, doloroso e lamentável constatar que o próprio João Paulo II participa da autodemolição da Igreja.¹⁷² Para os tradicionalistas toda esta postura do Papa é promovida pelo Concílio do Vaticano II. O centro da polêmica é o Concílio e o que ele significa para a Igreja Católica. Para D. Antônio o Concílio é uma Anti-Igreja. Já D. Lefebvre atribui o problema da crise profunda que sacode a Igreja até seus fundamentos ao Concílio, no seu todo.¹⁷³ Sendo assim, ambos justificam que sendo o Vaticano II um concílio pastoral, ele não tem a mesma autoridade doutrinária que os concílios dogmáticos, podendo, por conseguinte, ser rechaçado. Pe. Rifan diz que o que herdamos do concílio foi ambigüidade onde havia clareza, já que a *Lumen Gentium* propositalmente evita afirmar que a Igreja de Cristo é a Igreja Católica ensinando apenas que ela subsiste na Igreja Católica, e não só. No lugar da “santa missa tradicional, clara profissão de fé católica, se fabricou a ambígua missa nova que obscurece as expressões que sublinham os dogmas eucarísticos, aproximando a missa da ceia protestante”.¹⁷⁴ O ritual eucarístico é visto como ambíguo, ecumênico e protestantizado, verdadeira ofensa a Deus, de forma que opor-se a nova missa é preservar a tradição. D. Antonio assim se expressa sobre a rejeição a missa: “os padres de Campos, ao recusar a missa não estão recusando nem João Paulo II nem a comunhão com toda a Igreja, uma vez que a nova missa é prejudicial a fé, pois, não se destaca suficientemente da heresia protestante”.¹⁷⁵

Para os membros da União São João Maria Vianney prevalece o conceito de Igreja nos moldes berlamiano¹⁷⁶: Jesus fundou uma Igreja hierárquica com legítimos pastores, especialmente o Papa como único vigário de Cristo, a quem se deve obedecer quando estas mesmas autoridades nos transmitem a verdadeira doutrina tradicional. Justificando a posição de quando se deve obedecer, Pe. Rifan faz uma apologia a São Máximo e São Sofrônio que resistiram ao Papa Honório I e foram canonizados

¹⁷² RIFAN, **Quer Agrade Quer Desagrade**, pag 57; 59-60; 83-85.

¹⁷³ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 121.

¹⁷⁴ RIFAN, F. A., **Quer Agrade Quer Desagrade**, pag 78; 88.

¹⁷⁵ **Católicos Apostólicos Romanos**, nossa posição na atual situação da Igreja. Informe doutrinário dos “padres de Campos”, Campos, Gráfica Lobo, 1999, pag 30.

¹⁷⁶ Para Roberto Berlamino a “única e verdadeira Igreja é a comunidade de homens reunidos pela profissão da mesma fé cristã e consociados na comunhão dos mesmos sacramentos, sob o governo dos legítimos pastores e especialmente do único vigário de Cristo na terra, o romano pontífice”. In: DULLES, A., **A Igreja e seus modelos**, apreciação crítica da Igreja sob todos os seus aspectos, São Paulo, Paulinas, 1978, pag 12.

posteriormente; a Santo Atanásio condenado pelo Papa Libério como perturbador da comunhão eclesial e, hoje, conhecido como ínclito defensor da tradição. Donde ele conclui: “se defendêssemos o dogma da obediência incondicional ao Papa, como muitos hoje o fazem, estaríamos sim do lado dos hereges”.¹⁷⁷

O problema da obediência traz a debate o direito de discordar ou resistir aos ensinamentos do magistério supremo, se este não estiver em consonância com os ensinamentos perenes da sã doutrina. Obediência incondicional só aos ensinamentos divinos. A obediência está a serviço da fé. Deste modo “acatamos o poder do Papa que é supremo mas não absoluto nem sem limites. Este poder é limitado pela Sagrada Escritura e pela Tradição e definições já proferidas pela Igreja no seu Magistério perene”.¹⁷⁸

O distanciamento dos tradicionalistas perante a Autoridade Eclesiástica oficial gerado pela polêmica divergência aos documentos conciliares e ao *aggiornamento* “*ad intra*” e “*ad extra*” da Igreja, levou-os a considerar a situação da Igreja pós-conciliar como “estado de necessidade”. Tal estado existe quando a ordem ou a atividade da Igreja são ameaçadas ou lesadas de maneira considerável. Esta ameaça pode incidir principalmente sobre o ensinamento, a liturgia e a disciplina eclesiástica. D. Lefebvre e D. Antônio atribuem este estado de necessidade na Igreja Universal devido a crescente crise de fé e moral, pela apostasia geral de padres e bispos que levam as almas para o caminho da perdição e pelo modernismo instalado nos mais altos postos da Igreja. Diante desta situação ameaçadora à fé e aos bons costumes “é da maior necessidade haver bispos fieis à tradição para guardar e transmitir a fé pura e íntegra e para ordenar sacerdotes que garantam a continuidade do Sacrifício da Missa e dos Sacramentos”.¹⁷⁹

Além dos fatores de discordância doutrinária, litúrgica e pastoral, podemos considerar que D. Lefebvre já está com idade avançada em 1988, e que na falta dele, a Fraternidade Sacerdotal São Pio X, ficaria privada dos sacramentos reservados ao bispo. Outro fator importante é que a crise dos partidários da Tradição com a Santa Sé já dura mais de vinte anos sem abertura alguma para um acordo. Tudo isto levou D. Lefebvre coadjuvado por D. Antônio, mesmo tendo sido interpelado e advertido a desistir do propósito de ordenar novos bispos, a realizar no dia 30 de junho de 1988 um ato de

¹⁷⁷ Cf RIFAN, **Quer Agrade Quer Desagrade**, pag 53-56.

¹⁷⁸ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 126-127.

¹⁷⁹ RIFAN, F.A., **Esclarecimento sobre a Sagração de Bispos**, conferida por S. Exa. o Arcebispo Dom Marcel Lefebvre, in: [HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-le-esclarecimento-sagracao-bispos.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-le-esclarecimento-sagracao-bispos.htm), pag 1, consultado em 26/11/2009.

natureza cismática, mediante a consagração episcopal de quatro presbíteros, sem mandato pontifício, incorrendo todos “*ipso facto*” na excomunhão “*latae sententiae*”.

O Papa João Paulo II na Carta Apostólica *Ecclesia Dei* mostra-se aflito com tal ato de desobediência porque cabe a ele guardar e promover a unidade na Igreja Universal. A seguir identifica a raiz deste ato cismático numa incompleta e contraditória noção de Tradição. Incompleta porque não considera o caráter vivo da tradição que progride sob assistência do Espírito e contraditória devido a oposição e rompimento com o Magistério Universal da Igreja cuja cabeça é o Romano Pontífice.

Para facilitar a comunhão eclesial dos interessados em permanecer unidos ao Papa, desvinculando-se de D. Lefebvre, agora excomungado, e conservando as suas tradições espirituais e litúrgicas, foi criada a comissão *Ecclesia Dei*, em 2 de julho de 1988, presidida pelo Cardeal Castrillón Hoyos.¹⁸⁰

Pe. Rifan comentando sobre o decreto de excomunhão, defende-se dizendo que a sagração não foi um ato cismático.

“Cisma quer dizer ruptura, rompimento. Ruptura com a Igreja e com o seu chefe. Evidentemente quando o Papa está com a Igreja. Porque pode um Papa romper com a Igreja: neste caso ele é que é o cismático. Quanto ao axioma: onde está o Papa aí está a Igreja, vale quando o Papa se comporta como Papa e chefe da Igreja; em caso contrário nem a Igreja está nele nem ele na Igreja”.¹⁸¹

Logo, romper com o Papa que rompeu com a tradição não é cisma mas fidelidade. Mesmo porque, para os tradicionalistas, o ato de D. Lefebvre e D. Antônio visou a manutenção da verdadeira fé e salvação das almas.

No ano de 1990 D. Carlos Alberto Navarro foi transferido para a Arquidiocese de Niterói sendo nomeado bispo da Igreja Local de Campos D. João Corso. Ele era juiz da Rota Romana e responsável pelos processos movidos pelos “padres tradicionalistas” contra D. Carlos Alberto na Congregação para o Clero.

D. Antonio de Castro Mayer também idoso, enfermo e impossibilitado de ministrar os sacramentos, reservados ao bispo, aos fieis da União Sacerdotal São João Maria Vianney, já na iminência de sua morte, incentiva-os a permanecer firmes na fé católica, na “doutrina dos Papas e concílios anteriores ao Vaticano II, a doutrina dos Apóstolos e de Nosso Senhor. Que posso desejar senão que todos os católicos guardem inviolável este tesouro inestimável?”.¹⁸²

¹⁸⁰ JOAO PAULO II, Carta Apostólica *Ecclesia Dei*, sob forma de *Motu Próprio*, in: [HTTP://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/motu_proprio/documents/hf_jp-ii_mot](http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/motu_proprio/documents/hf_jp-ii_mot), pag 1-3.

¹⁸¹ RIFAN, *Quer Agrade Quer Desagrade*, pag 65-66; 71-74.

¹⁸² Biografia de D. Antonio de Castro Mayer, in: [HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-3.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-3.htm),

D. Antônio de Castro Mayer morre em 1991 deixando um legado de excomunhão e cisma na Igreja Local.

Enraizados na defesa da “sã tradição”, neste mesmo ano, os padres da União Sacerdotal São João Maria Vianney, solicitaram aos bispos da Fraternidade São Pio X que sagraassem seu superior, Mons. Licínio Rangel, como bispo para atender aos fieis da linha tradicional. “Bispo sem jurisdição, apenas com poder de ordem, sem intenção de fazer uma diocese paralela e sem nenhuma intenção de fazer qualquer cisma na Igreja”.¹⁸³ A sagração de D. Licínio aconteceu em São Fidélis, cidade pertencente a Igreja Local de Campos em 28 de julho de 1991.¹⁸⁴ D. João Corso providenciou que o decreto de excomunhão de D. Licínio fosse lido nas paróquias da Igreja Local advertindo que todos os que aderissem aos atos do bispo excomungado incorreriam na mesma excomunhão.

A excomunhão define o começo de uma nova fase: o cisma; e evidencia a existência de duas Igrejas em que a distância entre elas ultrapassa uma simples querela de ritos: Pio V ou Paulo VI. “Defrontam-se dois espíritos, duas concepções teológicas, duas visões de mundo, dois comportamentos básicos”.¹⁸⁵

2 – UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO JURÍDICO-PASTORAL

2.1 A criação da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney

Uma nova fase na história da Igreja Local marcada por amenidades em relação aos tradicionalistas cujas causas podemos apontar: primeiro, o distanciamento do evento conciliar em que os ânimos acirrados cedem lugar ao moderantismo; segundo, porque os protagonistas: D. Carlos Alberto Navarro fora transferido para a arquidiocese de Niterói e D. Antônio de Castro Mayer morrera; e terceiro, porque no lugar da efervescência causada pela remoção dos “padres da tradição” está a estruturada instituição da União Sacerdotal São João Maria Vianney organizada com Igrejas, clero próprio, religiosas e leigos.

¹⁸³ Cf História sobre a Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, Nossa Pequena História dentro da História da Igreja, in: [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301), pag 2.

¹⁸⁴ Ainda que em tom agressivo, uma manchete no Jornal do Brasil traz o título: “Farsa em São Fidelis”, aludindo ao acontecimento da Sagração de D. Licínio Rangel, in: anexo IV.

¹⁸⁵ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 130.

O episcopado de D. Licínio Rangel terá, com isso, um tom pacífico entre as Igrejas e será também um tempo fecundo no empreendimento da regularização e reconhecimento jurídico da União Sacerdotal dos padres de Campos, conquanto a situação de emergência na qual viviam, não poderia durar indefinidamente. A situação se torna embaraçosa quando a saúde do bispo se debilita expondo a fragilidade da União Sacerdotal, mais uma vez colocada diante do iminente perigo de morte do seu superior.

Em 1995 depois de sua primeira visita *Ad Limina* D. João Corso renuncia às atividades do episcopado tornando-se emérito e D. Roberto Gomes Guimarães assume, como pastor, a Igreja Local de Campos.

No jubileu do ano 2000, os padres tradicionalistas de Campos participaram da peregrinação do Ano Santo em Roma junto com a Fraternidade São Pio X. Em Roma estiveram com o Cardeal Dario Castrillón Hoyos, o então prefeito da Congregação para o Clero e presidente da comissão *Ecclesia Dei*, iniciando as tratativas em vista a uma regularização jurídica da situação dos assim chamados padres e fieis da tradição¹⁸⁶. D. Licínio por motivo de saúde não participou diretamente das conversações nomeando Pe Fernando Rifan para tal empreendimento. Tão logo a Santa Sé ofereceu a oportunidade de regularização D. Licínio afirmou: “acabou-se o estado de necessidade!” Entretanto, para ele, não significa que acabou a crise na Igreja. Ela continua e a luta também. O que terminava, no entendimento do bispo, era a necessidade de manter seu episcopado contra a vontade do Papa, quando este mesmo oferecia o reconhecimento da sagração de um bispo para a Missa tradicional.¹⁸⁷ Este era o ponto crucial que agora caminha para uma solução oferecida pelo Papa. As tratativas se estenderam durante todo o ano de 2001.

Digno de nota a carta que a União Sacerdotal escreveu ao Papa pedindo para serem aceitos e reconhecidos como católicos.

“Beatíssimo Padre, embora sempre nos tenhamos considerado dentro da Igreja Católica, da qual nunca jamais tivemos a intenção de nos separar, contudo, devido à situação da Igreja e a problemas que afetaram os católicos da linha tradicional, que são do conhecimento de Vossa Santidade e cremos, enchem seu coração e o nosso de dor e angústia, fomos considerados juridicamente à margem da Igreja. É esse o nosso pedido: que sejamos aceitos e reconhecidos como Católicos”.¹⁸⁸

¹⁸⁶ Cf Jornal Folha da Manhã de Campos, “Reconciliação iniciou no ano 2000”, “um dia histórico para o Vaticano”; in anexo V.

¹⁸⁷ Cf Homenagem a D. Licínio Rangel, primeiro Administrador Apostólico [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=300](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=300), pag 2, consultado em 26/11/2009.

¹⁸⁸ História sobre a Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, Nossa Pequena História dentro da História da Igreja, in: [HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301), Campos, 2007, pag 8.

O que está em questão não é uma simples regularização jurídica mas o problema da unidade da Igreja. A prática eclesial da União Sacerdotal quebrou o vínculo de Comunhão com a Igreja Local e, conseqüentemente com a Igreja Universal.

A busca de acordo com a Santa Sé não considerou a Igreja Local de Campos. D. Roberto soube das tratativas da volta à Comunhão pelo Pe. Fernando Rifan em setembro de 2001 e pondera algumas questões com o Cardeal Dario Castrillón, por carta-email, e põe-se à disposição para ir a Roma caso o mesmo julgue necessário.¹⁸⁹

Numa verdadeira anomalia eclesiológica, onde a questão pendente da Igreja Local é tratada direto com a sede de Roma, dispensando a participação do bispo com seu presbitério local. É verdade que o entendimento com a Igreja Universal não poderia eximir, em uma sã eclesiologia, respeitosa da tradição, a referência à Igreja Local.¹⁹⁰ Contudo é possível, se reconhecemos que a *Lumen Gentium* dá margem a essa postura unilateral como consequência das duas eclesiologias justapostas em seu seio. Deste modo, a eclesiologia jurídica reforça a atitude da União Sacerdotal e do Cardeal Dario Castrillón Hoyos de manter a Igreja Local de Campos fora das conversações.

Evidentemente, a Igreja Local de Campos, ansiava por uma solução ao seu problema eclesial reconhecendo o papel do Papa e do bispo na Comunhão Universal “perpétuo e visível fundamento da unidade, não só dos bispos como da multidão dos fieis; e que o bispo é o princípio e fundamento visível da unidade na sua Igreja”.¹⁹¹

A resposta de Roma ao pedido da União Sacerdotal veio através da Carta Autógrafa *Ecclesiae Unitas*, datada de 25 dezembro de 2001, onde o Papa João Paulo II retira a pena de excomunhão de D. Licínio Rangel, concede a remissão de todas as censuras e a dispensa de todas as irregularidades em que tiveram incorrido os outros membros da União Sacerdotal São João Maria Vianney, acolhendo-a na plena Comunhão eclesial e reconhecendo-a canonicamente na Igreja. Esta carta anuncia que se encontra em preparação o documento jurídico que erigirá como Administração Apostólica de caráter pessoal a União Sacerdotal.¹⁹²

A ereção da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney se deu pelo decreto *Animarum bonum* da Congregação para os Bispos¹⁹³; foi publicamente

¹⁸⁹ Cf Carta ao Cardeal Dario Castrillón Hoyos, in: anexo VII.

¹⁹⁰ TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad* pag 310-311.

¹⁹¹ LG 23.

¹⁹² Carta Autógrafa *Ecclesiae Unitas*, de João Paulo II, Vaticano, 2001, in: anexo VI.

¹⁹³ **Decreto de Ereção da Administração Apostólica “Animarum bonum”**, Roma, Congregação para os Bispos, 2002, in: anexo VIII.

anunciada no dia 18 de Janeiro de 2002, na Catedral Basílica Menor do Santíssimo Salvador, da Igreja Local de Campos, mediante uma celebração de ação de graças. Não foi dentro da liturgia eucarística, uma vez que o rito de Pio V não permite concelebração. Foi presidida pelo Cardeal Dario Castrillón Hoyos que acolheu, em ato público, a declaração de fé de D. Licínio Rangel juntamente com os sacerdotes da Administração Apostólica reconhecendo e acatando a autoridade do Papa João Paulo II como sucessor de Pedro; reconhecendo o Concílio do Vaticano II como um dos Concílios Ecumênicos da Igreja Católica e aceitando-o à luz da Sagrada Tradição; e, reconhecendo a validade do *Novus Ordo Missae* promulgado pelo Papa Paulo VI.¹⁹⁴ Estiveram presentes o Núncio Apostólico, D. Lorenzo Baldisseri, o bispo de Campos D. Roberto Gomes Guimarães, o arcebispo de Niterói e ex-bispo de Campos D. Carlos Alberto Navarro e demais bispos da região.¹⁹⁵

O decreto *Animarum bonum* reza que à Administração Apostólica foram dadas as faculdades: de officiar a liturgia no rito de Pio V; de ter um clero próprio, seminário próprio, de constituir institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica; de ter um ordinário próprio com poder cumulativo com o bispo diocesano de Campos, uma vez que as pessoas que pertencem à Administração Apostólica são ao mesmo tempo fieis da Igreja Local de Campos; e, por isso, o Administrador deverá solicitar o parecer do bispo diocesano de Campos quando quiser erigir paróquias pessoais.

Sucedo que a solução apresentada no decreto *Animarum bonum* não resolve o problema eclesiológico de duas Igrejas no mesmo território levando uma vida sacramental paralela; sobretudo se se tem em conta que as paróquias da Igreja Local e as paróquias Pessoais têm, entre si, poucos contatos e se ignoram mutuamente, carecendo de um sinal visível de comunhão. Pelo contrário, ela ratifica canonicamente a existência desta outra forma de Igreja.

Decerto conhecemos na eclesiologia católica que a consagração episcopal insere o bispo no colégio episcopal e lhe confere os poderes de santificar, ensinar e governar que, por sua natureza, só podem ser exercidos em comunhão hierárquica com a cabeça e os membros do colégio episcopal, tornando o bispo o elo de sua Igreja com a Igreja Universal. Sabemos também, que o Sumo Pontífice “preside à universal assembleia da

¹⁹⁴ **Declaração** do Exmo. Sr. Bispo D. Licínio Rangel, Bispo Titular de Zarna, Administrador Apostólico da Administração Apostólica Pessoal “São João Maria Vianney”, Campos, 2002 in: anexo IX.

¹⁹⁵ Cf jornais da cidade de Campos noticiaram: “Novos Rumos do tradicionalismo”; D. Licínio pede perdão e será também bispo de Campos”; Só Deus sabe o que vai acontecer”; “Reencontro marcado por dúvidas, júbilo e esperança de unidade”; “Modelo de Campos irá a outros países”; in anexo X.

caridade, protege a legítima diversidade e vigia para que as particularidades ajudem a unidade, e de forma alguma a prejudiquem”.¹⁹⁶ De modo que, o Papa ao erigir canonicamente a Administração Apostólica São João Maria Vianney, tinha em vista o bem da Igreja como Pastor zeloso da legítima diversidade. Sendo ele o sinal visível que nos une na mesma Igreja Universal. Neste momento, a *Communio Hierarchica* nos insere na *Communio Ecclesiarum*. A Igreja Local e a Administração Apostólica estão desafiadas a principiar um madurescente caminho de comunhão eclesial.

Noutros aspectos, como por exemplo, o da prática eclesial local, parece que a Igreja de Deus está fragmentada, dividida em compartimento, ainda que viva em Comunhão Universal. Pastoralmente será possível realizar a comunhão entre jurisdições tão paralelas? Como fazer com que esta comunhão signifique reconciliação da diversidade em Cristo?

O teólogo Jean-Marie Tillard questiona a equiparação da Igreja Local com esses grupos particulares, “ainda que por especiais circunstâncias”, foram instituídos juridicamente.¹⁹⁷

“Como pensar a identificação das Igrejas Locais com grupos particulares de pessoas sem vínculo a lugar algum, sob a diaconia de um bispo? Existe o perigo de ver a Igreja de Deus converter-se, “em especiais circunstancias” numa Igreja de movimentos. Teríamos, então, a Igreja de Deus como ‘comunhão de movimentos’.”¹⁹⁸

O que o Vaticano II recuperou das fontes da Tradição foi a compreensão da Igreja Universal como comunhão de Igrejas e a primazia da Igreja Local em eclesiologia. Esta compreensão está presente no Código de Direito Canônico ao definir que as Igrejas Locais nas quais e das quais se constitui a una e única Igreja Católica são primeiramente as dioceses, às quais, está equiparada a Administração Apostólica.¹⁹⁹ Teologicamente, a diocese torna-se modelo paradigmático de Igreja, por isso, a Administração Apostólica está comparada a ela. Mas o que é uma Administração Apostólica? Que elementos a distinguem de uma Igreja Local?

Canonicamente a distinção começa pela expressão relativa à diocese como porção do povo de Deus confiada ao pastoreio de um bispo; enquanto a Administração Apostólica está definida como uma determinada porção do povo de Deus que, por razões especiais e particularmente graves, não é erigida como diocese; seu cuidado

¹⁹⁶ Cf LG 13; 21-22.

¹⁹⁷ Cf CDC can. 370-371.

¹⁹⁸ TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 314.

¹⁹⁹ Cf CDC can 368.

pastoral é confiado a um administrador apostólico, que a governa em nome do Sumo Pontífice.²⁰⁰

Quais as razões especiais e os motivos graves que levaram à ereção da Administração Apostólica em Campos, senão a excomunhão dos membros da União Sacerdotal e o conseqüente cisma na Igreja Local?

A eclesiologia presente no decreto *Animarum bonum* nos ensina que o bem das almas é a suprema lei e o fim da Igreja. Foi para receber na plena comunhão da Igreja Católica, os membros da União Sacerdotal São João Maria Vianney que o Papa os constituiu como uma Administração Apostólica Pessoal, que é definida, simplesmente como uma determinada porção do povo de Deus significando um determinado grupo que se identifica com a linha mais tradicional na Igreja.

Os leigos da diocese de Campos que desejarem ser membros da Administração deverão manifestar abertamente sua vontade por escrito e serão registrados num livro especial, juntamente com os que nela forem batizados. Por esta razão, na Administração Apostólica a potestade é Pessoal, de modo que possa ser exercido para pessoas que fazem parte dela. Ou seja, a Administração Apostólica foi criada para atender a um determinado grupo exclusivamente pertencente a Diocese de Campos, concedendo ao grupo, a faculdade de celebrar a eucaristia e os demais sacramentos, a liturgia das horas e outras ações segundo o rito e a disciplina litúrgica conforme prescrições de São Pio V.²⁰¹

Um acento fundamental da eclesiologia do Vaticano II e restaurador da primazia da Igreja Local é a sacramentalidade do episcopado. A *Lumen Gentium* lhes restitui a autoridade de vigários e legados de Cristo, Antístites do povo que governam, interferindo na elaboração do Código de Direito Canônico onde o poder do bispo diocesano aparece como ordinário, próprio e imediato.²⁰² Já o bispo Administrador Apostólico possui a potestade pessoal, ordinária e cumulativa com o poder do bispo diocesano de Campos, de modo que, para erigir paróquias pessoais deverá solicitar o parecer do bispo de Campos. O Administrador Apostólico governa em nome do Sumo Pontífice, é um poder ordinário, naquela circunscrição eclesial, para ministrar os sacramentos reservados ao bispo, atendendo aos leigos que se identificam com uma forma mais tradicional de Igreja. Por isso, os Administradores Apostólicos são

²⁰⁰ Cf CDC can 369; 371§2.

²⁰¹ **Decreto de Ereção da Administração Apostólica “Animarum bonum”**, Roma, Congregação para os Bispos, 2002, artigo III, in: anexo VIII.

²⁰² Cf LG 27; CDC can 381§ 1-2.

equiparados aos bispos diocesanos. A eclesiologia do Código de Direito Canônico, no espírito conciliar, torna paradigmática a Igreja Local e o bispo diocesano para as demais formas de Igrejas e os que presidem tais comunidades.

O elemento territorial é importante na definição da diocese, pois, “por via de regra, a porção do povo de Deus, que constitui uma Igreja Local seja delimitado por determinado território, de modo a compreender todos os fieis que nesse território habitam”.²⁰³ O comentário do cânon reporta ao espírito do Concílio Vaticano II para justificar que o elemento territorial não é essencial para a constituição de uma nova Igreja mas a Comunidade de fieis, ou, a determinada porção do povo de Deus.²⁰⁴ De forma que: “poderá a suprema autoridade da Igreja erigir no mesmo território Igrejas distintas em razão do rito, dos fieis ou de outra razão semelhante”.²⁰⁵ É a confirmação jurídica de que somos duas Igrejas distintas.

A Igreja de Campos, depois de passar por um cisma, vê na legitimação da Administração Apostólica uma possível solução do seu problema eclesial, uma vez que tanto ela como a Administração Apostólica estão em Comunhão com a Igreja Universal. Sendo uma solução jurídica permanecem as divergências teológicas e pastorais.

O estado de saúde de D. Licínio Rangel piora e, o mesmo, pede à Santa Sé um coadjutor. Foi nomeado Pe. Fernando Arêas Rifan, em 28 de junho de 2002, ordenado bispo-coadjutor da Administração Apostólica a 18 de agosto de 2002. D. Licínio morreu em dezembro do mesmo ano e o D. Fernando Arêas Rifan assume como Administrador Apostólico.

2.2 A aceitação do Vaticano II na Administração Apostólica: questões pendentes

A aceitação do Concílio requer mais que uma profissão de fé pública, como a que aconteceu no dia do reconhecimento canônico da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney em Campos: “reconhecemos o Concílio Vaticano II como um dos Concílios Ecumênicos da Igreja Católica. Empenhamo-nos em aprofundar todas as questões ainda abertas, levando em consideração o cânon 212 do Código de Direito Canônico”.²⁰⁶ E, D. Fernando Rifan comenta: “a citação desse cânon significa que não

²⁰³ CDC can 372§ 1

²⁰⁴ Cf HORTAL, J.S., Comentário do cânon 372.

²⁰⁵ CDC can 372§ 2.

²⁰⁶ **Declaração** do Exmo. Sr. Bispo D. Licínio Rangel, Bispo Titular de Zarna, Administrador Apostólico da Administração Apostólica Pessoal “São João Maria Vianney”, Campos, 2002 in: anexo IX.

nos comprometemos a nenhum silêncio cúmplice diante dos erros. Continuaremos a combater os erros que a Santa Igreja sempre condenou e combateu”.²⁰⁷ Na verdade, a aceitação do Concílio requer mudança na visão de mundo e na concepção teológica, filosófica e sócio-política, já que o “Concílio do Vaticano II quis diminuir o abismo que mediava entre cultura moderna, as realidades humanas de hoje e uma expressão, uma linguagem de fé parada no tempo”.²⁰⁸

Analisaremos a aceitação do Vaticano II na Administração Apostólica através da Orientação Pastoral, “O Magistério Vivo na Igreja”, de D. Fernando Rifan. O texto nos moldes tridentinos busca apresentar a Igreja na sua forma superior, o Papa e os bispos como “guias vivos para nossas almas. Jesus instituiu um magistério vivo. Um guia vivo aplica os princípios perenes às circunstâncias atuais. Interpreta as leis e princípios, aplicando-as àquela ocasião”.²⁰⁹ Procura, também, defender a indefectibilidade da Igreja e de sua doutrina que decorre da assistência contínua do Espírito Santo.

Visando dar autoridade aos documentos do Concílio do Vaticano II, D. Rifan prova que a doutrina presente neles está de acordo com o “Magistério Vivo” reportando ao testemunho de abalizadas autoridades: papas, cardeais da cúria, teólogos tradicionais. Contendo documentos do Magistério Supremo da Igreja, ao Concílio devemos acatamento porque nele não encontraremos erros doutrinários. A recepção do Vaticano II como simples acatamento de doutrinas imutáveis revela como substrato o modelo pré-conciliar que mantém a comunidade eclesial fixada nas formas clericais.

A adesão e acatamento dos padres da Administração à orientação pastoral segue com o compromisso de explicar aos fieis com clareza e sensibilidade pastoral todas as posições ali expostas de modo particular sobre o Magistério, a Missa e o Concílio Vaticano II. Depois, manifestam a vontade de continuar, com o bispo administrador, a luta pela restauração, pelo bem das almas, pela liturgia, doutrina e disciplina tradicional ouvindo na voz do sucessor dos apóstolos a voz de Deus e da Igreja reconhecendo na autoridade dele a pauta segura que devem seguir no agir pastoral.²¹⁰

Mas o que D. Fernando Rifan pensa e ensina sobre o Vaticano II?

A visão continua negativa quanto ao evento conciliar. Insiste que a aplicação do Concílio trouxe como fruto a “autodemolição” da Igreja usando argumento de autoridades para justificar sua postura. Do Papa Paulo VI, usa com frequência a

²⁰⁷ RIFAN, F.A., Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, Campos, (s/editora), 2007, pag 85.

²⁰⁸ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 129.

²⁰⁹ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 15.

²¹⁰ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, Campos, pag 91-92.

expressão da “fumaça de satanás” que penetrou no templo de Deus e fez mal aos olhos de muitos católicos, progressistas e conservadores. Do Papa João Paulo II o lamento de que foram espalhadas heresias nos campos dogmático, litúrgico e moral. Do Cardeal Ratzinger, hoje Papa, que os resultados do Vaticano II parecem cruelmente opostos às expectativas dos Papas João XXIII e Paulo VI. É fora de discussão que este período foi definitivamente desfavorável para a Igreja. D. Rifan comenta que este aspecto negativo foi causado sobretudo pelo famigerado e pernicioso espírito do Concílio que Ratzinger chamava de antiespírito.²¹¹ Este modo de pensar é semelhante ao do tempo do cisma, mudando, apenas, no reconhecimento do valor dos documentos ratificados pela autoridade do Magistério Supremo.

Não se pode esquecer que o Concílio Vaticano II foi um verdadeiro Concílio da Igreja Católica, legitimamente convocado e presidido pelo Papa João XXIII e continuado pelo Papa Paulo VI, com a participação de bispos de todo mundo.²¹² O que D. Rifan distingue é a autoridade doutrinal do Concílio da recepção e implementação do novo modelo de Igreja, rejeitado pela Administração Apostólica, obviamente.

Mesmo sendo um Concílio Pastoral, ele se reveste de autoridade porque todo o conjunto e cada um dos pontos das Constituições, Decretos e Declarações foi aprovado, decretado e estatuído pelo Papa e os bispos. De modo que somente encontraremos a autêntica interpretação dos textos do Vaticano II no Magistério da Igreja. Para confirmar sua tese, D. Fernando refere-se ao insuspeito Cardeal Ottaviani, quando prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, ante os abusos crescentes na interpretação da doutrina do Concílio emitiu uma carta na qual dizia: “Pertence à hierarquia o direito e o ofício de vigiar, dirigir e promover o movimento de renovação iniciado pelo Concílio, de tal maneira que os documentos sejam executados à risca segundo a sua própria força e intenção”.²¹³

Digno de nota é a “Declaração nas Circunstancias Atuais” elaborada na celebração do Ano Catequético de 2009 como “Bússola do Catequista”. Uma declaração de fé para todos os padres, religiosas, catequistas, professores, enfim, para todos os membros da Administração Apostólica não errarem no caminho, como ensina São Pio X: “o primeiro e maior critério da fé, a regra suprema e inquebrantável da ortodoxia é a

²¹¹ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 4; 53-54; Pensamento semelhante ao do tempo do cisma, in: RIFAN, **„Quer Agrade Quer Desagrade**, pag 57; 59-60; 83-85.

²¹² RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 55-56.

²¹³ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 61-65.

obediência ao Magistério sempre vivo e infalível da Igreja, estabelecido por Cristo, a coluna e o sustento da verdade”.²¹⁴

O conceito que D. Fernando Rifan tem da Igreja está na citação de um livro de devoção de São Pedro Julião Eymard. A Igreja de Jesus Cristo é a Igreja Romana que se personifica no Papa, sucessor de Pedro, vigário de Jesus Cristo na Terra. Numa visão clericalista a Igreja é definida também no bispo, representante do Papa, para governar a Igreja de Deus e no sacerdote, representante do bispo na paróquia. “Se o bispo trabalha unido com o Papa, então ele será para mim o Papa ensinando, santificando e governando a Igreja, será a própria Igreja. Se o padre trabalha com o bispo, ele será pastor legítimo da Igreja”.²¹⁵ Esse modelo institucional acentuando a obediência reduz a aceitação do Concílio ao acatamento. Com seu clericalismo, intérprete autêntico da doutrina, subjuga o laicato à condição de passividade e a fazer do seu apostolado mero apêndice do apostolado da hierarquia.²¹⁶ É o modelo de Igreja com a qual a Administração Apostólica Pessoal se identifica e a partir do qual crê, celebra e vive sua eclesialidade. Bem distante da visão eclesiológica da *Lumen Gentium* cujas noções fundamentais da Igreja são as do Mistério, do Sacramento, do Corpo de Cristo, do Povo de Deus e, na visão do Sínodo de 1985, a noção de Igreja como Comunhão.

A reforma litúrgica que foi sempre um ponto controverso e clichê da polêmica tradicionalista que considerava o novo rito da missa de ambíguo, protestantizante e ecumênico,²¹⁷ é tratada na Orientação Pastoral num contexto de unidade de culto. D. Fernando Rifan ensina que na Igreja há uma tríplice unidade. “Unidade de governo, o do Romano Pontífice e dos bispos em comunhão com ele; unidade de fé, uma só doutrina; e unidade de culto, sobretudo através dos sacramentos, especialmente da Santíssima Eucaristia”.²¹⁸ A fundamentação da diversidade litúrgica que não prejudica a unidade da Igreja será legitimada pelos cânones 1206 e 1208. O eixo gravitacional de orientação sobre a missa será a lei, os Papas Pio V, Pio X, Pio XII, a reforma de João XXIII a manutenção do rito litúrgico de D. Antonio de Castro Mayer. Em momento algum ele fará referência à *Sacrosanctum Concilium*. A reforma litúrgica conhecida no pós-concílio será apresentada no seu sentido negativo apresentando o testemunho de abalizadas autoridades como a do Cardeal Ratzinger dizendo que a crise eclesial,

²¹⁴ RIFAN, F.A., Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, **Bússola do Catequista**, Ano Catequético, Campos, 2009, pag 25-32.

²¹⁵ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 86-87.

²¹⁶ Cf DULLES, **A Igreja e seus Modelos**, pag 44-45.

²¹⁷ RIFAN, **Quer Agrade Quer Desagrade**, pag 88; 94.

²¹⁸ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 18.

depende em grande parte do desmoronamento da liturgia e a do secretário da Congregação para o Culto Divino e disciplina dos Sacramentos, D. Albert Malcom Ranjith comentando sobre os desvios da liturgia apontando o abandono do sagrado e da mística; a confusão entre o sacerdócio comum e o ordenado; a visão da eucaristia como um banquete comum. Todos esses argumentos para lembrar que não arrefeceu o combate da Administração Apostólica contra as heresias litúrgicas e a falta de modéstia nos trajes fruto da mundanização da Igreja. Por isso, diz ele, para o bem de toda a Igreja, “apoiamos a ideia sustentada pelo Santo Padre atual de empreender a reforma da reforma litúrgica, corrigindo mais eficazmente os abusos e corrigindo tudo o que, nas normas litúrgicas possa dar azo a eles.”²¹⁹ Mas D. Rifan adverte que é preciso combater, também, o equívoco doutrinário dos que consideram a nova Missa, como foi promulgada oficialmente pela hierarquia, como sendo pecaminosa, impossível de ser assistida sem se cometer pecado: “fique bem claro, que, uma participação de algum fiel ou uma concelebração de algum de nossos sacerdotes ou de seu bispo em uma Missa celebrada no rito Romano atual, não pode ser considerado como algo mau”²²⁰ Encontramos, assim, uma abertura para comunhão, ainda que, a consideração pela validade da nova Missa seja porque foi promulgada e adotada oficialmente pela hierarquia como legítima.

Segundo D. Fernando Rifan, o objetivo da Orientação Pastoral é preparar o clero e os leigos para a luta contra o modernismo e outras formas de heresias que procuram infiltrar na Santa Igreja de Deus. Veja o caso do falso ecumenismo que coloca no mesmo plano as igrejas protestantes e a Igreja Católica afirmando que a Igreja de Cristo subsiste na Igreja Católica; mas ela pode subsistir também em uma outra igreja cristã.²²¹ A seguir, com clareza, o bispo mostra a interpretação correta da expressão “*subsistit in*” na declaração *Dominus Iesus*.

Com a expressão ‘*subsistit in*’, o Concílio quis harmonizar duas afirmações doutrinárias: por um lado, a que a Igreja de Cristo, não obstante as divisões dos cristãos, continua a existir (subsistir) plenamente na Igreja Católica e, por outro lado, a de que existem numerosos elementos de santificação e de verdade fora da sua composição, isto é, nas Igrejas e comunidades eclesiais que ainda não vivem em plena comunhão com a Igreja Católica”.²²²

A contraposição doutrinária é que sustenta a ação Pastoral da Administração Apostólica e se torna fator de identidade. A insistência presente na Orientação Pastoral de D. Fernando é o confronto e animação dos que lutam pela tradição doutrinária,

²¹⁹ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 19-28.

²²⁰ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 33.

²²¹ RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 65-66.

²²² Declaração *Dominus Iesus*, n. 16-17 in: DH 5088.

litúrgica e disciplinar católica e, ao mesmo tempo, advertência contra os que se posicionam contra o Magistério Vivo da Igreja colocando-se como seus juízes.

A posição defensiva da Orientação Pastoral tem em vista, ainda, o confronto com a modernidade e o que ela representa: “O dogma, a autoridade do magistério, a tradição, o sistema moral indiscutível, na medida que eram negados pela razão moderna emergente, assumiam posição relevante na identidade católica”.²²³ É, assim também, que a Administração Apostólica sobrevive, do contínuo confronto com erros “*ad intra*” e “*ad extra*” numa desgastante luta pela manutenção da “verdade” imutável, fixista, absoluta.

Por fim a colegialidade é apresentada como ponto controverso que merece atenção porque foi objeto de grandes debates na aula conciliar conforme testemunho de D. Antônio de Castro Mayer. “A imprensa modernista empenhou-se em criar uma pressão da opinião pública no sentido que o Concílio modificasse a estrutura da Igreja, de monárquica em colegial, governada por um corpo de bispos”.²²⁴ A colegialidade representa perigo diante de uma Igreja entendida unilateralmente como hierárquica num equivocado monofisismo eclesial.

O Vaticano II faz uma releitura do dogma da infalibilidade Papal e define a relação do Papa com o colégio episcopal. Sendo que o colégio episcopal é, apenas com o Romano Pontífice, verdadeiro colégio, enquanto o Papa é também pastor da Igreja Universal sem o colégio dos bispos, podendo exercer livremente seu poder conforme requisitado por seu cargo.²²⁵

A aceitação do Concílio não consiste aceitar as Constituições, Decretos e Declarações promulgados e adotados como legítimos pela hierarquia mas no *aggiornamento* da comunidade entendida como Sopro do Espírito criando novo jeito de ser Igreja. Igreja em diálogo com o mundo.

CONCLUSÃO

Vimos como a prática pastoral da Igreja Local mostra-se abalada num primeiro momento pela rejeição ao Vaticano II e o que ele representa mantendo a Igreja Local nos moldes tridentinos e criando uma identidade tradicionalista. Uma segunda fase da

²²³ LIBANIO, *A Volta à Grande Disciplina*, pag 74-75.

²²⁴ RIFAN, *Orientação Pastoral, O Magistério Vivo da Igreja*, pag 71-72.

²²⁵ Cf BETTI, U., *Relações entre o Papa e os outros membros*, in: BARAUNA, *A Igreja do Vaticano II*, pag 794-798.

trajetória pastoral é marcada por conflitos do grupo tradicionalista com o novo bispo cujo modelo de Igreja era afinado ao modelo conciliar. A fase seguinte marcada pela volta à comunhão na Igreja Universal do grupo tradicionalista cujo modelo, ainda tridentino, pastoralmente é distinto do modelo de Igreja do Vaticano II trará uma diversidade de ação pastoral. Este é o grande desafio pastoral da Igreja Local de Campos: formar a unidade na diversidade não somente no nível jurídico-canônico.

Caberá à Igreja Local e à Administração Apostólica principiar um madurescente caminho de comunhão eclesial a partir dos elementos que as edificam como Igrejas quais sejam: a convocação do Pai, o Evangelho que as insere na tradição apostólica, a Eucaristia e o ministério episcopal que fazem delas um só corpo eclesial abrindo perspectivas de unidade na diversidade, expressão visível da Igreja Universal.

Tais exigências e perspectivas de comunhão é o que passamos a analisar no capítulo seguinte.

III - EXIGÊNCIAS E PERSPECTIVAS DE COMUNHÃO NA IGREJA LOCAL DE CAMPOS

INTRODUÇÃO

Vimos como a criação da Administração Apostólica foi a solução jurídica para o problema da divisão que esta Igreja Local de Campos enfrentou em sua caminhada histórica.

Neste último capítulo, veremos que a exigência de comunhão na unidade brota da própria compreensão da Igreja entendida como comunhão e não, simplesmente de um arranjo jurídico. Por si só, o arranjo jurídico, embora legítimo e com finalidade pastoral, pode ser questionado teologicamente tornando-se um convite à conversão, a partir da elucidação da essência do ser eclesial: ser comunhão e, do fundamento do *múnus* pastoral do bispo: a diaconia da unidade.

Veremos também que as exigências de comunhão, presentes nos elementos que edificam cada Igreja Local, tornar-se-ão compromisso de um maduro caminho de unidade na diversidade, uma vez que a Igreja Local é convocada a ser Casa e Escola de Comunhão pelas mediações comunionais próprias de seu ser, quais sejam: a sinaxe eucarística, o bispo e o laicato. Porém, as mediações internas revelam que a Igreja Local só é Igreja em comunhão com as demais Igrejas perfazendo a Igreja Universal na Católica Unidade, como também, em diálogo e à serviço da humanidade tendo em vista a destinação escatológica do povo de Deus que exige uma constante abertura da Igreja Local ao mistério trinitário revelado inesgotável na história, para que em comunhão com Cristo e pela força do Espírito, a salvação seja transmitida a toda a humanidade na forma de unidade, participação e comunhão de todos os povos.

1 – ANOMALIA ECLESIOLOGICA JURIDICAMENTE LEGITIMADA

1.1 Duas Igrejas Locais num mesmo território

O pós-concílio para a Igreja Local de Campos foi um tempo perturbado por conflito interno, uma verdadeira desventura de negação, rejeição e aversão ao Vaticano II dividindo a Igreja em duas: uma, radicalmente tradicional de estilo tridentino; outra, afinada ao espírito do Vaticano II. Essa divisão interna culminou com o cisma do grupo tradicionalista por conta da ordenação de um bispo sem mandato pontifício. A volta à

comunhão com a Igreja Universal se dá com a acolhida da União Sacerdotal São João Maria Vianney erigida como Administração Apostólica Pessoal segundo o decreto “*Animarum bonum*”.

A solução juridicamente legítima não significa que não possa ser teologicamente questionada. O teólogo Jean-Marie Tillard considera um problema eclesiológico sério, a existência, num mesmo território de um bispo latino, de comunidades ou fieis da eparquia de um bispo maronita, melquita, sírio, armênio que não visibilizam a unidade da Igreja, agindo como jurisdições paralelas. Tendo em vista razões diversas, os bispos destas Igrejas não concelebram, por motivos rituais, por exemplo; ou não se fazem presentes na chegada de um novo bispo para a Igreja Local.

Outro exemplo é a existência da Prelazia Pessoal, como o *Opus Dei* onde os leigos são membros da Igreja Local, somente os clérigos são incardinados na prelazia e o bispo-prelado tem poder ordinário próprio sobre os membros da prelazia presentes em todo o mundo. O que une estas diversas Igrejas e seus respectivos bispos é o vínculo com a sede de Roma, vínculo de Comunhão Universal. Esta situação caracteriza uma anomalia eclesiológica.²²⁶

De modo análogo à situação analisada pelo teólogo, essa anomalia define a conjuntura atual de nossa Igreja Local, uma vez que a Administração Apostólica erigiu Igrejas Pessoais pelo território da Igreja Local de Campos levando uma vida sacramental e pastoral paralela, contudo, unidas na Comunhão com Roma. Ante esta realidade eclesial resta-nos questionar: A Comunhão Universal pode prescindir, em uma sã eclesiologia, respeitosa da tradição, da Comunhão Local? Será secundário considerar que o mesmo espaço geográfico, espaço normal e providencial da vida humana e da ação de Deus, esteja dividido em jurisdições paralelas, manifestando que a Igreja de Deus está fragmentada, sem contudo, perder a Comunhão com Roma?

Para o teólogo Jean-Marie Tillard é fundamentalmente no nível da Igreja Local que se configura a Comunhão Universal porque a natureza da Igreja de Deus é ser Comunhão. De fato, ela é uma Igreja de Igrejas. Deste modo, em sua Catolicidade a Igreja manifesta-se como Comunhão das Igrejas Locais.²²⁷ É preciso, então, considerar que a Comunhão Universal ganha visibilidade na Igreja nascida e enraizada num determinado lugar.

²²⁶ O teólogo Jean-Marie Tillard considera uma anomalia eclesiológica a situação em que duas ou mais Igrejas, em comunhão com Roma, existem no mesmo território levando uma vida sacramental paralela. TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comuni3n y catolicidad*, pag 310-311.

²²⁷ Cf TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 40.

A Igreja nasce Católica em um lugar. Este lugar não tem nada de acidental. É o espaço humano geográfico, cultural, histórico, sociológico onde o evangelho de Deus vai penetrar. Evangelho da reconciliação com Deus, no amor de Cristo por todos, (Ef 1,13; 3,6; 6,15.19) cuja epifania encontramos no relato de Pentecostes, (At 2,1-47)²²⁸ na reunião de todos os povos, raças e nações numa só assembleia de Deus.

Ainda que o elemento territorial não fosse essencial para a constituição de uma Igreja Local,²²⁹ ele circunscreve e dá nome à Igreja Local.

Sendo a Administração Apostólica uma circunscrição pessoal, constituída por uma determinada porção do povo de Deus, ainda que não tenha um território próprio, ela abrangerá a Diocese de Campos. É uma situação embaraçosa, difícil de se definir.²³⁰

Certamente sabemos que a Igreja não se limita a um lugar, nem se esgota nele, conquanto as Igrejas serão conhecidas com referência ao lugar, como a Igreja de Jerusalém (At 2,47; 8,1.3), ou, Igrejas da Judeia, da Galileia e da Samaria (At 9,31), ou, ainda, Igreja que está em Corinto (1Cor 1,1). Deste modo, nossa Igreja Local é conhecida por seu território campista e pelo conseqüente problema que enfrentou de divisão: Igreja do Vaticano II e Igreja tradicionalista. Ambas, hoje, sem dúvida, são a manifestação plena da Igreja de Deus sem contudo sê-lo de forma isolada, mas somente em Comunhão com o corpo eclesial, uma vez que os elementos que as edificam, obrigam-nas a viver essa Comunhão. Elas não são reunidas senão pela convocação de Deus; o evangelho não é sua propriedade mas as insere na tradição recebida dos apóstolos juntamente com os dons que as edificam; a eucaristia e o ministério episcopal fazem delas um só corpo. Somente em comunhão é que elas serão a Igreja de Cristo, formando a Igreja Católica Una e Única.²³¹

A advertência de Jean-Marie Tillard segundo a qual a comunhão deixa de ser verdadeira se cair na ilusão de uma unidade meramente jurídica é pertinente ao nosso caso, porque a autenticidade da comunhão requer que as Igrejas se reconheçam

²²⁸ TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 41-86.

²²⁹ O comentário ao cânon 372 admite que o elemento territorial circunscreve e dá nome à Igreja Local.

²³⁰ O próprio D. Fernando Rifan em entrevista à Revista Brasil Cristão, esclarecendo sobre o que seria uma Administração Apostólica disse que ela é uma diocese que segue o rito tradicional, porque reza a missa em latim. É pessoal porque se dirige a pessoas que querem a missa na sua forma extraordinária, na forma antiga do rito romano. Perguntado se houve algum choque com a Diocese de Campos, ele disse que não. O que há é uma diferença de disciplina e que isso não quebra a comunhão. Observou que o Papa, numa entrevista disse que iria liberar a missa no rito antigo porque deu certo na Diocese de Campos, que a diferença de duas realidades juntas, deu certo. In: ABREU, C., Entrevista com D. Fernando Arêas Rifan, in: *Brasil Cristão*, Revista mensal da Associação do Senhor Jesus, ano 13, n. 147, São Paulo, (s/editora), 2009, pag 6-7.

²³¹ Cf CD n. 11. onde encontramos elementos que caracterizam uma Igreja Local.

mutuamente como Igrejas de Deus. Dito isso, ele recorda que a comunhão é para cada Igreja Local uma exigência de primeira ordem.²³² Se trata de construir, na unidade, a Igreja de Deus. Paulo na carta aos Efésios ante as ameaças a unidade da Igreja propõe como princípio a unidade em Cristo:

“Seguindo a verdade em amor, cresceremos em tudo em direção àquele que é a Cabeça, Cristo, cujo Corpo, em sua inteireza, [...] com a operação harmoniosa de cada uma das partes, realiza o seu crescimento para sua própria edificação no amor”. (Ef 4, 15-16)²³³

À luz da tradição da Igreja podemos empregar esse princípio de unidade à relação das Igrejas Locais visando a visibilidade da Comunhão Universal. Efetivamente a Comunhão tem sua raiz profunda na comunhão com o mesmo Cristo, ensina Jean-Marie Tillard, abrindo perspectiva para que a atividade da Igreja verse sobre o compromisso de Cristo pela salvação do mundo.²³⁴

Localmente, é indispensável que a Igreja se esforce por viver a fraternidade, a compaixão, a preocupação mútua, a participação nas necessidades e sofrimentos alheios, o engajamento generoso na missão universal da Igreja, tornando-se verdadeiramente aquilo que ela recebe: Corpo de Reconciliação e da Comunhão Universal em Cristo.²³⁵ Não somente *Ad intra*, sobretudo, na relação com as outras Igrejas Locais. Sendo que, em nosso caso, o Corpo reconciliado em Cristo torna-se presente em duas Igrejas distintas na indivisa Catolicidade da Igreja de Deus, dividindo o mesmo espaço histórico e cultural.

O grave problema de uma unidade, considerada em seu aspecto meramente jurídico, compromete a Comunhão Universal das Igrejas naquilo que elas têm de maior valor: a transmissão da fé.

“Em efeito, a fé não será anunciada de uma forma persuasiva pelas comunidades que confessam a comunhão com Cristo se se negam a dar passos necessários para alcançar a comunhão fraterna plena e total”.²³⁶

A seriedade da fé exige a busca de unidade. Ainda mais exigente por se tratar de Igrejas Locais que somente em comunhão, tornam-se epifania da Igreja Universal.

O reconhecimento mútuo entre a Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney terá de evoluir do campo meramente jurídico e institucional para o campo teológico-pastoral. Não por um ato de boa vontade,

²³² TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 102.

²³³ Cf Ef 4, 1-16. A nota de rodapé ‘J’ ensina que neste capítulo Paulo encara as ameaças à unidade e, a elas opõe, os princípios e o programa da unidade em Cristo.

²³⁴ Cf TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 173.

²³⁵ Cf TILLARD, J.M.R., *Carne de la Iglesia Carne de Cristo*, em las fuentes de la Ecclesiologia de Comunion, Salamanca/Espanha, Ediciones Sigueme, S.A, 1991, pag 18.

²³⁶ TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 173.

nem pelo simples desejo de entender-se melhor, mas pela própria natureza pastoral da Igreja. Todavia, dificilmente o rasgo de unidade do corpo eclesial local será sanado enquanto as diferenças forem acentuadas e continuarem como objetivo de ambas as Igrejas.²³⁷

A posição desejada e assumida pelo Papa João XXIII para a Igreja durante o Vaticano II e continuada no pós-concílio foi esta:

“A Igreja sempre se opôs a estes erros; muitas vezes até os condenou com a maior severidade. Nos nossos dias, porém, a esposa de Cristo prefere usar mais o remédio da misericórdia que o da severidade; julga satisfazer melhor às necessidades de hoje mostrando a validade de sua doutrina que condenando erros”.²³⁸

Faz-se mister que a Igreja Local na relação *ad extra* cresça no amor, na benignidade, na paciência e na misericórdia. De outra forma não conseguirá acolher o princípio pelo qual foi criada a Administração Apostólica Pessoal como Igreja, em condições especiais, a fim de inserir aquela determinada porção do Povo de Deus no Corpo da Igreja Universal.

Paradigmático, aos olhos de Jean-Marie Tillard, é a reunião de Jerusalém nos Atos dos Apóstolos (At 2, 1-47), onde as comunidades surgidas do paganismo são reconhecidas como Igrejas, não por um ato de generosidade ou hospitalidade cristã, mas pelo reconhecimento dos sinais de Deus no meio delas, percebidos à luz do discurso de Pedro e do testemunho de Paulo e Barnabé (At 10, 44-48).²³⁹ Os pagãos haviam recebido a graça de Cristo e a ação do Espírito tal e qual a comunidade judaica. Mas o que é a Igreja senão a porção da humanidade enriquecida com os dons do seu fundador com a missão de anunciar e instaurar o Reino de Cristo e de Deus em todos os povos?²⁴⁰ O que a comunidade recebe como dom de Deus é o que a constitui como Igreja.

²³⁷ Uma ilustração importante de ação da Administração Apostólica encontramos na Orientação Pastoral de D. Fernando Rifan de 2007. Neste texto ele diz que não vai arrefecer a luta contra o modernismo ou outras heresias, muito menos compactuar com quaisquer erros que sejam, mas sim fazer com que o ataque seja eficaz, baseado na verdade, na justiça e na honestidade, e noutro momento, diz que a doutrina da resistência continua a mesma. Emprega como justificativa da sua postura um texto de Paulo: “se um anjo do céu, ou nós mesmos, vos ensinar um Evangelho diferente daquele que vos pregamos, seja anátema” (Gl 1,8) e termina concluindo: “nossa posição doutrinária foi e continua sendo a mesma que sempre sustentamos”. Marca de uma eclesiologia defensiva que leva a proteger os cristãos da influencia mundana e que pode levar ao sectarismo. In : RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 28.30.

²³⁸ LORSCHIEDER, A. [et al.], **Vaticano II**, 40 anos depois, São Paulo, Paulus, 2005, pag 14.

²³⁹ Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 103. Na Bíblia de Jerusalém o texto de At 10, 44-48, traz uma nota de rodapé “J” que o cognomina “o Pentecostes dos Gentios” testemunhado por Pedro em At 11,15; 15,8 como análogo ao primeiro Pentecostes. Nele sobressai a convocação do Pai, a graça do Cristo e a ação do Espírito para os gentios tal como recebeu a comunidade judaica.

²⁴⁰ Cf LG 5.

À luz da *Lumen Gentium*, o reconhecimento da existência de várias Igrejas que, salva a unidade da fé e a única constituição divina da Igreja Universal, têm leis próprias, rito litúrgico próprio e patrimônio espiritual próprio,²⁴¹ torna-se, também fundamento do reconhecimento jurídico da União Sacerdotal, constituída como Igreja, abrangendo a Igreja Local de Campos. Essa dupla realidade eclesial é fruto inusitado da catolicidade da indivisa Igreja. O que não exclui haver entre estas duas Igrejas diferentes modos de viver, celebrar e praticar a única fé católica.

Nesta ótica, Jean-Marie Tillard, ensina que a diferença é inerente à comunhão. É um elemento de comunhão. A Igreja não é, nem eliminação, nem soma das diferenças, mas comunhão das mesmas.²⁴²

Como conquista do Vaticano II, a valorização da Igreja Local implica que a fé não se expressa do mesmo jeito no norte e no sul; ou que a Liturgia tenha as mesmas expressões na América Latina e na América do Norte. Deste modo, a Administração Apostólica pode e deve expressar-se diferente da Igreja Local, na fidelidade ao Evangelho em resposta ao chamado do Pai na graça de Cristo sob a ação do Espírito. Caberá, portanto, a cada uma destas Igrejas visibilizar a unidade buscando viver a comunhão, no lugar histórico e sócio-cultural em que se realizam como Igreja de Deus. Pois, cada Igreja, por mais diferentes que sejam, concretizam a seu modo o mesmo e único mistério, a mesma e única Igreja Universal.²⁴³

O absurdo vem, quando ante às verdades reveladas, opera-se uma descentralização e um desequilíbrio “por exigir para determinados aspectos secundários uma atenção que, por ser excessiva, esgota as possibilidades de continuar considerando como centro as que em realidade o são”.²⁴⁴ A diferença não pode ser motivo de independência nem de particularismos.

A identidade de cada Igreja Local não será destruída, nem reduzida ou negada, mas encontrarão a plenitude na comunhão de suas particularidades.²⁴⁵ A identidade da Administração Apostólica está no carisma indicado pelo Papa João Paulo II como a fidelidade à tradição litúrgica, doutrinária e disciplinar na Santa Igreja, em comunhão com sua hierarquia, *cum Petro et sub Petro*.²⁴⁶ Esta identidade é o ponto de partida,

²⁴¹ Cf LG 23.

²⁴² Cf TILLARD, J.M.R., *Carne de la Iglesia Carne de Cristo*, pag 21-22.

²⁴³ Cf BOFF, *Eclesiogênese: a Reinvenção da Igreja*, pag 54.

²⁴⁴ HERNANDES, O.G., A Nova Consciência da Igreja e seus Pressupostos Históricos-Teológicos, in: BARAUNA, *A Igreja do Vaticano II*, pag 277.

²⁴⁵ Cf TILLARD, J.M.R., *Carne de la Iglesia Carne de Cristo*, pag 23.

²⁴⁶ Cf RIFAN, Orientação Pastoral, *O Magistério Vivo da Igreja*, pag 89.

princípio e fundamento pelo qual depreendemos o seu ser eclesial. Portanto, nesta Igreja, está verdadeiramente presente e ativa a Una, Santa, Católica e Apostólica Igreja de Cristo.²⁴⁷

Entretanto, a Administração Apostólica não manifesta sozinha a riqueza do mistério da salvação. Somente em Comunhão é que ela participará do dom pleno, definitivo e escatológico de Deus. Do mesmo modo que a Igreja Local de Campos não se basta a si mesma, não é autocéfala e nem autárquica. Como também ela não é a Igreja inteira. De modo que cada Igreja Local realizar-se-à sempre na abertura às outras Igrejas e em Comunhão com elas, já que cada uma à sua maneira, concretiza e manifesta o mistério salvífico universal.²⁴⁸

Faz-se necessário reconhecer uma tensão fecunda na relação da Igreja Local de Campos com a Administração Apostólica; tensão própria da presença do Espírito Santo como princípio de unidade e doador dos diversos dons às Igrejas Locais. No contexto eclesial são necessários a unidade e o pluralismo. Um pluralismo na unidade e uma unidade sem uniformidade.²⁴⁹

Para a Igreja Local de Campos o desafio da unidade requer abertura ao diálogo. Como dialogar dois modelos tão diferentes, senão contraditório? Um modelo tridentino piramidal e o outro, de Comunhão.²⁵⁰

Ademais, tudo que a Igreja Local de Campos não viveu no tempo concreto, por atravessar uma crise interna,²⁵¹ torna-se apelo de transformação da Igreja Local numa Igreja Missionária em sua organização e comunidades, como ensina a Conferência de Aparecida: “cada diocese necessita fortalecer sua consciência missionária, saindo ao encontro dos que ainda não creem em Cristo no espaço de seu próprio território e responder adequadamente aos grandes problemas da sociedade na qual está inserida”.²⁵²

Pastoralmente, a Igreja Local de Campos bebendo na fonte das Conferências Latino Americana e Caribenha mostrará seu rosto materno, servidor, dialógico,

²⁴⁷ Cf LG 23. Como também a definição da Igreja Local no texto da CD 11.

²⁴⁸ Cf BOFF, **Eclesiogênese: a Reinvenção da Igreja**, pag 51.

²⁴⁹ Cf CONGAR, **“Ele é o Senhor que dá a vida”**, creio no Espírito Santo 2, pag 45.

²⁵⁰ Cf BRIGHENTI, A., **A Pastoral dá o que Pensar**, a inteligência da prática transformadora da fé, São Paulo, Paulinas/Siquem, 2006, 28-31.

²⁵¹ Uma Igreja toda ministerial como resposta aos dons com os quais o Espírito Santo a capacita; sem timidez, em diálogo com o mundo ante os problemas contemporâneos. Uma Igreja que à luz de Medellín, serve aos pobres; de Puebla opta pelos jovens; de Santo Domingo empenha-se numa Nova Evangelização Inculturada; e, de Aparecida torna-se missionária. Cf LIBANIO, J.B., **Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano**, do Rio de Janeiro a Aparecida, São Paulo, Paulus, 2007, pag 21-120.

²⁵² DA 168.

colegiado, ecumênico e missionário proposto como identidade da Igreja Local em Comunhão Universal.

1.2 Dois Bispos: um só povo de Deus

A consequência natural de duas realidades eclesiais numa mesma circunscrição é termos dois bispos para um único povo de Deus. Dois bispos que trazem em si modelos diferentes da única Igreja Católica. Temos, o bispo Diocesano e o bispo Administrador Apostólico exercendo o *múnus* episcopal no território da Diocese de Campos. O bispo Administrador Apostólico exerce seu episcopado, em nome do Sumo Pontífice, para as pessoas que pertencem à Administração Apostólica. Os leigos têm dupla pertença: primeiro à Igreja Local, depois, por opção, aderem à Administração Apostólica devido ao seu carisma.

O Teólogo Jean-Marie Tillard alude ao adágio dos primeiros séculos: uma sede, um bispo; uma cidade, um bispo; recordando o ensinamento do Concílio de Nicéia segundo o qual não deve haver dois bispos em uma cidade.²⁵³ Indubitavelmente, a um lugar, um bispo que reúne e conduza o povo de Deus, uma vez que ele é o princípio e fundamento visível da unidade na sua Igreja. Outrossim, o bispo é chamado, como membro do colégio episcopal cuja cabeça é o Papa, à solicitude sobre a Igreja toda e para o bem da Igreja Universal.²⁵⁴

Se o Administrador Apostólico não é bispo diocesano, mas somente titular de Cedamusa, uma Igreja atualmente fictícia, que existiu num passado remoto. Se seu poder é, em nome do Papa e cumulativo com o do bispo diocesano; a Igreja Local com sua sede, só tem um bispo, não rompendo com o ensinamento de Nicéia: uma cidade, um bispo. Certamente se trata de uma solução extraordinária visando a inserção na Igreja Universal de um grupo determinado, ligado a uma linha mais tradicional na liturgia, na doutrina e nos costumes. Depreendemos desta solução juridicamente legítima, uma anomalia eclesiológica de duas jurisdições paralelas referendadas por seus respectivos bispos. Essa solução jurídica desconsidera a teologia da Igreja Local acentuando a Comunhão Hierárquica na sua relação vertical: bispo-papa. Por essa vertente, ambos os bispos estão em Comunhão com o Romano Pontífice.

²⁵³ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 292.

²⁵⁴ Cf LG 23. Neste espírito de fidelidade ao seu *múnus* pastoral, tendo em vista a necessidade do seu rebanho, D. Roberto Gomes Guimarães sentiu-se motivado a acolher, com filial devoção, a solicitação do Papa João Paulo II de criar no território da Igreja Local, a Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney.

O teólogo Jean-Marie Tillard questiona a nomeação de um bispo como titular para um lugar simbólico como é o caso do Administrador Apostólico, dos bispos auxiliares e outros afins. Questiona também o fato da ordenação episcopal colocar em primeiro plano a inserção do bispo como membro do colégio e, somente depois, ligá-lo a uma porção do povo de Deus, a Igreja Local, que alguns bispos nem terão verdadeiramente, por serem titulares. Para ele, à luz da grande tradição a ordenação sacramental do bispo e povo santo se atraem mutuamente.²⁵⁵

Poderia o colégio episcopal prescindir da Igreja Local? Considerando o primado da Igreja Local em eclesiologia, certamente que não!

O teólogo Antônio José Almeida delinea a questão apresentando que a fragilidade do tema da colegialidade episcopal encontra-se no seu contexto de definição dos poderes sobre a Igreja Universal na qual o colégio não é expressão senão da relação dos bispos com o papa²⁵⁶:

“em virtude da sagração episcopal e pela comunhão hierárquica com o cabeça e os membros do colégio que alguém é considerado membro do corpo episcopal”.²⁵⁷

O texto da *Lumen Gentium* não articula a ordenação do bispo para uma Igreja mas o apresenta como membro do colégio e juntamente com o Papa, e nunca sem ele, sujeito do supremo e pleno poder.²⁵⁸

Para Jean-Marie Tillard, o *Collegium* não é um conjunto indiferenciado de bispos em Comunhão Hierárquica com Roma, por considerar que cada bispo pertence ao colégio enquanto portador de uma Igreja, não sendo possível prescindir sua vinculação com a mesma.²⁵⁹ O fato é que o bispo precisa estar à frente de uma Igreja nem que seja fictícia, como no caso dos titulares e não diocesanos. Deste modo, o Colégio Episcopal é sacramento da Comunhão concreta das Igrejas Locais que a divina Providência quis que se juntassem em vários grupos organicamente unidos com leis próprias, rito litúrgico próprio e patrimônio espiritual e teológico próprio manifestando a catolicidade da indivisa Igreja.²⁶⁰

²⁵⁵ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 303-305.

²⁵⁶ Cf ALMEIDA, *Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal*, pag 76-77.

²⁵⁷ LG 22.

²⁵⁸ Cf LG 22. Esse sentido meramente jurídico do colégio episcopal desconsidera o primado da Igreja Local em eclesiologia. Contudo, justifica decisões, como em nossa realidade, de criar uma Igreja dentro de outra Igreja cujo relacionamento colegial é hierárquico e não reproduz a comunhão de Igrejas.

²⁵⁹ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 518-519.

²⁶⁰ Cf LG 23.

Mesmo a constituição *Lumen Gentium* trazendo à luz a teologia da Igreja Local não conseguiu suplantar o peso institucional hierárquico do segundo milênio, contudo, tornou-se princípio e ponto de partida para ulteriores reflexões teológicas. Podemos, todavia, considerar que o primado teológico da Igreja Local ajudou a situar a relação adequada do bispo com o colégio, presidido pelo Romano Pontífice e com a porção do povo de Deus, a Igreja concreta, que ele serve como pastor.

Outra exigência da Comunhão na Igreja Local é o bispo, fundamento visível e diácono da unidade *ad intra* e *ad extra* de sua Igreja. Na Igreja Local de Campos, peculiarmente trazendo em si a Administração Apostólica Pessoal, a unidade do rebanho requer o empenho dos dois bispos, à medida que ambos são princípio e fundamento visível de suas Igrejas, e dividem a mesma circunscrição eclesiástica.²⁶¹

Ainda que cada um dos bispos exerça seu ministério com total autonomia e respeito pelo outro, Jean-Marie Tillard chama-nos a atenção dizendo que a unidade do rebanho é determinante para a diaconia do bispo; isto significa que o bem da Igreja Local impõe sua lei ao bispo.²⁶² De modo que, a grande exigência que pesa à diaconia do bispo é a unidade do rebanho. A unidade não é acessório à sua missão senão que sua responsabilidade como pastor da Igreja de Deus naquele lugar. Aqui de modo especial, cabe ao bispo diocesano promover a unidade de todos que moram na circunscrição eclesiástica, católicos ou não.

Para Jean-Marie Tillard a preocupação com a unidade estará presente em cada eucaristia que o bispo celebra porque ela atualiza o mistério do Corpo de Reconciliação. Torna-se um escândalo quando grupos vizinhos celebram verdadeiramente suas eucaristias, justapondo-se o amém, sem chegarem a unir-se entre si.²⁶³

De fato, onde há duas Igrejas juridicamente edificadas, dois bispos legitimamente reconhecidos, a justaposição das eucaristias estarão devidamente fundamentadas por sua “expressão ordinária da *Lex orandi* da Igreja e, outra por sua expressão extraordinária da mesma *Lex orandi* da Igreja, que em razão do seu venerável e antigo uso, goze da devida honra”;²⁶⁴ sem manifestar a expressão máxima da Comunhão que se dá na concelebração.

²⁶¹ Cf LG 23.

²⁶² Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, pag 296.

²⁶³ Cf TILLARD, **Iglesia de Iglesias**, pag 242.

²⁶⁴ BENTO XVI, Carta Apostólica sob a forma de Motu Próprio, **Summorum Pontificum**, sobre o uso da Liturgia Romana anterior à reforma realizada em 1970, São Paulo, Paulinas, 2007, Art. 1.

São escandalosas nestas jurisdições paralelas as relações entre as paróquias pessoais e as da Igreja Local que têm entre si poucos contatos e se ignoram mutuamente, expressão de suas eucaristias justapostas, que no máximo, gera passividade em ambos os lados, nunca unidade, nem empenho de comunhão. Sendo assim, temos duas Igrejas, não unidas nem em confronto, mas justapostas num mesmo território, em comunhão hierárquica dos bispos como membros do colégio cuja cabeça é o Romano Pontífice.

Haja vista a cerimônia da volta à comunhão com a Igreja Católica da União Sacerdotal dos padres de Campos não ter se realizado numa celebração eucarística em virtude do seguimento do rito romano antigo.²⁶⁵

O teólogo Bruno Forte recorda que a unidade da Igreja Local encontra expressão máxima na celebração eucarística presidida pelo bispo, já a unidade das Igrejas Locais manifesta-se na recíproca recepção eucarística de seus bispos. A importância da concelebração está na comunhão da mesma palavra, na diaconia do mesmo culto eucarístico, a comunhão na mesma fé, no mesmo ministério de unidade como pastores do mesmo e único povo de Deus.²⁶⁶

Com o bispo, a Igreja inteira é chamada a sentir e viver a inquietude ante o apelo à unidade. A responsabilidade da Igreja Local frente ao problema da divisão, o teólogo Jean-Marie Tillard resume assim: “agir de tal modo que aquilo que o Espírito Santo lhe dá e o que ela proclama na celebração eucarística passem realmente ao seu ser e ao seu agir”.²⁶⁷ Esta perspectiva de comunhão é inerente à eucaristia pela qual vive e cresce a Igreja. “Neste sentido podem ser compreendidas as afirmativas: a eucaristia faz a Igreja e a Igreja faz a eucaristia”.²⁶⁸ Toda eucaristia estará, portanto, ligada a uma comunidade concreta em um determinado lugar e num tempo circunscrito. Significando que a Igreja que vive e cresce em torno do altar eucarístico, presidido pelo bispo, é, no local em que se encontra, o novo povo chamado por Deus, no Espírito Santo e em ampla plenitude.²⁶⁹ A Igreja, pela ótica da eucaristia, é prioritariamente local. Escutando

²⁶⁵ Recentemente, D. Fernando Rifan em sua Orientação Pastoral lembrou que é possível ao fiel da Administração Apostólica participar da missa segundo o ritual de Paulo VI; aos sacerdotes ou mesmo o bispo é possível concelebrar a eucaristia como expressão de comunhão com outros bispos, sacerdotes e fiéis, apesar da diferença do rito, sem peso de consciência porque não estaria agindo mau, não perderia a identidade e nem seria passível de menor crítica. Esta atitude de abertura à concelebração representa um avanço significativo na realidade eclesial da Administração Apostólica. In: RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 33.

²⁶⁶ Cf FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 59.

²⁶⁷ TILLARD, **Iglesia de Iglesias**, pag 242.

²⁶⁸ FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 52.

²⁶⁹ Cf LG 26.

neste local, o apelo à unidade que constantemente o Espírito Santo lhe faz na sinaxe²⁷⁰ eucarística, não poderá descansar enquanto não cumprir o desígnio de Deus revelado no evangelho de João: “que todos sejam um”(Jo 17,21).

Para Jean-Marie Tillard as decisões oficiais, no que diz respeito à unidade, não tem efeito concreto na Igreja Local, senão, quando nela existe um clima de desejo e de espera que brota da oração comunitária alimentada pela pregação, sendo que a intenção última desta oração e o objetivo autêntico desta espera se trata de uma doxologia.²⁷¹ A busca de unidade é uma exigência que compromete radicalmente todos os envolvidos no problema da divisão. Entretanto, em nosso caso particular, a tratativa de acordo foi unilateral. Havia rumores ao longo do ano 2001 de que a União Sacerdotal através do, então, Pe Fernando Rifan, estava em diálogo com a Cúria Romana. Por carta-email D. Roberto Gomes Guimarães envia a D. Dario Castrillón questionamentos sobre a situação pastoral da Igreja Local diante do retorno dos padres tradicionalistas à Comunhão com a Igreja Universal, pondo-se à disposição para ir a Roma e esclarecer possíveis pontos controversos. Na reunião do clero de outubro de 2001, D. Roberto Gomes Guimarães, informou do possível acordo dos tradicionalistas com Roma, porém, não estava a par do conteúdo do mesmo nem do seu trâmite. Em dezembro do mesmo ano, o bispo comunica que o núncio apostólico e o presidente da CNBB, por telefone, aconselharam-lhe que fosse a Roma colocar seu ponto de vista e ficar a par das tratativas, uma vez que iria ser criada uma Igreja dentro de outra Igreja. D. Roberto achou por bem aguardar a decisão da Santa Sé, por se tratar de um desejo do Papa.

No final de dezembro de 2001, dá-se a notificação da criação da Administração Apostólica e da cerimônia da ereção da mesma no dia 18 de janeiro de 2002. Nesta data, na Catedral da diocese, em cerimônia presidida por D. Dario Castrillón Hoyos, dá-se a acolhida e a declaração de aceitação do Concílio do Vaticano II por parte do, então, Administrador Apostólico, D. Licínio Rangel. Uma cerimônia formal, onde os bispos, incluindo o local, falaram em latim e português; o clima de curiosidade de ambos os lados acompanhou toda a celebração que foi concluída com o *Te Deum Laudamus*.

O Corpo Eclesial ferido que o Espírito Santo fez renascer reconciliado, tem agora, o compromisso de converter-se à unidade pastoral.

²⁷⁰ O teólogo Antonio Jose de Almeida designa o termo sinaxe como assembleia litúrgica, cultural e define a sinaxe eucarística como epifania da Igreja Local. in: ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 29-36.

²⁷¹ TILLARD, **Iglesia de Iglesias**, pag 246.

2 A IGREJA LOCAL COMO CASA E ESCOLA DE COMUNHÃO

2.1 Mediações da Comunhão na Igreja Local

a) A Sinaxe Eucarística.

A Igreja de Deus à luz da *Lumen Gentium* é compreendida como um “povo unido pela unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo para ser sacramento e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo gênero humano”,²⁷² sua natureza é ser comunhão.

Para Jean-Marie Tillard, cada Igreja Local é uma comunhão de batizados, reunidos em comunidade pelo Espírito Santo, para o louvor do Pai, em torno do altar eucarístico, onde ao mesmo tempo é representada e se realiza a unidade dos filhos e filhas de Deus, que constituem um só corpo em Cristo.²⁷³ Será a liturgia eucarística fonte e meta de comunhão. Sendo a Igreja Local casa e escola de comunhão,²⁷⁴ encontrará na liturgia a razão de seu ser, para ela encaminhará toda a sua ação; a liturgia, especialmente a eucarística, será sinal de unidade e vínculo de caridade.²⁷⁵

O teólogo João Batista Libanio lembra-nos que a Igreja quis, pelo Concílio, “diminuir o abismo que mediava entre a cultura moderna, as realidades de hoje e uma expressão, uma linguagem de fé parada no tempo”.²⁷⁶ Na liturgia, reproduzir-se-à nosso modo de ser Igreja, e a maneira como nos relacionamos com Deus será traduzida na linguagem de nossa fé.

A *Lumen Gentium* recorda que participar da liturgia eucarística não tem outro sentido que transformar-nos naquilo que recebemos.²⁷⁷ Há uma tensão entre o que somos e aquilo que devemos ser. Para Jean-Marie Tillard essa tensão eclesial exprime-se numa fecunda dialética.²⁷⁸

Primeiramente, na Igreja reunida pelo Espírito Santo, dotada de seus dons, em torno do altar, compreende-se como sacramento e instrumento da reunião da

²⁷² LG 1.4.

²⁷³ Cf TILLARD, **Iglesia de Iglesias**, pag 40.

²⁷⁴ O Papa João Paulo II, na Carta Apostólica *Novo Millennio Inuente* convida a Igreja a ser casa e escola de comunhão, se quiser ser fiel ao desígnio de Deus. Essa opção foi assumida em Aparecida, DA 370. Devido a sua importância, achamos conveniente como item do trabalho.

²⁷⁵ SC 10.47.

²⁷⁶ LIBANIO, **A Volta à Grande Disciplina**, pag 129.

²⁷⁷ Cf LG 26.

²⁷⁸ Cf TILLARD, **Iglesia de Iglesias**, pag 261-271

humanidade em Cristo. Transparece, assim, a Igreja Reunida cuja missão é reunir, ou “congregar na unidade todos os filhos de Deus dispersos” (Jo 11,52b).

Depois, descobre-se uma Igreja evangelizada constantemente pela Palavra proclamada na liturgia. É pela força do Evangelho que o Espírito Santo rejuvenesce a Igreja e a renova continuamente para anunciar e instaurar o Reino de Cristo em todos os povos, tornando-se o germe e o princípio deste mesmo Reino na terra.²⁷⁹ Uma vez transformada pela Boa Nova da Salvação, a Igreja torna-se comprometida em evangelizar para Deus, a fim de que o desígnio de salvação de Deus manifestado em Cristo, cuja experiência ela já fez, em comunidade, alcance toda a humanidade (Ef 1,9-10; 3,3-9).

Na eucaristia, a Igreja Local torna-se também um corpo reconciliado por Deus, em Cristo e no Espírito Santo (2Cor 5,18-21). Nesta gratuita salvação está o fundamento do ser da Igreja: ser um corpo reconciliado é ser comunhão. A missão decorrente desta identidade será o serviço gratuito de reconciliação da humanidade em Cristo que exige a reconciliação fraterna, como testemunho específico da vida eclesial local.

A unidade da Igreja Local celebrada no memorial da morte e ressurreição de Cristo requer de todos e todas a comunhão na doutrina dos apóstolos e na oração comunitária, o cultivo da vida fraterna e a oração a sós ao Pai para que a vida de Cristo se revele em nosso corpo (Mt 6,6; At 2,42; 2Cor 4,10-11).²⁸⁰

b) O bispo.

Segundo Jean-Marie Tillard, à luz da grande tradição, o bispo e a Igreja Local, porção do povo de Deus, se atraem mutuamente.²⁸¹ A diaconia do bispo em sua Igreja Local é a unidade não somente para os católicos, pois, ele é servidor e defensor da vida de todos, independente de credo, raça ou cultura. Como membro e sucessor do Colégio apostólico, presidido pelo Papa, ao ser ordenado para uma Igreja Local, é feito pastor do seu povo e convidado à solicitude sobre toda e Igreja.²⁸² Sendo assim, o bispo representa a sua Igreja; como a Igreja Universal é comunhão de Igrejas, os bispos em união com o Papa, no vínculo de paz, do amor e da unidade, representam a Igreja Inteira.²⁸³

²⁷⁹ Cf LG 5.

²⁸⁰ Cf SC 12.

²⁸¹ Cf TILLARD, **La Iglesia Local, Ecclesologia de comunión y catolicidad**, pag 304.

²⁸² Cf BRIGHENTI, A., Artigo: Documento de Aparecida, o Contexto do Texto, in: **REB 67**, Revista Eclesiástica Brasileira, Fasc. 268, Petrópolis, Vozes, 2007, pag 777.

²⁸³ Cf LG 23.

Se a natureza da Igreja Local é ser comunhão, o bispo não está sozinho na missão salvadora da Igreja, consigo está o presbitério, os diáconos e os diversos agentes de pastorais. Como casa e escola de comunhão, a Igreja Local torna-se lugar teológico do encontro, do serviço, da missão, de forma que, a partir do Vaticano II, ela cresce e se desenvolve no dinamismo sinodal. A primeira forma colegiada de organização local é o presbitério; do presbitério surge o conselho de presbíteros e o colégio dos consultores cooperando para organização e direção da Igreja.²⁸⁴ A seguir aparece o ministério dos diáconos definido pelo serviço ao povo de Deus na diaconia da liturgia, da palavra e da caridade em comunhão com o bispo e o presbitério. O diaconato permanente é restaurado, a partir do Vaticano II, podendo ser conferido a homens de idade madura mesmo casados.²⁸⁵

Como pastor local, o bispo é chamado a reconhecer os carismas e os serviços com os quais, os leigos e leigas, contribuem na missão da Igreja. Os leigos e leigas juntamente com o bispo e presbitério edificam a Igreja como casa de comunhão e aprendem a vivê-la no trabalho conjunto através do conselho de pastoral, do conselho de assuntos administrativo e econômico, na assembleia de pastoral diocesana.²⁸⁶ A Igreja Local não será testemunha da comunhão se não houver um laicato corresponsável na construção da vida eclesial.

c) O protagonismo do Laicato.

A pergunta acerca do lugar dos leigos e leigas na Igreja é, em última análise, uma pergunta acerca da própria natureza da Igreja. Dependendo do modelo de Igreja que trazemos, a relação se configura antagônica ou comunional. Para Jean-Marie Tillard a enfermidade mortal para a comunhão é a separação entre clérigos e leigos cuja cura se alcança por uma recíproca e eficaz escuta entre pastores e o laicato numa ação colegiada de edificação da Igreja.²⁸⁷

O resgate da dignidade e do papel dos leigos e leigas na Igreja repousa na revalorização da vocação comum advinda do batismo e da confirmação, que configurará a Igreja, como porção do povo de Deus, onde todos, à sua maneira, cooperarão na missão salvadora da Igreja para o mundo.²⁸⁸ Essa vocação comum define o papel comunitário e comunional do ser eclesial não mais visto sob a ótica da hierarquia, de

²⁸⁴ Cf LG 22; 28. CDC can. 495-502.

²⁸⁵ Cf LG 29.

²⁸⁶ Cf CDC can. 511-514; 492-494; LG 28.

²⁸⁷ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 390-392.

²⁸⁸ Cf LG 7; 10-12; 30; 33.

modo que os leigos e leigas, “incorporados em Cristo, pelo batismo, constituídos em povo de Deus e tornados participantes, a seu modo, da função profética, sacerdotal e regia de Cristo, exercem a missão de todo o povo de Deus na Igreja e no mundo”.²⁸⁹

Como casa e escola de comunhão, a Igreja Local terá espaços de comunhão para o trabalho em conjunto de todos os batizados que, reunidos pelo Espírito Santo, com seus carismas e serviços próprios, empenhar-se-ão na missão salvadora para o mundo.

O teólogo Edward Shillebeeckx esclarece que a definição de leigo cristão na *Lumen Gentium* compreende três elementos. O primeiro é genérico e positivo: todos são membros do povo de Deus, a Igreja; o segundo é negativo: o leigo não possui cargo algum, aspecto eclesial e funcional; por fim, um elemento distintivo e positivo: a relação com o mundo secular enquanto esta é a maneira pela qual o leigo procurará o Reino de Deus.²⁹⁰

O impulso ao protagonismo do laicato recebido no Vaticano II foi aprofundado na América Latina e Caribe através das conferências Continentais.²⁹¹

O protagonismo dos leigos e leigas torna-se exigência de promoção e criação de espaços de participação e comunhão em todos os níveis no tecido da vida de cada Igreja²⁹² para que juntos, clero e laicato, enfrentem os problemas do tempo presente.

São diversas as modalidades de comunhão e os espaços de participação onde homens e, na maioria, mulheres corresponsavelmente edificam as suas comunidades: as múltiplas pastorais, movimentos, associações e os ministérios nas comunidades paroquiais; os conselhos de pastoral e administrativo nos níveis paroquial e diocesano. O conselho específico de comunhão laical nos níveis diocesano e nacional, são espaços de construção da Igreja como casa e escola de participação, onde o Espírito Santo assegura que a Igreja na totalidade de seus fieis não pode enganar-se na fé.²⁹³

²⁸⁹ LG 31.

²⁹⁰ SCHILLEBEECKX, E., A Definição Tipológica do Leigo Cristão conforme o Vaticano II, in: BARAUNA, A **Igreja do Vaticano II**, pag 998-999.

²⁹¹ A teóloga Maria Clara Bingemer discorrendo sobre o lugar do laicato na conferência de Aparecida fez uma retrospectiva destacando em Medellín o rosto dos leigos e leigas comprometidos da Ação Católica Brasileira e das Comunidades Eclesiais de Base. Em Puebla, os leigos e leigas são motivados a engajarem-se nas realidades do mundo para transformá-las. Em Santo Domingo, eles aparecem como os protagonistas da Nova Evangelização inculturada sendo necessário, às comunidades, abrir espaço para a comunhão e participação do laicato em todos os níveis da estrutura pastoral. Em Aparecida, leigos e leigas representam a esperança da Igreja. Ressalta-se a identidade de um laicato mais letrado, de classe média e que se aglutina e congrega nos Novos Movimentos Eclesiais em prejuízo da preocupação pela transformação social. Cf BINGEMER, M.C.L., Artigo: Eclesialidade e Cidadania, o lugar do laicato no Documento de Aparecida, in: **REB 67**, Revista Eclesiástica Brasileira, Fasc. 268, pag 979-985.

²⁹² Cf NMI 45.

²⁹³ LG 12.

O Papa João Paulo II na Carta *Novo Millennio Ineunte* exorta que a comunhão resplandeça nas relações entre bispos, presbíteros e diáconos, entre pastores e o conjunto do povo de Deus. A teologia e a espiritualidade da comunhão inspira uma recíproca e eficaz escuta entre os pastores e o laicato, como também aconselha confiança e abertura entre ambos, por causa da responsabilidade de cada membro do povo de Deus na edificação da Igreja.²⁹⁴

2.2 A Igreja Local, Igreja em Comunhão

a) Na Católica Unidade.

A Igreja Local não existe senão em comunhão com as demais Igrejas Locais sincrônica e diacronicamente. Isto faz com que a Igreja Local perceba-se inserida no mistério de comunhão, aberta, em sua grandeza inacabada, à Igreja Universal entendida como uma Igreja de Igrejas.²⁹⁵ De forma que a Igreja Local não é autocéfala e nem autárquica mas existe num intercâmbio vital com as demais Igrejas Locais aspirando à plenitude, na unidade, fazendo da Igreja de Deus, o lugar teológico de se aprender e viver a Comunhão.

Jean-Marie Tillard observa que antes de se firmar os sínodos intereclesiais e os concílios ecumênicos a Igreja Local se sentia inserida “na comunhão católica por seu bispo permanecer em comunhão com os bispos de todas as Igrejas inscritas na comunhão com as Igrejas dos Apóstolos”.²⁹⁶

A solicitude por toda a Igreja movia os bispos a criar laços espontâneos de comunhão na troca de cartas em defesa da fé ou na solidariedade generosa ante as necessidades materiais de uma determinada Igreja, formando a identidade relacional da única Igreja Católica.

Certo é que, em meio às crises internas e externas, as Igrejas Locais se uniram, através de seus bispos, na busca de uma solução, apoiando-se mutuamente.

Assim, a Igreja de Campos, ante a crise interna, foi apoiada e reerguida em sua organização e estrutura, através de laços espontâneos e fraternos das Igrejas Locais circunvizinhas. As Igrejas Locais de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Caratinga e Leopoldina do Estado de Minas Gerais ajudaram a Igreja de Campos atendendo as paróquias limítrofes de

²⁹⁴ Cf NMI 45.

²⁹⁵ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 430.

²⁹⁶ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 446-447.

Santo Antônio de Pádua, Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana, Laje do Muriaé, Miracema. Contribuíram na formação de liderança do laicato através do Curso de Igreja, [era um curso sobre a *Lumen Gentium*]; do Cursilho de Cristandade; do curso de formação de catequistas; de curso bíblico entre outros. Esta comunhão das Igrejas Locais deu impulso à formação e organização do protagonismo dos leigos e leigas na reestruturação da Igreja Local de Campos.

Estas formas espontâneas de comunhão recordam que a vitalidade da Igreja pós-conciliar está na expressão da comunhão entre as Igrejas derivado do próprio ser eclesial como também da própria ordenação do bispo cujo ofício pastoral é exercido em comunhão hierárquica com o colégio dos bispos presidido pelo Romano Pontífice.²⁹⁷ A comunhão episcopal, à luz da teologia da Igreja Local, tem como fundamento a *Communio Ecclesiarum* porque o bispo que preside a Igreja é inseparável dos demais bispos pela inserção deste e da sua Igreja na comunhão Universal. Fica claro que para Jean-Marie Tillard assim como as Igrejas não existem senão em comunhão, o bispo não exerce seu ofício pastoral senão em comunhão com o Colégio cuja cabeça é o Romano Pontífice.²⁹⁸

Esta comunhão estende o múnus episcopal à solitudine por todas as Igrejas como dom do Espírito Santo para a vida do corpo de Cristo que é um *Corpus Ecclesiarum*.²⁹⁹ Sendo assim, há um só corpo episcopal porque há um só corpo eclesial tornando inseparável a comunhão das Igrejas da colegialidade dos bispos. Isto implica no discernimento que o ato da presidência da Igreja Local não é um ato individual mas colegial, pois, em cada bispo que preside uma Igreja se sacramentaliza o único e invisível senhorio de Cristo Cabeça.³⁰⁰

Esta realidade comunitária restaurada pelo Concílio Vaticano II criou instâncias de relação entre os bispos. A forma suprema do exercício de colegialidade é o Concílio Ecumênico;³⁰¹ outra forma do exercício colegial é o sínodo dos bispos como órgão consultivo do Papa;³⁰² para o teólogo Antônio José de Almeida, o colégio dos cardeais e a cúria romana, devido a sua internacionalização, seriam também estruturas da colegialidade.³⁰³

²⁹⁷ Cf LG 21.

²⁹⁸ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 431.

²⁹⁹ Cf LG 23.

³⁰⁰ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 433.

³⁰¹ Cf LG 22; CD 4.

³⁰² Cf CD 5.

³⁰³ Cf ALMEIDA, *Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal*, pag 78.

A partir do Vaticano II, o surgimento e fortalecimento das Conferências Episcopais como instrumento da Comunhão das Igrejas Locais para o exercício do “*affectus collegialis*”, torna-se instrumento de colaboração pastoral entre os bispos.³⁰⁴ As conferências episcopais são chamadas a dar uma contribuição múltipla e fecunda a nível regional, nacional e internacional, tendo em vista uma santa colaboração para o bem comum das Igrejas. Isto acontece nas reuniões consultivas e através de autênticos sínodos.³⁰⁵

O Vaticano II incentivou as Conferências Episcopais a estabelecerem relações entre si,³⁰⁶ o que levou ao surgimento do Conselho Episcopal Latino-Americano e demais Conferências Continentais. “Estes organismos são importantes espaços de encontro, de partilha e de alargamento de perspectivas com vistas à compreensão da realidade e à projeção da ação evangelizadora.”³⁰⁷ Esse dinamismo sinodal constitui o fundamento da vida eclesial cuja relação comunitária é permanente e não somente quando se reúne em assembleia.

A nível regional a Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica situam-se no regional Leste I, na província eclesiástica de Niterói junto às Igrejas Locais de Niterói, Petrópolis e Nova Friburgo a fim de cultivar a unidade e para renovação e conversão pastoral. Essa conversão tem como exigência uma pastoral decididamente missionária em resposta à Conferência de Aparecida saindo da cômoda situação de mera conservação.³⁰⁸

Digno de nota é perceber que na estrutura organizacional da CNBB consta que a Administração Apostólica pertence ao Regional Leste I. Todavia, ela não segue na lista dos bispos e suas respectivas dioceses, mas encontra-se à parte devido a sua natureza e caráter pessoal. O que representa uma estrutura diferente das demais Igrejas Locais, ainda que por direito, seja equiparada às mesmas.

Outra particularidade é que a Administração Apostólica escolheu o Tribunal Interdiocesano e de Apelação do Rio de Janeiro para julgar as causas eclesiais, mesmo tendo a Província Eclesiástica de Niterói criado um Tribunal para esse fim.³⁰⁹ Fora isso, ela participa das reuniões e encontros de formação na província eclesiástica.

³⁰⁴ Cf DH 5067.

³⁰⁵ Cf LG 23; CD 36-37.

³⁰⁶ Cf CD 38.

³⁰⁷ ALMEIDA, **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, pag 81.

³⁰⁸ Cf DGAE 44-46. Impulso que veio da Conferência de Aparecida, (cf DA 370).

³⁰⁹ Cf CNBB, **Diretório da Liturgia** e da Organização da Igreja no Brasil, 2009, ano B, São Marcos, Brasília, Edições CNBB, 2008, pag 294-302; 392; 232.

A comunhão das Igrejas Locais não se exprime, certamente, na estrutura organizacional. O primeiro e fundamental símbolo da *Commnuio Ecclesiarum* é a celebração da Eucaristia. Por isso, as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil insistem que a Liturgia ocupa um lugar central na ação evangelizadora da Igreja.³¹⁰ Isto porque dá seqüência à intuição conciliar que colocou as bases para o desenvolvimento desta comunhão na eclesiologia eucarística redescoberta dos primeiros séculos.³¹¹ A Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica têm um longo caminho a percorrer a fim de unirem-se na celebração do culto divino, espinha dorsal da expressão comunal das Igrejas. Pois entendemos que este é o apelo de Jesus para sua Igreja:

“Jesus Cristo quer que seu povo cresça, mediante a fiel pregação do Evangelho, a administração dos sacramentos e o governo no amor, dos Apóstolos e dos seus sucessores os bispos, com a sua cabeça, o sucessor de Pedro, sob a ação do Espírito Santo; e vai aperfeiçoando a sua comunhão na unidade: na confissão de uma só fé, na comum celebração do culto divino e na fraterna concórdia da família de Deus.”³¹²

Não deveria ser tão complexo o crescimento da comunhão na unidade, quando ambas são Igreja de Cristo na comunhão Católica; contudo, elas não falam a mesma língua,³¹³ não se sentam à mesma mesa, embora existam no mesmo espaço geográfico e servem ao mesmo povo de Deus.

Pastoralmente a Igreja Local é interpelada pelas ações litúrgicas dos sacramentos da iniciação cristã realizadas pela Administração Apostólica que não possui um critério normativo pastoral para a devida preparação e realização dos mesmos. Como por exemplo, não há encontro de catequese em preparação para a Crisma e nem idade mínima para recebê-la, ou a preparação para a primeira eucaristia reduzida à memorização do catecismo de perguntas e respostas e ministrado a crianças de 7, 8 anos.³¹⁴

³¹⁰ Cf Na DGAE são dedicados à liturgia os números 67-80.

³¹¹ Cf LG 23; a teologia eucarística comunal será abordada pelo Papa João Paulo II na Encíclica *Ecclesia de Eucharistia* em 2003.

³¹² UR 2.

³¹³ Em 2003 houve um grave derramamento de mais de um milhão de litros de resíduos tóxicos de uma indústria de Cataguases-MG no rio Pomba com enormes prejuízos ambientais atingindo as cidades de Santo Antônio de Pádua, Cambuci, São Fidelis, Campos e São João da Barra, elevando o preço do quilo do peixe. Como estava próxima à semana santa, D. Roberto Gomes Guimarães, bispo da Igreja Local fez uma carta circular dispensando os fieis da abstinência de carne. O bispo da Administração Apostólica, D. Fernando Rifan foi à mídia local esclarecer que não via motivos para tal dispensa na Administração Pessoal. O que causou polêmica e opiniões diversas.

³¹⁴ Os catecismos usados pela Paróquia Pessoal em Natividade/RJ, contém leituras, lições, devoções e cânticos: **Pequeno Catecismo da Doutrina Cristã**, 1973, (sem autoria, sem Editora) *imprimatur* de D. Antonio de Castro Mayer.; BONOTTI, A, **Catecismo de Primeira Comunhão**, 44ª edição, Aparecida, Santuário, 2002.

A liturgia é o centro da evangelização uma vez que nela se exprime a antropologia, a teologia e a eclesiologia que fundamenta a comunicação salvífica do culto divino. Então, como celebrar, participar e praticar a obra de Deus se:

“a Palavra de Deus é anunciada em uma língua incompreensível ou em uma linguagem inassimilável, se a oração é pronunciada pelo celebrante e pela assembleia sob a forma vazia de conteúdo consciente, se a comunidade não exprime a fé da Igreja de sorte que cada qual se sinta apoiado e ajudado em sua própria fé, se os gestos que devem traduzir e comunicar visivelmente a ação invisível do salvador não tocam diretamente a sensibilidade do homem, [...] se, em uma palavra, a ação sagrada não se apresentar como um conjunto de fórmulas e ritos que atingem a sensibilidade daqueles em favor dos quais a Igreja os executa, neste caso, a própria instituição do culto público fica sem fruto, por **válida** que seja.”³¹⁵

Se o culto não comunica claramente as coisas santas que significam e o povo cristão não as compreende facilmente, como participar plena e ativamente da celebração comunitária do culto divino?

Duas realidades sobressaem na renovação dos textos litúrgicos: o primeiro é o caráter semiológico dos ritos, a sua transparência para não carecer de muitas explicações sobre o significado das palavras e dos gestos que deveriam traduzir o mistério; o segundo, não menos importante, a participação ativa dos leigos no desdobramento da celebração.³¹⁶ Essa participação envolve o protagonismo do laicato, formação permanente, compromisso com a transformação da realidade em vista do crescimento do Reino de Deus, como também, a harmonia entre os ministros ordenados com os ministérios dos leigos e leigas empenhados na construção da comunidade eclesial, todos como missionários a serviço do mundo.³¹⁷

Como aperfeiçoar a comunhão na unidade quando, na Administração Apostólica, a separação entre clérigos e laicato faz parte da identidade eclesial da mesma? Quando a Administração Apostólica não aposta no protagonismo do laicato? Poderiam crescer os laços de comunhão na unidade apenas entre a hierarquia?

Para Jean-Marie Tillard esta separação entre clérigos e laicato é uma enfermidade mortal uma vez que a Igreja Católica após o Vaticano II esforça-se por recriar a harmonia e a sinergia entre o laicato e a hierarquia à luz da grande tradição.

Sendo a Igreja inserida no mistério Trinitário que, por excelência é o mistério de comunhão, no Espírito do Deus Triuno a Igreja vive a comunhão entre os fieis

³¹⁵ BARAUNA, G., A Participação Ativa, Princípio Inspirador e Diretivo da Constituição Litúrgica, in: BARAUNA, A **Sagrada Liturgia Renovada pelo Concílio**, pag 315. O grifo é nosso, já que comungamos com o raciocínio do autor indicando que nem sempre a validade de um ato produz frutos desejados ao ser humano cuja condição religiosa, social, política e econômica mudou drasticamente nos últimos tempos.

³¹⁶ Cf SC 30; 34.

³¹⁷ Cf DGAE 69.

ordenados e os fieis laicos na tríplice função sacerdotal, profética e régia em Cristo, para a glória do Pai.³¹⁸

Deste modo a hierarquia é ressituada como serviço ao povo de Deus, tornando-se responsável pela formação, incentivo e desenvolvimento do discípulo missionário na Igreja Local. A identidade da Igreja discipula missionária está na harmonia e sinergia da hierarquia e do laicato na edificação da única Igreja Santa, Católica e Apostólica. O crescimento da comunhão na unidade não se dá por proselitismo, mas por atração: como Cristo atrai tudo a si com a força de seu amor (Cf Jo 12,32).³¹⁹

Viver e crescer na comunhão é a condição *sine qua non* para atrair discípulos diante da atual sociedade pluralista e secularizada, pois, os discípulos de Jesus serão reconhecidos se amarem uns aos outros como Ele nos amou (cf Jo 13,34; Rm 12,4-13).³²⁰

No entanto, crescer na unidade não significaria, jamais, uniformidade. Para o teólogo Walter Kasper, de acordo com o Novo Testamento (cf 1Cor 1,10s), a unidade tem prioridade sobre todos os interesses particulares, pois, todas as Igrejas Locais confessam no credo a crença na Santa Igreja. Ele recorda à luz da Igreja primitiva de Jerusalém (At 2,42), para lá de toda legítima diversidade, a Igreja é Una na pregação do único Evangelho, na administração dos mesmos sacramentos e no único governo apostólico no amor.³²¹

A comunhão na unidade, segundo a teologia católica, encontra sua expressão concreta no ministério petrino como sinal e serviço à unidade do episcopado e das Igrejas Locais.³²² O ministério petrino no testemunho bíblico e na tradição petrina do Novo Testamento apresenta-se como um serviço de amor e como primazia no amor, diferente do entendimento do segundo milênio como um único poder dominante.³²³

Ele fala em nome de todos os pastores quando as circunstâncias o exigem, porém, sempre em comunhão, uma vez que esta função do Romano Pontífice não está

³¹⁸ Cf TILLARD, *La Iglesia Local, Ecclesiologia de comunión y catolicidad*, pag 338-339.

³¹⁹ Cf DGAE 89.

³²⁰ Cf DGAE 90; DA 159.

³²¹ Cf KASPER, *Que todas sejam uma*, pag 99-100.

³²² Cf DH 3050-3051; LG 18; 23.

³²³ Cf KASPER, *Que todas sejam uma*, pag 100. O pensamento do teólogo Walter Kasper será completado pela LG 23 e UUS 88 quando dizem que o Vaticano II será determinante para a mudança no entendimento do ministério petrino, apresentando-o como serviço à comunhão, numa Igreja compreendida como una na diversidade, à qual o Papa é o sinal perpétuo e visível desta mesma unidade como servo dos servos de Deus. Este serviço á unidade não é uma diaconia do poder sobre o povo de Deus, mas de guia do rebanho para pastagens seguras.

separada da missão confiada ao conjunto dos bispos, também eles vigários e legados de Cristo.³²⁴

b) Em Diálogo e à Serviço.

Temos refletido e apreendido que a Igreja de Deus, a partir do Concílio do Vaticano II é, em sua essência, comunhão porque foi compreendida à luz da Igreja Local como Igreja de Igrejas. No entanto, nesta Igreja de Deus, Una e Única, já desde os primórdios surgiram cisões que o Apóstolo censura asperamente como condenáveis (1Cor 1,11-13; 11,18.22).³²⁵

Nos séculos posteriores, diversas razões e circunstâncias, conduziram as Igrejas do Oriente e as da Reforma a uma ruptura da comunhão com a sede romana. O que se observa é o abandono da Tradição Apostólica em aspectos considerados fundamentais no primeiro milênio. Há ruptura da comunhão hierárquica, de vínculos fraternais e da mesa eucarística. Até mesmo entre as Igrejas que conservam um episcopado, segundo a Tradição Apostólica, como as Igrejas Orientais, não há comunhão com Roma. Estas Igrejas Cristãs pouco se aproximam sem poderem e, até mesmo, sem quererem viver uma autêntica comunhão, abrindo uma chaga na Igreja entendida como Comunhão.³²⁶

Isto nos leva à compreensão de que existe uma única Igreja de Deus, mas que esta internamente dividida. Qualquer que seja o juízo sobre a responsabilidade destas rupturas, é inegável que as divisões destruíram a Comunhão Universal na sua forma visível de modo que o estado de divisão não permite que todas as comunidades gozem da totalidade dos meios que lhes possibilitem alcançar o grau de comunhão querida por Deus.

As discrepâncias entre a Igreja Católica e os demais cristãos são de ordem doutrinal, sacramental, disciplinares e acerca da estrutura da Igreja, criam graves obstáculos à plena comunhão eclesial, os quais o movimento ecumênico visa superar.³²⁷

Para Jean-Marie Tillard, a comunhão precisa, necessariamente, ser visível por duas razões: primeiro porque o ser humano, segundo a antropologia judeu-cristã, está orientado para o encontro, para a comunhão; depois, porque as comunidades cristãs são

³²⁴ Cf UUS 94. No caso concreto da criação da Administração Apostólica em Campos, este princípio não foi mantido, pois, as tratativas do acordo aconteceram entre a Sagrada Congregação para o Clero e o representante dos “padres tradicionalistas”; a decisão partiu unicamente da Santa Sé de modo que em nenhum momento a Igreja Local de Campos participou diretamente do processo. Tudo isso ocasionou os atuais desafios e exigências de Pastoral na Igreja Local de Campos.

³²⁵ Cf UR 3.

³²⁶ Cf TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 44-45.

³²⁷ Cf UR 3.

interpeladas pela vontade de Cristo, expressa no chamado à unidade, manifestada no evangelho de João e no conjunto da literatura apostólica (Jo 17,21-23; Rm 15,5; 1Cor 1,10-16; 2Cor 13,11; Fl 2,2; 4,2).³²⁸

O Papa João Paulo II na encíclica *Ut unum sint* une fé e vida ao ensinar que acreditar em Cristo quer dizer querer a unidade. Deste modo ele exorta que o ecumenismo não é uma coisa secundária nem um acessório mas é o caminho da Igreja. Decerto não é obra da Igreja mas um impulso do Espírito Santo para o agir da Igreja.³²⁹

Certamente, a comunhão é exigida pelo próprio testemunho cristão que se vê prejudicado pela divisão existente entre os discípulos de Cristo. Afinal, como anunciar, em verdade e de forma acreditável o evangelho da reconciliação de Jesus Cristo, quando diante do mundo o que aparecem são cristãos divididos entre si e que estão erguendo novas barreiras?

O que está em questão não é somente o impacto missionário da mensagem mas a natureza mesma da vida cristã: ser comunhão em Cristo, o que implica agir de maneira tal que a obra de Deus tenha a qualidade que merece, que leve a glorificação do Pai manifestando a natureza autêntica de seus desígnios e, a dar à salvação toda a dimensão que lhe corresponde.³³⁰

Para realização de tais feitos as Igrejas têm de aproximar umas das outras, orar juntas, trabalhar juntas e viver juntas, suportando a dor de uma *communio* incompleta, de não serem capazes, ainda, de partilhar a comunhão eucarística em torno da mesa do Senhor. É o que chamamos de ecumenismo de vida onde a aproximação torna-se processo de cura e crescimento.³³¹

Uma vez confrontadas com a exigência da plena comunhão, as Igrejas Cristãs não podem justificar que a unidade eclesial é apenas de índole escatológica. A busca de comunhão entre elas é uma exigência nascida da fidelidade ao Espírito de Pentecostes que exige que não nos acostumemos com as divisões, mas nos empenhemos com todas as forças, para realizar a unidade visível do Corpo de Cristo.³³²

³²⁸ Cf TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 46-47.

³²⁹ Cf UUS 7.9.20; UR 1.4.

³³⁰ Cf TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 47. De acordo com a UR 1 a divisão contradiz abertamente a vontade de Cristo, um escândalo diante do mundo.

³³¹ Cf KASPER, *Que todas sejam uma*, pag 105. Ainda que o texto fale do ecumenismo de vida entendido nas relações entre a Igreja Católica e as Igrejas Protestantes, encontramos aqui uma inspiração para uma aproximação entre a Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica através da adoração eucarística ou na orações devocionais mariana ou santoral como também o serviço na caridade.

³³² Cf TILLARD, *Iglesia de Iglesias*, pag 48. A Igreja Local de Campos por viver a divisão interna, o cisma e, depois, a volta à comunhão do grupo cismático, não esteve aberta à promoção do ecumenismo em suas atividades pastorais. É o desafio que hoje ela tem e que precisa principiar.

Esta unidade visível significa que os esforços ecumênicos, sob o impulso do Espírito Santo, levem as Igrejas, um dia, à reunião ao redor da mesa do Senhor para compartilhar do Corpo eucarístico de Cristo e beber daquele Cálice. Sem dúvida é um escândalo, o fato, na situação presente, em prol da verdade, não ser possível aos cristãos se reunirem e partilharem da Ceia do Senhor. Não podemos nos conformar com isso, afirma o teólogo Walter Kasper.³³³

A divisão se deve ao mistério da iniquidade, sua raiz última, e clama por uma via de reconciliação, de um acolhimento novo ao dom da unidade e pelo empenho para a realização histórica de unidade.³³⁴ Contudo precisamos reconhecer que a unidade é uma dádiva do Espírito Santo, doada à Igreja de forma imperdível; ela não pode ser destruída pela culpa humana. De modo que, a unidade é uma realidade, e não, simplesmente, uma meta a ser conquistada.³³⁵ Todavia, a unidade deve ser reconhecida onde já está presente e colhida onde ainda não o foi. O reconhecimento da unidade exprime-se, sobretudo, na comunhão batismal.

Todos, batizados e batizadas estão constituídos numa certa comunhão, ainda que imperfeita, por isso, são reconhecidos como filhos e filhas da Igreja, irmãos e irmãs no Senhor. Porém, não é só o batismo que une os cristãos divididos. Também a Palavra de Deus, a vida da graça, a fé, a esperança, a caridade e outros dons interiores do Espírito e elementos visíveis. Tudo que provém de Cristo e a Cristo conduz, pertence por direito à única Igreja. Sendo assim, mesmo às Igrejas e comunidades separadas, o Espírito Santo não recusa empregá-las como meios de salvação.³³⁶

O teólogo Bruno Forte ensina que a superação da divisão advém da exigência de abrir-se à obra divina na adoração e penitência a fim de converter o coração e crescer na santidade de vida.³³⁷ De fato ensina o concílio que:

“não há verdadeiro ecumenismo sem conversão interior. Devemos, por isso, implorar ao Espírito Santo a graça de uma sincera abnegação, de uma humildade e mansidão no servir e uma fraterna generosidade para com os outros.”³³⁸

³³³ Cf KASPER, W., **O Sacramento da Unidade**, Eucaristia e Igreja, São Paulo, Loyola, 2006, pag 119. Outro desafio para a Igreja Local de Campos é a liturgia eucarística celebrada, em seu aspecto visível, em dois ritos. Duas Igrejas com suas liturgias paralelas sem expressão de unidade. Já a relação da Igreja Local de Campos com as Igrejas Protestantes é mais desafiadora por não haver promoção ecumênica em sua ação pastoral.

³³⁴ Cf UR 1.

³³⁵ Cf KASPER, **O Sacramento da Unidade**, pag 121.

³³⁶ Cf UR 3.

³³⁷ Cf FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 72. Acreditamos que a Igreja Local de Campos tem oportunidade, hoje, de expandir sua fronteira eclesial rumo ao diálogo com as outras Igrejas Cristãs para crescer na santidade de vida, até mesmo para dar testemunho da catolicidade diante da Administração Apostólica.

³³⁸ UR 7.

Uma nota importante do Vaticano II foi a superação da identificação visibilista entre a Igreja Corpo de Cristo e a Igreja Católica Romana uma vez que o Concílio afirmou que a única Igreja de Cristo confessada como una, santa, católica e apostólica “subsiste” na Igreja Católica³³⁹ Aqui se fundamenta a doutrina conciliar de graus de comunhão abandonando a lógica do “tudo ou nada” e reconhecendo a efetivação do mistério eclesial em vários graus nas várias comunhões cristãs, conforme os elementos de eclesialidade: palavra de Deus, sacramentos, ministério ordenado entre outros, presente nelas. Assim, onde se reconhecem os elementos essenciais fala-se de Igreja; enquanto se reserva a expressão comunidades eclesiais para os casos em que o reconhecimento da eclesialidade não seja pleno.³⁴⁰

Para Walter Kasper o empenho ecumênico precisa dar passos numa maior recepção dos diálogos e acordos ecumênicos até agora atingidos. Sem colocar em risco a identidade da fé confessada pode-se fazer mais no estudo conjunto da bíblia, na troca de experiências espirituais, na compilação de textos litúrgicos, no trabalho conjunto a serviço da Palavra, na busca de um melhor entendimento da tradição comum assim como das diferenças existentes, na cooperação teológica e da missão, ainda, cooperação no campo do desenvolvimento e preservação do meio ambiente e nos meios de comunicação de massa.³⁴¹ Certo é que nenhuma atividade será possível sem uma espiritualidade de comunhão.

O Papa João Paulo II na carta apostólica *Novo Millenio Ineunte* ressaltou a importância do cultivo de uma espiritualidade de comunhão para um possível entendimento em questões eclesiais. Assim ele descreve a espiritualidade de comunhão:

“Uma espiritualidade de comunhão implica na capacidade de pensar em nossos irmãos e irmãs na fé no interior da profunda unidade do Corpo Místico, portanto como aqueles que são parte de mim. [...] Uma espiritualidade de comunhão implica ainda a capacidade de perceber o que há de positivo nos outros, de a isso bem receber e prezar como uma graça de Deus. [...] Uma espiritualidade de comunhão, por fim, significa saber como abrir espaço para nossos irmãos e irmãs, carregando ‘os fardos uns dos outros’ (Gl 6,2) e resistindo às tentações egoístas que constantemente nos assaltam e incentivam a competição, o carreirismo, a desconfiança e o ciúme. [...] Não tenhamos ilusões: a não ser que sigamos esse caminho espiritual, as estruturas exteriores da comunhão não serão de grande valia. Elas se tornarão um mecanismo sem alma, ‘máscaras’ de comunhão ao invés de seus meios de expressão e crescimento.”³⁴²

³³⁹ Cf LG 8. Este é um ponto polêmico, se consideramos o modelo eclesial Tridentino sustentado pela Administração Apostólica. Na Orientação Pastoral de 2007, de D. Fernando Rifan aparece como “Pontos Controversos” o caso do “*subsistit in*” e o ecumenismo, in: RIFAN, Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, pag 65-70.

³⁴⁰ Cf comentário da LG 15 e UR 1-4 in: FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 73

³⁴¹ Cf KASPER, **Que todas sejam uma**, pag 105.

³⁴² NMI 43s

O desenvolvimento de uma eclesiologia de comunhão que concebe a Igreja como Igreja de Igrejas, demanda de uma espiritualidade de comunhão que conduzirá à plena *Communio Ecclesiarum* no único Espírito, do único e partilhado Senhor Jesus Cristo, que é o caminho para o único Deus, o Pai de todos. Nesta ótica espiritual a comunhão tem uma estrutura epiclética incitando as Igrejas Cristãs à prece do “*Veni Creator Spiritus*” como resposta definitiva para preencher a insistência do Espírito, para superar o escândalo da divisão e construir a comunhão no único Espírito Santo.³⁴³

A espiritualidade de comunhão é dinâmica na acolhida e no respeito às diferenças principalmente quando as Igrejas se deparam com o crescimento do pluralismo religioso, expressão de uma sociedade secularizada, na qual o próprio significado de comunhão precisa ser revisto. Deste modo para ser audível e visível, o testemunho exige das Igrejas cristãs uma disposição real de engajamento no processo de cooperação porque a solidariedade é o caminho desejado por Jesus aos seus discípulos.³⁴⁴

Ante a sociedade secular, a Igreja acredita que todo ser humano crente e não crente, deve contribuir à justa construção do mundo no qual vivem em comum. O que não é possível sem um prudente e sincero diálogo. De fato, a Igreja é “em Cristo, como que o sacramento ou sinal e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano.”³⁴⁵ Por isso, em sua missão universal, o diálogo substitui as relações de dominação e de superioridade para tornar-se expressão da caridade.

No momento em que o cristianismo aceita o diálogo com outras religiões, deve procurar vê-las segundo os horizontes delas mesmas. Procedimento kenótico e exigente que de algum modo questiona a própria identidade cristã e oferece-lhe outros horizontes de compreensão de si, capacitando-o a reinterpretar a verdade que é Jesus Cristo com outras linguagens e estruturas mentais.³⁴⁶

É importante reconhecer que estas expressões religiosas estão prenhes dos elementos crísticos, pois, “tudo que de bom e verdadeiro neles há, é considerado pela Igreja como preparação para o Evangelho e dado por Aquele que ilumina todos os seres

³⁴³ Cf KASPER, **Que todas sejam uma**, pag 170. A cerimônia de volta à comunhão Católica do “grupo cismático de Campos” se deu neste clima epiclético. Já que a Administração Apostólica manteve sua identidade tridentina e não aceitou concelebrar a eucaristia com a Igreja Local de Campos.

³⁴⁴ Cf WOLFF, E., **Caminhos do Ecumenismo no Brasil**, história, teologia, pastoral, São Paulo, Paulus, 2002, pag 356-357.

³⁴⁵ Cf GS 21.42.

³⁴⁶ Cf MIRANDA, M. F., *As Religiões na Única Economia Salvífica*, in: TRASFERETTI, J., GONÇALVES, P. S. L., (Org.) **Teologia na Pós-Modernidade**, abordagens epistemológica, sistemática e teórico-prática, São Paulo, Paulinas, 2003, pag 358-359.

humanos para que possuam finalmente a vida.”³⁴⁷ Não podendo, a Igreja em sua missão universal de reconciliar todo gênero humano, em Cristo, fugir ao diálogo refugiando-se em suas estruturas.³⁴⁸

Fundamental é o sentido e a importância da busca da unidade que não visa opor o mundo cristão a um outro mundo. Contudo, partindo da visão cristã do ser humano, como sujeito de liberdade de ser e de se expressar, de autodeterminação interior, capaz de conviver, mostra que ele é chamado ao diálogo com o seu mundo plural mas único, participante a partir de si mesmo, da vida comum.³⁴⁹ Esta unidade apresenta-se como caminho que nos conduz à unidade de todo gênero humano. É uma destinação escatológica do povo de Deus que exige uma constante abertura à promessa, para que a palavra do Senhor “que todos sejam um” (Jo 17,21), se realize quando e como Ele quiser. É também uma advertência a respeito da provisoriedade do próprio ser eclesial e da necessidade de sua contínua conversão e reforma, ao mesmo tempo que é recordação da esperança à qual as Igrejas são chamadas a dar razão diante do mundo(1Pd 3,15).³⁵⁰

A Igreja Local descobre-se como casa e escola de comunhão cônica de que recebeu anteriormente esse dom de Deus a fim de torná-lo presente na horizontalidade da história, como povo sacerdotal e real vocacionado a ser luz para todos os povos. Este caráter universal que adorna o povo de Deus é um dom do Senhor cuja finalidade é escatológica: recapitulação total da humanidade, com todos os seus bens, sob a cabeça, Cristo na unidade do seu Espírito.³⁵¹

Deste modo a Catolicidade da Igreja Local é escatológica, isso significa que a Igreja Local é impelida à realização, em sua grandeza inacabada, em comunhão com as demais Igrejas Locais, em diálogo e à serviço do mundo. Sendo assim, a Igreja é uma realidade transcendental pertencente ao mistério trinitário revelado e inesgotável na história. O dom de a Igreja ser católica revela-se, principalmente, em seu agir à medida que estabelece a comunhão com Jesus Cristo, pela força do Espírito, a fim de que a

³⁴⁷ LG 16.

³⁴⁸ A pluralidade de expressões religiosas interferem e mudam os costumes aos quais a Igreja tinha predominância como nas celebrações de formaturas, quer do ensino médio quer do superior. O que antes era marcado por uma missa na Igreja católica e um culto numa Igreja protestante, hoje, faz-se uma celebração, em geral no mesmo lugar da colação de grau, com representantes de religiões diversas que tem um tempo determinado para falar e fazer uma oração. Há uma rejeição do clero local de Campos por este tipo de cerimônia, acreditamos que seja por falta de uma espiritualidade ecumênica e do diálogo interreligioso. O clero da Administração Apostólica é ainda mais fechado, sem perspectiva ecumênica nem dialógica.

³⁴⁹ WOLFF, *Caminhos do Ecumenismo no Brasil*, pag 395.

³⁵⁰ Cf FORTE, *A Igreja Ícone da Trindade*, pag 74-75.

³⁵¹ Cf LG 13.

salvação seja transmitida a toda a humanidade na forma de unidade, participação e comunhão dos povos.³⁵²

O teólogo Bruno Forte ensina que a dimensão escatológica impregna e inspira toda a eclesiologia trinitária redescoberta pelo Vaticano II. A Igreja nascida da vontade do Pai, vivificada pelo memorial dos eventos salvíficos de Cristo é impulsionada pelo Espírito a se abrir para o futuro da promessa. Indubitavelmente a história, a experiência e a própria fé revelam existir na Igreja o eterno e o transitório, o indefectível e o caduco, o sublime e a miséria, o santo e o pecaminoso, de modo que vivemos numa constante tensão entre o dom “já” recebido, realizado em Cristo, presente na Igreja e levado adiante pelo impulso do Espírito, e o “ainda não” manifesto, a consumação que dá sentido e valor a cada passo do caminho.³⁵³ Desta tensão derivam três consequências para a vida da Igreja:

A primeira vem da realidade da consumação que a Igreja não possui, nem possuirá porque pertence ao desígnio do Pai de restaurar todas as coisas em Cristo (Ef 1,10; Cl 1,20) levando à descoberta de que ela não é um absoluto mas, apenas, instrumento; não é um fim, somente um meio; não é senhora mas serve. Como povo peregrino, a Igreja não pode contentar-se com nenhuma aquisição;³⁵⁴ nenhum sucesso pode diminuir o ardor da espera porque nela, a missão nunca estará cumprida, uma vez que é chamada incessantemente à renovação e à purificação. Ela não é saciada nem saciável por nenhuma conquista humana. Pois, ela não é o Reino, mas é seu germe e o princípio deste mesmo Reino na terra.³⁵⁵

A segunda realidade com a qual a Igreja peregrina se depara é a relativização das grandezas deste mundo porque está inserida na transitoriedade e finitude da vida humana tendo em vista a meta e a esperança maior que é o Reino de Deus. Cabe à Igreja peregrina exercer a catolicidade como povo sacerdotal imbuído da incumbência de levar a Deus as riquezas espirituais e humanas provenientes de todos os povos, de todas as culturas e de seus valores.³⁵⁶ De forma que na Igreja nenhuma ideologia, sistema ou

³⁵² Cf GONÇALVES, P.S.L., O Sonho da Unidade dos Cristãos, in: BIZON, J., DRUBI, R., (org.) **A Unidade na Diversidade**, São Paulo, Loyola, 2004, pag 225-227.

³⁵³ Cf FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 65-66.

³⁵⁴ A Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica mesmo conscientes de que a reconciliação foi um dom de Deus para a Igreja e para o mundo. O dom já recebido, porém, ainda não realizado completamente por não celebrarem juntas a eucaristia, por não trabalharem juntas na construção do Reino. Talvez, marcadas pelos atritos de um passado próximo e, por uma compreensão formal da comunhão.

³⁵⁵ Cf FORTE, **A Igreja Ícone da Trindade**, pag 66.

³⁵⁶ Cf GONÇALVES, O Sonho da Unidade dos Cristãos, in: BIZON, DRUBI, (org.) **A Unidade na Diversidade**, pag 225.

modelo deve prevalecer ou ser polarizado pelo fato de pôr em risco sua identidade e sua missão universal.³⁵⁷

Por fim, a Igreja “já” é fecunda pela promessa acolhida e pelo dom recebido antegozados entre as angústias do próprio tempo. Pois, “os sofrimentos do tempo presente não têm proporção com a glória que deverá revelar-se em nós” (Rm 8,18). Para Bruno Forte, as provações e contradições do presente não eliminam e nem subtraem a exultação, na esperança, já plantada pela promessa divina na caminhada do seu povo. E, na virgem Maria, o povo peregrino é chamado a contemplar a sua prefiguração e o triunfo final da graça.³⁵⁸

A *Lumen Gentium* ao falar da relação de Maria com a Igreja apresenta-se como modelo eminente e singular da comunidade eclesial, virgem e mãe. A Igreja torna-se mãe pela fiel recepção da palavra de Deus que a predispõe pela pregação e pelo batismo de gerar para a vida nova os filhos e filhas concebidos por ação do Espírito Santo e nascidos para Deus. A Igreja é virgem pois guarda fidelidade total e pura a seu esposo por uma fé íntegra, uma esperança sólida e uma verdadeira caridade.³⁵⁹ De modo que em Maria a Igreja já alcançou aquela perfeição que a torna sem mancha nem ruga (Ef 5,27).

Enquanto, a Igreja peregrina vive as contradições, os pecados, as divisões, as lutas, as esperanças e todo esforço para crescer em santidade, é chamada a levantar os olhos para Maria que brilha como modelo de virtudes ante toda a família dos eleitos.³⁶⁰

CONCLUSÃO

A Igreja Local só é Igreja em comunhão com as demais Igrejas Locais perfazendo a Igreja Universal. Sua raiz comunitária deriva da comunhão com Cristo abrindo perspectiva para que a atividade da Igreja verse sobre o compromisso de Cristo pela salvação do mundo. Deste modo compreende-se a Igreja Local como Corpo de Reconciliação e da Comunhão Universal em Cristo.

A seriedade da fé exige que a atividade pastoral seja crescimento na unidade. Para isso o bispo torna-se elemento promotor da unidade eclesial, especialmente, na eucaristia que ele preside de modo que na eucaristia a exigência de unidade envolve

³⁵⁷ O fato de prevalecer na Administração Apostólica o modelo tridentino, limita sua recepção do Vaticano II e, conseqüentemente, sua comunhão com as Igrejas Locais da América Latina e do Caribe.

³⁵⁸ Cf FORTE, *A Igreja Ícone da Trindade*, pag 68.

³⁵⁹ Cf LG 64.

³⁶⁰ Cf LG 65.

todos que dela participam. A perspectiva que brota da eucaristia é que escutando o apelo à unidade que o Espírito Santo faz à Igreja reunida na sinaxe eucarística, ela não poderá descansar até se cumprir o desejo de Deus revelado por Jesus: “que todos sejam um” (Jo 17,21).

Assim como as Igrejas Locais existem em comunhão, o bispo não exerce seu ofício pastoral senão em comunhão com o colégio episcopal cujo cabeça é o Romano Pontífice. No contexto das exigências de comunhão, torna-se inseparável a comunhão das Igrejas da colegialidade dos bispos.

Sendo assim, a Igreja Local apresenta-se como lugar teológico da comunhão, ela é a Casa e a Escola da Comunhão seja pela eucaristia que celebra, pelo bispo que a apascenta e no laicato corresponsável que a edifica.

É inegável que as divisões entre cristãos destruíram a Comunhão Universal da Igreja de Cristo, por isso, acreditar em Cristo é querer a unidade. Neste chamado ecumênico de unidade as Igrejas Cristãs precisam aproximar-se umas das outras, orar juntas, trabalhar juntas suportando a dor de uma comunhão incompleta. Será a Igreja Local o lugar teológico do acontecimento ecumênico. O empenho ecumênico leva-nos ao diálogo e ao serviço de todos os homens e mulheres de boa vontade porque a Igreja crê que todo ser humano crente e não crente deve contribuir à justa construção do mundo no qual vivem em comum. Em sua missão universal, diálogo substitui as relações de dominação e de superioridade para tornar-se expressão de caridade.

A catolicidade da Igreja Local é escatológica significando que a Igreja é impelida à realização, em sua grandeza inacabada, em comunhão com as demais Igrejas Locais, em diálogo e a serviço do mundo, da recapitulação total da humanidade com todos os seus bens, em Cristo na unidade do seu Espírito.

A trajetória da Igreja Local de Campos no pós-Concílio mostrou-se fecunda e cheia de desafios. Atualmente ela é chamada a crescer na Comunhão da diversidade na unidade a fim de dar testemunho da Comunhão Trinitária.

Para que a Igreja Local de Campos responda ao chamado que o Pai lhe faz, de ser, em Cristo e no Espírito Santo, o sacramento e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano, traçamos algumas perspectivas de renovação pastoral a partir do Documento de Aparecida e das Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil.

CONCLUSÃO GERAL

Ao analisar a trajetória da Igreja de Campos no pós-concílio ocorreu-nos apresentar, neste final da dissertação, algumas perspectivas de pastoral que poderão ajudar no maduro processo de caminhada eclesial ou, pelo menos, despertar a consciência da necessidade de conversão, pela qual, a Igreja, constantemente se rejuvenesce e renova.

Perspectivas de Pastoral

1 - O cultivo de uma espiritualidade de comunhão

O fundamento para um caminho de crescimento na comunhão está no desejo de construir a unidade.

O Documento de Aparecida recorda que o mistério da Trindade é a fonte, o modelo e a meta do mistério da Igreja: “um povo reunido pela unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo”.³⁶¹ De modo que a comunhão com a Trindade sustenta uma espiritualidade de comunhão, na qual serão educados, os ministros da altar, os consagrados e os agentes de pastorais. Uma espiritualidade que terá por princípio construir as famílias e as comunidades.

João Paulo II na encíclica *Ut Unum Sint*, dá uma preciosa dica que une fé e vida na perseguição deste caminho: “acreditar em Cristo é querer a unidade.”³⁶² De modo que a unidade desponta, não como fruto de obras humanas, mas impulso do Espírito Santo que fecunda o agir eclesial. A unidade é um dom que docilmente acolhido, transforma as estruturas. Por isso, a Igreja Local é chamada a criar espaços de comunhão em toda sua estrutura. Começando pelo bispo que é chamado a fazer da Igreja Local uma Casa e Escola de Comunhão, fazendo resplandecer através de seu ministério, para todo o povo de Deus, em especial para os presbíteros, sua paternidade, amizade e fraternidade, sempre aberto ao diálogo, construtor da comunhão.³⁶³

Os presbíteros também motivados por uma espiritualidade de comunhão são chamados a cultivar relações fraternas com o bispo, com os demais presbíteros e com o laicato. Seu ministério pastoral é uma tarefa coletiva, por isso, faz-se necessário cultivar a confiança e a abertura aos leigos e leigas corresponsáveis pela edificação da Igreja.³⁶⁴

³⁶¹ Cf DA 155.

³⁶² Cf UUS 7. 9. 20.

³⁶³ Cf DA 188-189.

³⁶⁴ Cf DA 195

A espiritualidade de comunhão leve a Igreja Local a implantar onde não existe, fortalecer e valorizar os organismos de participação como os Conselhos Presbiteral, Pastoral e Administrativo, a fim de cultivar uma recíproca e eficaz escuta entre pastores e laicato. Assim, os desafios e os problemas da Igreja Local, sejam discutidos em conjunto, e as decisões sejam ponderadas e compartilhadas naquilo que é opinável.³⁶⁵

Igualmente todos os organismos pastorais das paróquias devem estar animados por uma espiritualidade de comunhão missionária capaz de criar espaço para a acolhida fraterna e a vida comunitária de modo que se sintam como verdadeiros sujeitos da vida eclesial.³⁶⁶ Contudo nada disto é possível sem uma conversão das estruturas de pastoral.

2 – Conversão Pastoral e renovação missionária da Igreja Local

O Documento de Aparecida ensina que a “pastoral da Igreja não pode prescindir do contexto histórico onde vivem seus membros”.³⁶⁷ Se, num passado recente, a Igreja Local de Campos enfrentou desafios por causa da divisão, agora, seus desafios pastorais estão na construção da comunhão na unidade, considerando a presença em seu meio da Administração Apostólica.

A nova configuração eclesial que visa assegurar o rosto Latino Americano e Caribenho da Igreja Local é fruto da renovação iniciada pelo Concílio do Vaticano II e prosseguida nas Conferências Gerais anteriores.³⁶⁸ Esta nova configuração eclesial versa sobre a realidade missionária da Igreja. “A firme decisão missionária deve impregnar todas as estruturas e todos os planos pastorais da Igreja [...] a fim de abandonar as ultrapassadas estruturas que já não favoreçam a transmissão da fé”.³⁶⁹

A conversão pastoral, à luz da Conferência de Aparecida, incide sobre dois pontos importantes: o primeiro será sair de uma catequese meramente doutrinal, para uma experiência salvífica pessoal com Jesus Cristo; depois, passar de uma pastoral centrada nos sacramentos para uma pastoral missionária ocupada com a evangelização. Isto exige que se mude de atitude passando de uma pastoral de mera conservação para uma pastoral decididamente missionária.³⁷⁰

Numa Igreja Local decididamente missionária, todos, pastores e laicato são agentes de pastoral que se põem à escuta para discernir o que o Espírito Santo está

³⁶⁵ Cf NMI 45.

³⁶⁶ Cf DA 203; 226. Neste sentido, a Pastoral da Acolhida tem realizado um trabalho personalizado em cada comunidade paroquial.

³⁶⁷ DA 367.

³⁶⁸ Cf DA 100.

³⁶⁹ DA 365.

³⁷⁰ Cf DA 370. Neste aspecto a Igreja Local de Campos poderá assumir o papel paradigmático de Igreja Conciliar para a Administração Apostólica.

dizendo à Igreja (AP 2,29) através dos sinais dos tempos em que Deus se manifesta. De modo que os leigos e leigas são considerados como “sujeito eclesial” capazes de participar diretamente no discernimento, na tomada de decisão, no planejamento e execução dos projetos diocesanos de pastoral.³⁷¹

Outro fator de mudança estrutural para uma pastoral decididamente missionária está na setorização das paróquias em unidades menores, com equipes próprias de animação e coordenação missionária a fim de se tornarem comunidades vivas e dinâmicas de discípulos missionários de Jesus Cristo.³⁷²

Para que uma conversão pastoral reflita-se na estrutura eclesial é preciso que haja uma mudança de mentalidade proporcionada por uma formação permanente tanto dos presbíteros quanto do laicato.

3 – Formação permanente dos presbíteros e do laicato

A formação permanente é o pilar que sustenta os discípulos missionários no fervor a Jesus Cristo e na atividade pastoral.

A missão principal do processo formativo, à luz de Aparecida, é ajudar os membros da Igreja a se encontrarem com Cristo, a se desenvolverem como pessoa de modo integral levando em conta a tarefa pastoral a que são chamados em meio às exigências da história.³⁷³

A mudança de mentalidade capaz de transformar estruturas só se alcança por meio de um sério e comprometido processo de formação permanente. A formação dos presbíteros tem se mostrado fecunda em ambas as Igrejas. Os novos presbíteros têm se mostrado mais fraternos, em diálogo e realizando ações conjuntas como nos mutirões de confissão. Entretanto, no que diz respeito às atividades pastorais com o laicato, a formação permanente dos presbíteros precisa de mudança urgente e radical para que estes entendam e acolham o ser e o fazer dos leigos e leigas na Igreja, com espírito de comunhão e participação.³⁷⁴

³⁷¹ Cf DA 366; 371. A Igreja Local de Campos enfrentou os desafios da divisão, não sem o protagonismo do laicato, porém, é necessário o avanço na direção da conversão estrutural dando maior responsabilidade aos leigos e leigas.

³⁷² Cf DA 372. Não é fácil romper com o comodismo da mera conservação das estruturas, porém, acreditamos que o momento presente é fecundo, uma vez que não há mais rivalidade entre a Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica, devendo à Igreja Local manifestar o rosto Latino Americano e Caribenho da Igreja em Campos.

³⁷³ Cf DA 279.

³⁷⁴ Cf DA 213. Acreditamos que a Igreja Local de Campos, ainda não valorize, devidamente, o papel do laicato no seio eclesial, porém, não está fechada ao crescimento. Já na Administração Apostólica o laicato é uma massa passiva. Sua estrutura fortemente clerical é mais resistente ao papel do laicato em seu meio.

A formação permanente e missionária compromete pastores e laicato com a realidade sociocultural, tornando-os capazes de encontrar, nesta realidade, o profundo significado de tudo o que nos cabe fazer pela Igreja e pelo mundo.³⁷⁵ Nada de intimismo ou fechamento mas constante abertura, diálogo e serviço diante dos anseios da humanidade.

O caminho rumo à comunhão entre a Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica encontra nos leigos e leigas uma maior abertura. Estes transitam de uma Igreja à outra, sem problemas, porque as famílias ficaram, por um tempo divididas junto com a divisão eclesial, hoje não.³⁷⁶ Portanto, as festas familiares de batizado, casamento, bodas tanto acontecem nas paróquias locais como nas paróquias pessoais dependendo da ligação do membro da família com uma das Igrejas.

A relação entre a Igreja Local de Campos e a Administração Apostólica torna-se mais fecunda na experiência da piedade popular.

4 – A Religiosidade Popular

O Papa Banto XVI destacou a rica e profunda religiosidade popular, caracterizada pelo amor a Cristo sofredor, ao Senhor na Eucaristia, a Nossa Senhora e aos Santos, como o precioso tesouro da Igreja Católica na América Latina e no Caribe.³⁷⁷

O processo de aproximação da Igreja Local de Campos com a Administração Apostólica encontra na piedade popular um maduro caminho de encontro com Jesus Cristo e de comunhão eclesial. A religiosidade popular quebra as barreiras oficiais da estrutura eclesial e articula a experiência comum da fé do povo de Deus.

Papel preponderante está na celebração dos sacramentais como bênçãos, exéquias, a devoção eucarística, a piedade mariana, as procissões marianas ou dos santos padroeiros das comunidades e os novenários paroquiais.³⁷⁸

5 – Uma renovada Pastoral Social

O Documento de Aparecida lembra que “para a Igreja, o serviço da caridade, assim como o anúncio da Palavra e a celebração dos sacramentos, é a expressão

³⁷⁵ Cf DA 285. O processo de formação permanente do laicato, na Igreja Local de Campos conta com duas escolas de teologia para leigos e leigas.

³⁷⁶ A resistência maior está, muitas vezes no clero devido a formação doutrinal segundo o modelo de Igreja presente na Igreja Local e na Administração Apostólica.

³⁷⁷ Cf DA 258.

³⁷⁸ Queremos destacar, por exemplo, que na festa de Corpus Christi, em Campos, a procissão eucarística reuniu o bispo local com o bispo da Administração Apostólica. Outro exemplo é a participação dos presbíteros tanto da Igreja Local como da Administração em mutirões de confissão. Ou, ainda, na pregação do novenário de uma comunidade local ter presente presbítero da Igreja pessoal.

irrenunciável da sua própria essência”.³⁷⁹ Desta forma, as ações solidárias de promoção social são frutos da caridade, que brota do encontro com Cristo, no rosto das pessoas excluídas nas mais diversas esferas da sociedade. Este serviço à caridade, nas pessoas necessitadas, é também um lugar comum de proximidade e comunhão das ações pastorais da Igreja Local de Campos com a Administração Apostólica.³⁸⁰

O Documento de Aparecida exorta que as Igrejas Locais têm a missão de promover esforços para fortalecer a Pastoral Social, promotora da vida, onde a vida se encontra mais ameaçada.

A pastoral social é, ainda, um campo fecundo de atuação dos leigos e leigas cujo papel fundamental consiste em assumir tarefas pertinentes na sociedade.

Além disso, a Igreja Católica precisa abrir-se à colaboração das outras comunidades cristãs para melhor testemunhar a solidariedade e a misericórdia de Deus para com seu povo.³⁸¹

6- Diálogo Ecumênico e Interreligioso

A trajetória pastoral da Igreja Local de Campos marcada por sua divisão interna dificultou seu relacionamento *ad extra*. Hoje, seu desafio de comunhão na unidade interpela-a ao diálogo com a sociedade em geral, com as culturas, com os demais irmãos e irmãs que creem em Jesus Cristo e com outras religiões.³⁸²

O primeiro desafio para a Igreja Local de Campos será abrir-se ao diálogo com as outras Igrejas cristãs e perseverar no diálogo, mesmo tendo diante dela setores que não aceitam o ecumenismo. Ela bem sabe que a divisão entre os que creem em Cristo é um escândalo, diante do qual não se pode acomodar. Por isso algumas iniciativas serão necessárias como por exemplo estudar e abordar o tema do ecumenismo procurando esclarecer dúvidas que levem ao conhecimento mútuo e ao testemunho comum. Também é importante recuperar a força do batismo como fonte de união e fraternidade.³⁸³

Diante do pluralismo religioso presente na atual sociedade, o diálogo se estenderá também para além dos cristãos num encontro fraterno e respeitoso com os

³⁷⁹ DA 399.

³⁸⁰ Os trabalhos sociais caritativos fazem parte do ser eclesial de ambas as Igrejas. Os esforços por uma ação colegiada de ambas as Igrejas poderá constituir um campo profícuo de diálogo e testemunho diante da sociedade, além de organizar e estruturar melhor a assistência aos necessitados como por exemplo criando um cadastro comum.

³⁸¹ Cf DA 401-403.

³⁸² Cf DGAE 165.

³⁸³ Cf DGAE 166-167.

seguidores de religiões não cristãs e a todas as pessoas empenhadas na busca da justiça e na construção da fraternidade universal.

No diálogo e no convívio tanto ecumênico quanto interreligioso, as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil exorta que é preciso desenvolver bem mais a oração em comum. Sabendo que a unidade é, antes de tudo, um dom do Espírito Santo, oramos pouco nesta intenção, diz os bispos.³⁸⁴

Como proposta de ação pastoral está o contato fraterno, orante e dialógico para crescer na estima recíproca e na colaboração ecumênica e interreligiosa em tudo que diz respeito ao bem comum e à promoção da vida.³⁸⁵

Enfim, a Conferência de Aparecida convocou as Igrejas Locais na América Latina e no Caribe a colocar-se em estado permanente de missão.³⁸⁶ Para a Igreja Local de Campos dentre os múltiplos fatores que desafiam sua ação pastoral está, primordialmente, a convocação para uma efetiva conversão pastoral que leve a Igreja a romper com uma pastoral de mera conservação para construir-se, a partir de uma pastoral decididamente missionária e servidora. Somente “assim será possível que o único programa do evangelho continue introduzindo-se na história de cada comunidade eclesial”.³⁸⁷

A Igreja Local de Campos descobrindo-se sujeito desta missão, em sua estrutura e organização, envolverá todos: o bispo, o presbitério, os diáconos e o laicato em diálogo e comprometidos, *ad intra e ad extra*, com o serviço do Reino de Deus, trabalhando pela unidade e reconciliação da humanidade em Jesus Cristo, inculturada em seu contexto eclesial e, sob o impulso do Espírito Santo, servidora da humanidade enquanto espera o seu Senhor que vem. *Maranatha!*

³⁸⁴ Cf DGAE 170.

³⁸⁵ Estes momentos de encontro e oração entre diversas religiões, podem começar a acontecer pela exigência das cerimônias de formatura do ensino médio e superior, nas quais tanto a Igreja Local de Campos como a Administração Apostólica se recusam a participar através de seus ministros.

³⁸⁶ Cf DA 551. Como também DGAE 210.

³⁸⁷ DA 370

BIBLIOGRAFIA

LIVROS

ACERBI, A., **Due Ecclesologie: ecclesiologia giuridica ed ecclesiologia di comunione nella Lumen Gentium**, Bologna, Dehoniane.

ALMEIDA, A.J., **Igrejas Locais e Colegialidade Episcopal**, São Paulo, Paulus, 2001.

BARAUNA, G., **A Igreja do Vaticano II**, Petrópolis, Vozes, 1965.

___ **A Sagrada Liturgia Renovada pelo Concílio**, Petrópolis, Vozes, 1964.

BARBAGLIO, G., **As Cartas de Paulo (I)**, São Paulo, Loyola, 1989.

BIZON, J., DRUBI, R., (org.) **A Unidade na Diversidade**, São Paulo, Loyola, 2004.

BOFF, L., **Eclesiogênese: a Reinvenção da Igreja**, Rio de Janeiro, Editora Record, 2008.

___ **Novas Fronteiras da Igreja**, o futuro de um povo a caminho, Campinas, Verus Editora, 2004.

BRANICK, V., **A Igreja Doméstica nos escritos de Paulo**, São Paulo, Paulus, 1994.

BRIGHENTI, A., **A Pastoral dá o que Pensar**, a inteligência da prática transformadora da fé, São Paulo, Paulinas/Siquem, 2006.

BURKHARD, J.J., **Apostolicidade Ontem e Hoje**, Igreja ecumênica no mundo pós-moderno, São Paulo, Loyola, 2008.

CASANOVA, A., **Vaticano II e Evolução da Igreja**, Porto – Portugal, Editorial Inova, 1971.

Católicos Apostólicos Romanos, nossa posição na atual situação da Igreja. Informe doutrinário dos “padres de Campos”, Campos, Gráfica Lobo, 1999.

CONGAR, Y., **“Ele é o Senhor e dá a vida”**, Creio no Espírito Santo 2, São Paulo, Paulinas, 2005.

DULLES, A., **A Igreja e seus modelos**, apreciação crítica da Igreja sob todos os seus aspectos, São Paulo, Paulinas, 1978

EICHER, P., (Dir.) **Dicionário de Conceitos Fundamentais de Teologia**, São Paulo, Paulus, 2005

ESTRADA, J.A., **Para Compreender como surgiu a Igreja**, São Paulo, Paulinas, 2005.

FEINER, J., LOEHRER, M., **Misterium Salutis**, compêndio de dogmática histórico-salvífica, A Igreja, Vol. IV/1, Ecclesiologia Bíblica, Petrópolis, Vozes, 1975.

- ___ **Misterium Salutis**, compêndio de dogmática histórico-salvífica, A Igreja, Vol. IV/2, Igreja, povo de Deus e sacramento radical, Petrópolis, Vozes, 1975.
- FIORINZA, F.S., GALVIN, J.P., **Teologia Sistemática**, perspectivas católico-romanas, Vol. II, São Paulo, Paulus, 1997.
- FORTE, B., **A Igreja Ícone da Trindade**, São Paulo, Loyola, 2005.
- GONÇALVES, P.S.L.; BOMBONATO, V.I.,(org.) **Concílio Vaticano II, Análise e Perspectivas**, São Paulo, Paulinas, 2004.
- GOMES, C.F., **Antologia dos Santos Padres**, páginas seletas dos antigos escritores eclesiais, 2ª Edição, São Paulo, Paulinas, 1980,
- História sobre a Administração Apostólica, **48 Perguntas e Respostas sobre o Reconhecimento da Santa Sé**, Nossa Pequena História dentro da História da Igreja in: HORTAL, J., (Org), **Igreja Particular**, VI Semana de Reflexão Teológica, São Paulo, Loyola, 1974.
- KASPER, W., **O Sacramento da Unidade**, Eucaristia e Igreja, Sao Paulo, Loyola, 2006.
- ___ **Que todas sejam uma**, o chamado à unidade hoje, São Paulo, Loyola, 2008.
- KEHL, M., **A Igreja, uma eclesiologia católica**, São Paulo, Loyola, 1997.
- LACOSTE, J.-Y., (dir.), **Dicionário Crítico de Teologia**, São Paulo, Paulinas, Loyola, 2004.
- LAFONT, G., **Imaginar a Igreja Católica**, São Paulo, Loyola, 2008.
- LATOURELLE, R., FISICHELLA, R., (Direção), **Dicionário Teologia Fundamental**, Petrópolis/Aparecida, Vozes/Santuário, 1994.
- LIBANIO, J.B., **A Volta à Grande Disciplina**, reflexão teológico-pastoral sobre a atual conjuntura da Igreja, São Paulo, Loyola, 1984,
- ___ **Concílio Vaticano II**, em busca de uma primeira compreensão, São Paulo, Loyola, 2005.
- ___ **Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano**, do Rio de Janeiro a Aparecida, São Paulo, Paulus, 2007.
- ___ **Teologia da Revelação a partir da Modernidade**, São Paulo, Loyola, 1992.
- LOHFINK, G., **Deus precisa da Igreja?** Teologia do povo de Deus, São Paulo, Loyola, 2008.
- LORSCHIEDER, A. [et al.], **Vaticano II**, 40 anos depois, São Paulo, Paulus, 2005.
- MIRANDA, M.F. **A Igreja numa sociedade fragmentada**, São Paulo, Loyola, 2006.

- RAUSCH, T. P., **Rumo a uma Igreja verdadeiramente Católica**, São Paulo, Loyola, 2008,
- RIFAN, D. F. A., Orientação Pastoral, **O Magistério Vivo da Igreja**, Campos, (s/ editora), 2005.
- ___ **Quer Agrade Quer Desagrade**, Gráfica Lobo, Campos, 1999.
- ___ Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, **Bússola do Catequista**, Ano Catequético, Campos, (s/editora), 2009.
- ROSÉ, E. R., (dir.), **Fuentes Patrísticas**, Carta de la Iglesia de Esmirna, VIII, 1-2, Madrid, Editorial Ciudad Nueva, 1991.
- SAMANES, C.F. e TAMAYO-COSTA, J-J., (dir.), **Dicionário de Conceitos Fundamentais do Cristianismo**, São Paulo, Paulus, 1999.
- SCHMAUS, M., **A Fé da Igreja**, vol. IV- a Igreja um mistério de fé, Petrópolis, Vozes, 1983.
- SCHNEIDER, T.(org.), **Manual de Dogmática**, vol. II ,Petrópolis, Vozes, 1992,
- SESBOUÉ, B., (dir.), **História dos Dogmas**, Tomo 3, Os Sinais da Salvação, São Paulo, Loyola, 2005.
- ___ **Não Tenham Medo!**, Os ministérios na Igreja de Hoje, São Paulo, Paulus, 1998.
- TAVARD, G.H., **A Igreja, comunidade de Salvação**, uma eclesiologia ecumênica, São Paulo, Paulus, 1998.
- TILLARD, J.M.R., **Carne de la Iglesia Carne de Cristo**, em las fuentes de la Eclesiologia de Comunion, Salamanca/Espanha, Ediciones Sigueme, S.A, 1991.
- ___ **Iglesia de Iglesias**, Eclesiologia de comunión, Segunda Edición, Salamanca/ Espanha, Ediciones Sígueme, S.A., 1999.
- ___ **La Iglesia Local, Eclesiologia de comunión y catolicidad**, Salamanca/ Espanha, Ediciones Sigueme, S.A., 1999.
- TRASFERETTI, J., GONÇALVES, P. S. L., (Org.) **Teologia na Pós-Modernidade**, abordagens epistemológica, sistemática e teórico-prática, São Paulo, Paulinas, 2003.
- VELASCO, R., **A Igreja de Jesus**, processo histórico de consciência eclesial, Petrópolis, Vozes, 1996.
- WOLFF, E., **Caminhos do Ecumenismo no Brasil**, história, teologia, pastoral, São Paulo, Paulus, 2002.
- ZILLES, U., (tradutor), **Didaqué**, ou Doutrina dos Apóstolos, Petrópolis, Vozes, 1970.

REVISTAS

Atualidade Teológica, Revista do Departamento de Teologia da PUC-RIO, ano VI, n. 11, Rio de Janeiro, LetraCapital Editora, 2002.

Brasil Cristão, Revista mensal da Associação do Senhor Jesus, ano 13, n. 147, São Paulo, (s/editora), 2009.

Perspectiva Teológica, Revista quadrimestral da Faculdade de Teologia do Centro de Estudos Superiores da Companhia de Jesus no Brasil, ano XXII, n. 57, Belo Horizonte, 1990.

REB 67, Revista Eclesiástica Brasileira, Fasc. 268, Petrópolis, Vozes, 2007.

Revista Concilium, n.157, **Participação da Igreja Local na Escolha dos Bispos**, Petrópolis, vozes, 1980.

DOCUMENTOS PONTIFÍCIOS

BENTO XVI, Carta Apostólica sob a forma de Motu Próprio, **Summorum Pontificum**, sobre o uso da Liturgia Romana anterior à reforma realizada em 1970, São Paulo, Paulinas, 2007.

DOCUMENTOS DA CNBB

CNBB, **Diretório da Liturgia** e da Organização da Igreja no Brasil, 2009, ano B, São Marcos, Brasília, Edições CNBB, 2008.

CNBB, **Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil**, 2008-2010, Brasília, Edições CNBB, 2008.

Subsídios Doutrinários da CNBB – 3, **Igreja Particular, movimentos eclesiais e novas comunidades**, São Paulo, Paulinas, 2005.

SITES CONSULTADOS

Carta aberta ao Papa e o Manifesto Episcopal, in:

[HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-la-cartaabertapapa-dlefebvre-dmayer.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-la-cartaabertapapa-dlefebvre-dmayer.htm)

História sobre a Administração Apostólica, in:

[HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=301)

D. MAYER, A.C., artigo: Anti-Igreja, in:

[HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-1a-anti-igreja.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-1a-anti-igreja.htm),

RIFAN, F.A., **Esclarecimento sobre a Sagração de Bispos**, conferida por S. Exa. o Arcebispo Dom Marcel Lefebvre, in:

[HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-le-esclarecimento-sagracao-bispos.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-le-esclarecimento-sagracao-bispos.htm).

JOAO PAULO II, Carta Apostólica *Ecclesia Dei*, sob forma de *Motu Próprio*, in:

[HTTP://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/motu_proprio/documents/hf_jp-ii_mot](http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/motu_proprio/documents/hf_jp-ii_mot).

Biografia de D. Antonio de Castro Mayer, in:

[HTTP://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-3.htm](http://www.fsspx-brasil.com.br/page%2010-3.htm).

Homenagem a D. Licínio Rangel , primeiro Administrador Apostólico, in

[HTTP://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=300](http://www.adapostolica.org/modules/wfsection/print.php?articleid=300)

ANEXOS

Obs.: Os Anexos a seguirem foram xerografados do Arquivo da Cúria de Campos. São recortes de notícias jornalísticas que na sua maioria não trazem datas da veiculação devido ao mal estado de conservação. São jornais diversos, a saber: O Globo, A Notícia, Folha da Manhã e o Estado do Rio. Para uma melhor apresentação visual, alguns artigos tiveram que sofrer recortes, mas não interferem na fidelidade d reportagens. O principal objetivo destes Anexos é ilustrar o tema tratad

Anexo I

Nota do Bispo.

Pe. Riffan vê sensacionalismo.

Pe. Roberto vai assumir Bom Jesus.

Bispo confirma ameaças de morte.

Nota do Bispo

"Esta Assessoria confirma de modo oficial que, lamentavelmente, desde os primeiros tempos de sua posse, D. Carlos Alberto Riffan, vem sendo ameaçado de morte por indivíduos através de cartas e, principalmente, telefônicas.

Como tudo é de autoria anônima, os fatos foram mantidos em completo sigilo até antontem. Entretanto, uma vez que o público tomou conhecimento dos mesmos, cabe a nós, e bem de verdade, afirmar a veracidade deles, infelizmente.

As ameaças de antontem foram repetidas pelo telefone dizendo: "D. Carlos, seus dias estão contados". Além disso, relacionavam tais ameaças ao fato do Pe. José Ronaldo Menezes, vigário de Bom Jesus de Itabapoana deixar suas funções. Mas este sacerdote foi quem nos dias 2 de março e 8 de março, respectivamente, pediu sua dispensa de nome função de vigário ecônomo de Bom Jesus de Itabapoana, primeiro oralmente e, em seguida, por escrito.

Apelando somente para o ato de obediência ao Bispo, que todo sacerdote faz no dia de sua ordenação, D. Carlos conseguiu que o mesmo permanecesse na sua função, com a promessa de que seria atendido em seu pedido, logo que possível.

Todas essas ameaças só trazem para o Bispo muita tristeza porque o atinge profundamente em sua missão de Pastor, ferido com que ele não entenda como pode uma pessoa falar em Deus, em Maria, no próprio Cristo e, ao mesmo tempo, ter o coração tão cheio de ódio e violência.

Podemos perceber que essas ameaças não são um privilégio apenas do Bispo de Campos. Há pouco tempo, o mundo perplexo presenciou o atentado ao Papa por um tradicionalista em Fátima, Portugal. Assim, ao longo de história da Igreja, muitos cristãos já foram e ainda serão atormentados, porém S. Paulo nos diz: "Se Deus é por nós, quem será contra nós?" (Rom 8,31) "Quem poderá nos afastar do amor de Cristo?" (Rom 8,38).

Portanto, confiante em Nossa Senhora, tal qual o Papa João Paulo II, D. Carlos Alberto continuará desempenhando seu trabalho, sentindo com todas as suas possibilidades orientado conforme ensinamentos que o Santo Padre nos dá a todo momento".

Campos, 9 de junho de 1982
Assessoria de Imprensa do Bispo

Padre Rifam vê sensacionalismo



O padre Fernando Azeas Alves, pároco da Igreja Nossa Senhora do Socorro em São Paulo, afirmou ontem que o padre José Ronaldo Mendes não pode chamar a Igreja de um Jesus do Tabacaria, de qual se despediu após a procissão do Corpus Christi onde celebrou sua última missa. Sobre as ameaças feitas ao Bispo Dom Carlos Alberto Neri, padre Fernando afirma ser um sensacionalismo.

— O padre José Ronaldo Mendes entregará a Igreja de Bom Jesus a um representante de algum Bispo de Minas e o padre Eduardo Mendes de Bom Jesus fará uma procissão de costas de tudo que pertença à Igreja. Segundo o Padre Alves.

Sobre as ameaças ao Bispo feitas por televisivo e programas, padre Fernando afirmou ser um "sensacionalismo", pois na manhã de

terceiro, que os padres tradicionalistas já começaram a fazer missas e a fazer o mesmo que os padres tradicionalistas. Os padres tradicionais já sofreram ameaças e passos, citar como exemplo o Padre Geraldo Guadagni, quando pastor da Igreja de Vinhos em Tapereúna, onde pessoas foram até lá durante a noite destruindo igrejas. Com isso os padres não foram e nenhum jornal sequer afirmou.

— Está querendo com essas notícias excitar o sentimento do povo contra os padres felizes que sempre foram ordenados e pacíficos. Em suma eles querem desviar o processo da questão dos padres, que a Igreja sempre fez. — concluiu padre Fernando.

Sobre a procissão, que este ano não foi realizada pelos tradicionalistas, padre Fernando afirma que

Padre Roberto vai assumir Bom Jesus

O Diretor de Ensino Religioso da Diocese de Campos e também pároco de Itaperuna, Padre Roberto Guimarães vai assumir a Paróquia de Bom Jesus do Itabapoana no próximo domingo, às 11 horas, quando celebrará missa na matriz.

Na cidade, além de panfletos, comenta-se que os fiéis tradicionalistas não permitirão a entrada do Padre Roberto na Igreja do Bom Jesus. O Prefeito Adílio Teixeira Pimentel já está providenciando esquema de segurança especial.

Há dezenas de anos a paróquia vinha sendo conduzida pelo Monsenhor Francisco Apolinário que foi afastado em consequência de irregularidades com bens da Igreja e por sua posição publicamente contrária às orientações de Dom Carlos. Com sua exoneração foi nomeado o Padre José Ronaldo Menezes que também acabou sendo exonerado.

Dom Carlos Alberto Nevarro explicou ontem que a tarefa do Padre Roberto será muito árdua, já que além de ser diretor de ensino religioso vai continuar acumulando as funções de Pároco de Itaperuna: "mesmo assim, é melhor esse pequeno prejuízo em termos de assistência, do que termos lá um padre desmotivado e desentusiasmado".

O Bispo adiantou ainda ontem que no encontro que manterá com o Papa João Paulo II hoje, de madrugada, no Rio de Janeiro, não tratará de assuntos da Diocese. Ele pedirá apenas uma bênção especial para todos os católicos da região.

Explicou também que a questão dos padres tradicionalistas está sendo encaminhada junto a Santa Sé através do Núncio Apostólico do Brasil e das Sagradas Congregações Romanas.



O Padre Roberto vai acumular duas paróquias

Anexo II

Conflito da Igreja não tem espaço para trégua.

Tradicionalistas chocados com críticas à D. Antônio.

Igreja continuará dividida em Campos.

Missão do Núncio fracassa e crise continua na Igreja.





O Nuncio Apostólico, D. Carlos Furio não conseguiu conciliar as posições divergentes.

Tradicionalistas chocados com críticas a D. Antonio

O porta voz dos sacerdotes tradicionalistas, Fernando Arêas Riffan, após a reunião realizada na manhã de ontem com o Nuncio Apostólico, Dom Carlo Furio, faz uma avaliação do encontro onde informou que entregou diversos documentos ao Embaixador de Santa Sé e espera que de agora em diante "nossa posição seja considerada com mais seriedade".

Padre Riffan comentou também que os 16 vigários seguidores do ex-Bispo desta Diocese, Dom Antonio de Castro Meyer, ficaram chocados com as críticas feitas pelo sacerdote Lamar Calzolari, e peço de Dom Antonio, o que gerou motivo de discussões. "Dom Furio deixou transparecer que as pontas que divergem as duas alas da Igreja podem ser contornadas", garantiu.

trênquilo, mas, aos poucos se sentiram mais a vontade. Ocorreram momentos de discussões "quando passaram a agredir Dom Antonio de Castro Meyer" o que obrigou por várias vezes a intervenção do Nuncio Apostólico Dom Carlo Furio.

O porta voz dos padres rebeldes informou que "não tivemos tempo de conversar particularmente com o Embaixador do Papa no Brasil" para lhe expor toda a situação. Desta forma disse que a decisão tomada foi a de entregar três pastas contendo vários documentos lançados pelo ala tradicionalista, bem como reportes de jornais enfocando o problema.

Padre Riffan por sua vez admitiu a possibilidade de visitar o Nuncio em Brasília dentro dos próximos meses para ter um contato mais direto. Indagado

Embora a discussão da crise seja ampla, o cerne de toda a questão reside no aspecto doutrinário, este, sim, pouco questionado e, talvez impreterivelmente, relegado a plano inferior. O diário da "Guerra Santa" mostra, mais voluntariamente, questões e culpas que só alimentam as controvérsias.

E, então, como uma bola de neve, os problemas se agravam. A fé do povo corre o risco de se diluir gradativamente, diante de pontos discutidos e não esclarecidos. A unidade pretendida por Dom Navarro fica mais distante e o movimento tradicionalista se solidifica, implantando, definitivamente, um clero paralelo.

Na medida em que os tradicionalistas foram afastados de suas igrejas, eles ampliaram suas capelas paralelas. Hoje, independentemente da linha administrativa de Dom Navarro, os controvérsias possuem mais de 70 igrejas, colégios e atóis. A tendência é aumentar mais



Dom Navarro

este clero, com o objetivo de difundir a missa tradicional.

Diz-se desta posição irreconciliável, tradicionalistas e progressistas esperam somente a ineficácia da Vaqueano, a única solução para o caso. Mesmo assim, se isso ocorrer, não dependerá dos tradicionalistas, pois estes não abrem mão, em hipótese alguma, de sua existência durmãria.

O Vaqueano, entretanto, está, atualmente, numa lã-



Padre Forquiano

do a validade ou não da missa tridentina, criando já algumas defleções a nível de resistência ao nível de tradição. Não há dúvida que o tradicionalismo não é uma força e no entanto outros fatores é bastante subjetivos, desacomodando-se à liderança do arcebispo Marcele LeFebvre.

E, hoje, em função das controvérsias e da alarde praparelhado a partir

dela, a "Guerra Santa" da diocese de Campos deixou de ser um problema local para se transformar numa das resistências mais importantes do mundo inteiro. A recente união de Dom Castro Mayer com LeFebvre foi um exemplo.

O manifesto assinado pelos dois preladados exigindo explicações do Vaticano sobre "os erros da Igreja" está sendo divulgado ao mundo inteiro. O Papa João Paulo II não fez nenhum comentário sobre o documento, mas se os da Igreja afirmam que isto acontecerá este ano.

E, enquanto negociações claras e concretas não surgem, a "Guerra Santa" da diocese permanece. O bispo Dom Navarro, fiel ao Concílio Vaticano II, mantém sua linha administrativa, enquanto os tradicionalistas, continuam a ser o padre Percebe. Riffan, mantém a linha para manter firme a linha fé e impede a penetração da linha de "guerra".

Folha da Manhã

Igreja continuará

Campos (RJ) — Sábado, 13/Ago/83 — Pág. 3

dividida em Campo



Foram duas horas curtas, onde prevaleceram as agressões dos sacerdotes seguidores de Dom Carlos Alberto Navarro ao ex-Bispo desta Diocese Dom Antonio de Castro Meyer. A reunião realizada na manhã de ontem no seminário Merití, na cidade, entre os líderes tradicionalistas e progressistas com o intuito Apóstolico Dom Carlos Furno, que teve sua missão de conciliação frustrada, pois é o espaço existente entre as duas alas da Igreja ainda prossegue.

Paralelo ao encontro, na Igreja Nossa Senhora do Socorro, que se realizou ao lado do Seminário, cerca de 160 sacerdotes tradicionalistas promoveram uma vigília de orações com objetivo de proporcionar um entendimento para a paz voltar a reinar. Na Diocese de Campos, Dom Carlos Furno recebeu de porta vez dos sacerdotes tradicionalistas Fernando Rêber, Eric Pontes contando artigos publicados nos jornais católicos e vários documentos elaborados durante estes 21 meses de crise na Igreja camargã.

porta-voz Ferrerêdo Britton, na Igreja Nossa Senhora do Socorro.

Dom Carlos Furno chegou ao local do encontro no carro oficial da Diocese acompanhado pelo Bispo Dom Carlos Alberto Navarro e pelo Charcolet de Sapiro, sacerdote Joaquim Ferrerêdo, minutos depois o perito principal foi lido e neas es jornalistas e fotografos puderam acompanhar e encontrar.

Dois horas mais tarde o resultado foi encorajador. Os sacerdotes rebeldes ocorreram em torno do Seminário em bloco e mostraram um pouco abastidos, onde enfatizaram que o ex-Bispo Dom Antonio de Castro Meyer sofreu agressões com palavras — do padre Lamar Caballari, e que chegou a gerar discussões vez por outra, várias vezes a interferência de Dom Carlos Furno.

Informaram também que a Tradição Família e Propriedade (TFP) foi cobrada durante a reunião sobre a principal causa da crise. Impôs que já fora apremiado com 16 meses. O Rêverendo Apóstolico Dom Carlos Furno, que após o reunião se dirigiu ao Bispado

PORTAS FECHADAS

Missão do Nuncio fracassa e crise continua na Igreja

Se propósito do Nuncio Apostólico do Brasil Dom Carlo Furno, era o de trazer paz e buscar caminhos para uma reconciliação da Igreja nesta região, certamente retornou ao Rio consciente do fracasso de sua missão. Nas duas horas que passou reunido com os padres das alas progressistas e tradicionalista, o que mais ouviu foram queixas mútuas, agressões verbais e ressentimentos de parte a parte que não foram cicatrizados.

Na reunião realizada ontem no Seminário Maria Imaculada, desativado há mais de um ano pelo atual bispo, Dom Carlos Alberto Navarro, o Nuncio Apostólico encerrou a tentativa de diálogo recebendo das mãos do Padre Fernando Riffan, porta-voz dos tradicionalistas, três pastas contendo vários documentos e recortes da imprensa local que reportam a crise da Diocese que perdura há quase dois anos, desde a saída do antigo bispo, Dom Antonio de Castro Mayer (líder dos tradicionalistas) e a entrada de Dom Carlos Alberto Navarro.

A reunião, marcada para ter início às 9 horas, no antigo Seminário Maria Imaculada (reduito tradicionalista onde foram educados os padres seguidores do Bispo Dom Antonio de Castro Mayer), só começou às 9h15m. Desde às 8h40m, no entanto, começaram a chegar ao local os sacerdotes de diversas paróquias da Diocese. Com os 16 religiosos tradicionalistas mantendo antes um rápido contato com o Padre Fernando Riffan, na Igreja Nossa Senhora do Saco, que fica ao lado do Seminário.

Dom Carlo Furno chegou ao local do encontro no carro oficial da Diocese, acompanhado do Bispo Dom Carlos Navarro e do Chanceler do Bispado, sacerdote Joaquim Ferreira. Minutos depois, os portões do seminário foram fechados, inclusive para a imprensa.

Duas horas mais tarde, os portões do seminário foram reabertos e, na frente, com semblantes fechados e demonstrando contrariedade, saíram os padres tradicionalistas. Queixaram-se dos ataques desfechados na reunião contra o bispo Dom Antonio de Castro Mayer classificando-as de "agressões injustificáveis".

(Pág. 3)



O Nuncio D. Carlos Furzoso chegou muito, mas não conseguiu controlar a crise na Diocese.

Anexo III

Pe. Rifan convida D. Carlos para debate público sobre dissidência.
Os tradicionalistas rejeitam as exigências do Bispo D. Carlos
Pe. Rifan afirma que a ordem é resistir ao Bispo.

Pe. Rifan convida D. Carlos para debate público sobre dissidência

O Padre Fernando Arêas Rifan, um dos principais porta-vozes da corrente tradicionalista na Diocese de Campos, propôs ontem ao Bispo Dom Carlos Alberto Navarro a realização de um debate público em qualquer hora, local e a ser combinado para esclarecer de vez as divergências das alas dissidentes da Igreja Católica em 11 municípios do Norte do Estado.

Ele ouviu todo o debate de item com o Bispo na emissora Continental e reagiu com várias afirmações do lado: "O Bispo continua insucesso. Pelo que ele falou, deveríamos estar presos

como marginais. Ele nos acusa de sermos ladrões, hipócritas, sujos, porcos, vendições do templo, foras-da-lei, fanáticos, doentes mentais e subversivos. Nosso Doce Pai [o Bispo] usa os meios de comunicação para dizer tudo que quer de nós e acha ruim que a gente se defenda", comentou.

O sacerdote tradicionalista também observou que não há motivos para que os padres conservadores renunciem aos seus cargos: "O que fizemos de errado para renunciar?", inquiriu ele, acrescentando que o Vaticano nunca condenou o tradicionalismo. "En-

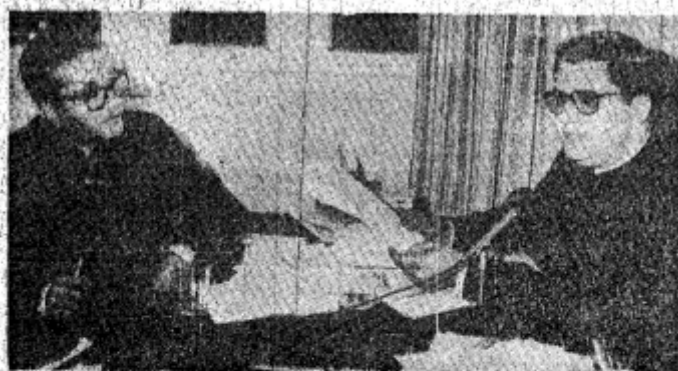
Santa Sé e nenhum deles foi respondido. Portanto, se não nos é apontado nenhum erro, porque o Bispo nos condena?", perquiriu.

Por outro lado, o Padre Fernando Rifan afirmou que o Código de Direito Canônico não exige que os sacerdotes exonerados das paróquias saiam antes de recurso à Santa Sé. "O Sr. Bispo está enganado. Pároco não é cargo de confiança, é função estável. Cargo de confiança, por exemplo, seria a Direção do Ensino Religioso na Diocese, a qual renunciaria porque o Bispo tinha de me exigir isso".

pôs ao Bispo a realização de um debate público para tentar a reconciliação das alas dissidentes da Igreja na Diocese. E chegou a sugerir sete temas para discussão: 1) Noção de obediência de acordo com a doutrina da Igreja; 2) História da Igreja e dos Papas; 3) Infalibilidade Pontifícia; 4) Modernismo; 5) Heresias; 6) Vaticano II comparado à Tradição; e 7) Fanatismo Religioso".

O Padre Fernando Rifan adiantou ainda que aceita o debate público em qualquer local, hora e dia a ser marcado pelo Bispo "que também poderá sugerir os temas que quiser discutir".

O sacerdote também pro-



Os Tradicionalistas rejeitam as exigências do Bispo Dom Carlos

Os padres que fazem parte do clero tradicionalista da Diocese de Camará começaram a enviar a partir de amanhã suas cartas ao Bispo Dom Carlos de Navarra, com praticamente o mesmo teor. "Não pretendem pedir autorização para a celebração da missa tridentina por entenderem que a autorização já foi concedida até o fim do mês pelo Papa Pio V".

Essa informação é de portá voz dos azevedos. Padre Fernando Arêas Riffan, um dia antes do término do ano concedido pelo prelado ao pedido de autorização estabelecido pelo Papa Pio Paulo II através de decreto, que não determina a necessidade do reconhecimento pelos tradicionalistas do *Ordo Missae*.

O sacerdote da Igreja do Saco, Padre Riffan, volta a afirmar que não sabe o que se pensa pelos tradicionalistas no que se refere às questões da reja Universal. "Ela é a Igreja de todos os tempos com os dogmas já estabelecidos e não serão os homens que os mudá-los".

Volta e meia a palavra resistência novas determinações, incluídas no Concílio Vaticano II, é usada pelos tradicionalistas. Cada um dos 25 padres entende confirmar sua posição inaba-

lável de se manter fiel aos ensinamentos do rito Tridentino. Do lado do Bispo as informações são de que após o Padre José Eduardo Pereira deixar a Paróquia de São João da Barra o próximo será o Padre Riffan.

Existem atualmente apenas dois sacerdotes tradicionalistas que não foram substituídos pelo Bispo Dom Carlos Navarro. Um deles o padre Fernando Arêas Riffan, da Igreja do Saco e o outro é José Guisardi, da Igreja do Terço. Fonte dentro da Diocese diz que o início de 65 será decisivo para que a Miltra retome todas as Paróquias que lhes pertence.

Perguntado sobre se agora teria chegado sua vez, Padre Fernando Riffan diz ser este um problema que cabe ao Bispo decidir, mas não se mostra nem um pouco preocupado, já que passou pela experiência anterior de perder dois cargos de confiança concedidos pelo Bispado. Ele diz apenas não poder transigir com aquilo que é pregado através dos tempos e da fé.

"Nós não podemos aceitar a missa nova por considerarmos vários pontos como de culto ecumênico que dependem contra a Religião Católica. Com a fé não se transige", conclui.

Padre Riffan afirma que a ordem é resistir ao Bispo

O Padre Fernando Arêas Riffan, porta voz da corrente tradicionalista da Diocese de Campos, disse ontem que a ordem continua sendo de resistir a quaisquer determinações que possam entrar em confronto com o dogma a ser seguido pelos sacerdotes em relação aos novos métodos progressistas adotados pelo Bispado.

Asegurou que não se pode admitir a comparação entre o dogma e a posição pastoral e que é justamente nesse ponto em que se baseia a resistência dos padres tradicionalistas às ordens emanadas do Bispo Dom Carlos Alberto Navarro. Ressalta que o cargo de pastor numa paróquia não pertence ao Bispo com posto de confiança e garante que a Igreja não pertence nem aos prelados, nem aos padres e sim, a Deus e ao povo.

"Não se trata de uma questão de escritura. O caminho já está errado quando se leva a decisão para a Justiça. Os Juizes, por uma questão de princípios, não deveriam apreciar os mandados de segurança nos quais foram concedidos liminares para retomada de posse das Paróquias". Padre Riffan volta a reafirmar que está disposto ao debate com Dom Navarro, na área teológica, para provar o acerto da resistência dos tradicionalistas.

Garantiu ainda que os padres que seguem sua linha de pensamento o fazem com a convicção de que estão defendendo as verdadeiras posições da Igreja de todos os tempos. Sobre a resistência de Padre David Francisquini, em não abandonar seu posto na Paróquia de Cardoso Moreira, Padre Riffan diz que ele está agindo assim por uma questão de princípio.

"Aqueles que não sabem o quanto difícil é ter que

enfrentar esses modernismos, resistir ao que nos tentam impingir falsas idéias que fogem a tudo que prega a Igreja tradicional. O Concílio Vaticano II, em diversos pontos, arranha o dogma da Igreja e isso não podemos aceitar. Não se pode querer dar o mesmo poder a um concílio como se este fosse uma Encíclica Papal".

Inquirido sobre se acreditava numa tática de Dom Carlos Alberto Navarro para deixá-lo por último na relação dos padres tradicionalistas da sua Diocese nas punições, Padre Riffan frisa que isso caberá ao prelado decidir. Em carta inédita divulgada ontem e enviada ao Bispo quando este comemorava 25 anos de Jubileu de Prata Sacerdotal, o sacerdote tradicionalista dizia:

"Como eu gostaria de fazer o mesmo por V. Exa. — referindo-se a ter rezado missa pelos 80 anos de Dom Antônio de Castro Mayer e acrescenta —

Anexo IV
Farsa em São Fidélis.

10 □ 1º caderno □ sexta-feira, 2/8/91

JORNAL DO BRASIL
Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*
MÁRIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO — *Directora Executiva*
LUÍZ ORLANDO CARNEIRO — *Directora (Brasil)*

WILSON FIGUEIREDO — *Director de Redação*
DACIO MALTA — *Editor*
ROSENAL CALMON ALVES — *Editor Executivo*
ETEVALDO DIAS — *Editor Executivo (Brasil)*

Farsa em São Fidélis

Os verdadeiros católicos só podem ver como impostura — do mesmo quilate que os casamentos celebrados pelo *Bispo de Maura*, antes do advento do divórcio — a elevação ao bispado, à revelia do Vaticano, de monsenhor Licínio Rangel, em São Fidélis, no Noroeste fluminense.

A cerimônia correu como se fosse mesmo a sagrada de um bispo católico: vieram religiosos da França para prestigiá-la, e não faltou platéia. No entanto, não valeu. Apesar da ostentação das aparências, tudo não passou de engodo — uma farsa.

Herdeiro espiritual do excomungado Dom Antônio de Castro Mayer, ex-bispo de Campos, monsenhor Rangel, tal qual seu patrono, rompeu com o papa. Ele é um seguidor do arcebispo francês Marcel Lefèbvre, falecido em março último. Lefèbvre, como se sabe, jamais aceitou as inovações introduzidas na Igreja pelo papa João XXIII, no Concílio Vaticano II. Para ele, a Igreja tem que ser tal qual era na Idade Média: um corpo goticamente sombrio, impermeável às transformações do mundo.

Os seguidores de Lefèbvre se dizem "tradicionalistas". O adjetivo não é exato. Melhor seria dizer retrógrados. Tradicionalista a Igreja sempre foi e continua sendo: é da tradição que tira a sua seiva vital. O grande segredo da sua longa sobrevivência — (trata-se da monarquia mais antiga do mundo) — talvez tenha sido justamente o de saber adaptar-se sempre às mutações do tempo.

Essa sutil sabedoria, que faz uma instituição milenar como a Igreja conservar-se sempre a mesma, ao mesmo tempo renovando-se, é expressa na palavra do papa. A hierarquia eclesiástica, e a fé nessa hierarquia, tem sido, através dos séculos, outro sustentáculo da Igreja. Sem essa palavra — serena e equânime —, o rebanho se perde e cai no abismo.

Católicos de todo o mundo têm convivido, nos últimos anos, com pregadores de ocasião que os tentam a tomar atalhos enganosos — tanto à direita como à esquerda. Num extremo, procura-se ideologizar a ação pastoral. No outro, se quer caminhar em marcha a ré aos tempos da Inquisição, num desafio aberto à autoridade do papa.

Todo discurso que sugira a ideia de um cisma abriga no seu seio o germe da destruição da fé, sem a qual a Igreja não sobrevive. A Igreja tem sabido escapar das armadilhas do século, separando o que há de verdadeiro e falso nos discursos que se fazem em seu nome. Os fiéis devem também distinguir o joio do trigo.

Monsenhor Licínio Rangel, de São Fidélis, se compara a Santo Atanásio, que foi excomungado no século IV por haver defendido a divindade de Cristo. Só que Santo Atanásio, na época, não se comparou a ninguém — isso revelaria um tipo de jactância muito própria do pecador. Monsenhor Licínio não é santo. É apenas um falso bispo — de que, aliás, o mundo anda cheio. Como tal deve ser visto pela comunidade católica.

Reconciliação iniciou no ano 2000.
Um dia histórico para o Vaticano.

Reconciliação iniciou no ano 2000

A reconciliação entre tradicionalistas e o Vaticano teve início no Jubileu do ano 2000, quando o grupo visitou Roma e foi recebido pelo cardeal Dario Castillon em um almoço de acolhida e diálogo. Algum tempo depois, enviaram uma carta pedindo a reintegração, e receberam uma resposta positiva de João Paulo II.

No documento que foi lido na cerimônia, constam as determinações a serem seguidas. A partir de agora, eles reconhecem a autoridade do Papa como vigário de Cristo e pastor da Igreja; a legitimidade do Concílio do Vaticano II; a validade do rito da

missa aprovado por Paulo VI.

Durante todos estes anos, os tradicionalistas vêm construindo igrejas e capelas, além de manter um seminário, uma escola, e obras assistenciais e missionárias. No total, chegaram a 28 mil pessoas em todo o Brasil. Agora, os sacerdotes tradicionalistas de Campos e seu bispo, Dom Licínio Rangel, foram oficialmente reconhecidos pelo Vaticano. O prelado tradicionalista declarou que irá a Roma na companhia de seus sacerdotes para agradecer pessoalmente ao gesto do Papa.

Para ele, "graças a João Paulo II, a Diocese está apaziguada

e "em comunhão plena com o Vaticano". Dom Licínio atribui ao bispo de Campos, dom Roberto Gaimarães a responsabilidade o fim do cisma que dividiu os católicos campistas em duas correntes durante 20 anos.

Os católicos tradicionalistas da diocese de Campos eram seguidores do arcebispo francês Marcel Lefebvre e do Bispo Dom Antônio de Castro Mayer, contrários às reformas do Concílio Vaticano II. Em celebração conjunta, na Suíça, antes de morrerem, ambos ordenaram quatro bispos, contra orientações do "Papa João Paulo II.

A situação de Campos é iso-

lada, enquanto em outras partes as tentativas de diálogo são lentas, por uma certa rigidez dos interlocutores. Calcula-se que os seguidores de monsenhor Lefebvre sejam cerca de 300 sacerdotes e 1 milhão de fiéis. Entre os leigos, estão nascendo comunidades que não fazem referência nem à Igreja Católica nem aos tradicionalistas. Os tradicionalistas mais radicais não admitem o diálogo que o Papa vem estabelecendo com outras religiões, principalmente o Islã. Recentemente o Papa revoltou os seguidores de Lefebvre ao beijar o Alcorão Sagrado, bíblia dos Islâmicos.

Um dia histórico para o Vaticano

Pondo fim a uma separação que já durava 20 anos, os católicos tradicionalistas de Campos, voltaram oficialmente à plena comunhão com a Igreja Católica Apostólica Romana. Para concretizar o ato histórico e por fim a divisão este ontem em Campos, o prefeito da Pontifícia Congregação para o Clero, cardeal Dom Dario Casarilón Hoyos, acompanhado do arcebispo Fernando Gattinari, chefe da Congregação para o Clero. O decreto reconciliando a igreja foi assinado pelo papa João Paulo II no dia de Natal, mas somente tornado público no último dia 12.

Em Roma, segundo Dom Dario, a reconciliação dos católicos está sendo vista de maneira "muito positiva". Ele considerou o ato como sendo um dia de alegria e de grandes es-



João Fernandes

Dom Dario durante entrevista

peranças, dizendo ainda estar sendo cumprida uma vontade expressa de Cristo. "Seremos um como Ele e o Pai são um. Este é um dia histórico para a igreja universal", destacou o prefeito da Pontifícia Congregação para o Clero, durante a coletiva a imprensa. De agora em diante

dores de Lefebvre estariam cerca de 500 sacerdotes e 1 milhão de fiéis. Na Europa também estaria nascendo entre os leigos comunidades que não fazem referência nem a Igreja católica nem aos tradicionalistas.

A escola do retorno foi fortemente hostilizada por Dom Bernard Fellay responsável pela Fraternidade São Pio, e que veio ao Brasil para tentar convencer o grupo a não reconciliar-se com Roma. Porém, a empreitada não surtiu efeito, uma vez que os

"tradicionalistas" passaram a reconhecer a autoridade do Papa como vigário de Cristo e pastor da Igreja; a legitimidade do concílio do Vaticano II; a validade do rito da missa aprovado por Paulo VI. Além disso, os tradicionalistas receberam a autorização para celebrarem a missa em latim.

em qualquer lugar do mundo pode ser rezada a missa tradicionalista, desde que haja a permissão do bispo local. A exceção é Campos onde a missa tradicionalista já existia.

"Para Campos significa o fim de uma controvérsia e o começo de uma unidade. É um ato de fé, e não um ato político. Cristo não é uma pluralidade, é único", declarou Dom Dario. Em Campos estão localizadas a maioria dos 27 mil tradicionalistas do Brasil.

Em relação a dificuldade de reconciliação existente em alguns países da Europa, como França, Dom Dario disse estar seguro de que haverá uma unidade com o grupo liderado por monsenhor Lefebvre. O problema no continente europeu seria devido uma certa rigidez dos interlocutores. Entre os segun-

Anexo VI
Carta Autógrafa “Ecclesiae unitas”

Carta Autógrafa “Ecclesiae unitas”

Ao Venerável Irmão LICÍNIO RANGEL e aos queridos Filhos da União São João Maria Vianney de Campos (Brasil)

A unidade da Igreja é um dom, que vem-nos do Senhor, Pastor e Cabeça do Corpo Místico, mas que, ao mesmo tempo, exige a resposta efetiva de cada um dos seus membros, acolhendo a premente oração do Redentor: “*Ut omnes unum sint, sicut tu, Pater, in me et ego in te, ut et ipsi in nobis unum sint: ut mundus credat quia tu me misisti*” (Jo 17,21).

Foi com a maior alegria que recebemos a tua Carta de 15 de agosto último, com a qual a inteira União renovou a própria profissão de fé católica, declarando plena comunhão com a Cátedra de Pedro, reconhecendo “o seu Primado e governo sobre a Igreja universal, pastores e fiéis”, e afirmando, igualmente: “por nada deste mundo, queremos nos dissociar da Pedra sobre a qual Jesus Cristo fundou a sua Igreja”.

Tomamos nota, com vivo regozijo pastoral, do vosso propósito de colaborar com a Sé de Pedro na propagação da Fé e da Doutrina Católica, no zelo pela honra da Santa Igreja - que se ergue como «*Signum in nationes*» (Is 11,12) - e no combate aos que tentam destruir a Barca de Pedro, inutilmente porque «*as portas do inferno não prevalecerão contra Ela*». (Mt 16,18).

Damos graças ao Senhor, Uno e Trino, por tão boas disposições!

Em vista destas considerações e para a maior glória de Deus, o bem da Santa Igreja e aquela lei suprema que é a *salus animarum* (cf. cân. 1752 CIC), acolhendo com afeto o vosso pedido de ser recebidos na plena comunhão da Igreja Católica, reconhecemos canonicamente a vossa pertença a ela.

Anexo VII
Carta ao Cardeal Dario Castrillón Hoyos.



DIOCESE DE CAMPOS
Av. 7 de Setembro, 247
28 013-330 - Campos-RJ

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2001.

Eminentíssimo Senhor
Cardeal Dario Castrillón Hoyos.

Eminência,

Há quatro dias atrás, tive o prazer da visita do Revmo. Padre Fernando Rifan, a me informar sobre as tratativas para a tão desejada reconciliação.

Por tudo devemos dar graças ao Senhor, na expectativa de chegarmos ao que tanto se pretende.

No entanto, creio que três pontos devam ficar mais explícitos:

1 – Na eventual visita do bispo diocesano às comunidades assistidas pelos sacerdotes da União Sacerdotal São João Batista Maria Vianney, qual o missal a ser seguido na celebração eucarística?

2 – Na cerimônia da sagração do bispo para a prelazia pessoal, também será seguido o missal de Paulo VI?

3 – Em razão das vantagens humanas, com alguma indicação para o episcopado, receio que ocorra precipitação nos entendimentos, e que exijam muita clareza nos detalhes. Preocupo-me com os problemas que futuramente pudessem surgir.

De minha parte levanto os três questionamentos, já que, pelo que consta, existe um pacto para que, nas igrejas dos mesmos sacerdotes da União Sacerdotal São João Batista Maria Vianney, somente se use o missal tridentino de São Pio V.

Julgo de suma importância o esclarecimento sobre tais questões, em razão de efetiva e irrestrita aceitação do missal Paulo VI.

Caso V. Eminência considere oportuna minha ida a Retiro, por obséquio peço que estabeleça a data adequada.

Ao inteiro dispor, subscrevo-me com máxima consideração.
Servo em Jesus e Maria.

Dom Roberto Gomes Guimarães
Bispo Diocesano de Campos

Anexo VIII

Decreto de Ereção da Administração Apostólica.

Autorização para o uso do Missal de 1962 por sacerdotes não incardinados.

Autorização para o ministério da Administração fora da Diocese de campos.

Decreto de Ereção da Administração Apostólica

O bem das almas é a suprema lei e o fim da igreja, a qual, pela vontade de Deus, deve salvar os homens na unidade de uma aliança de um novo povo constituído em seu sangue; pois o Cristo Jesus deu a sua vida para reunir todos os homens numa só família (cf Jo 11,52), da qual a Igreja é “para todos e cada um sinal visível dessa unidade de salvação” (Lúmen Gentium 9).

Para receber na plena comunhão da Igreja Católica os membros da União, “São João Maria Vianney” de Campos, no Brasil, o Sumo Pontífice João Paulo II, por sua Carta “Ecclesiae Unitas”, 25 de Dezembro, quis reconhecer de direito a peculiaridade da União “São João Maria Vianney”, reconduzindo-a numa devida forma jurídica mediante a constituição de uma Administração Apostólica, de natureza pessoal, cujos fins serão os mesmos da Diocese de Campos, no Brasil, para que, seus membros devidamente inseridos no corpo da Igreja, possam cooperar, em comunhão com o Sucessor de Pedro, para a difusão do Evangelho.

I – Por mandato especial do Sumo Pontífice, por Decreto da Congregação para os Bispos, é constituída a Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, que abrange exclusivamente a Diocese de Campos, no Brasil, equiparada pelo direito às Dioceses imediatamente sujeitas à Santa Sé.

II – Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, rege-se pelas normas do direito comum e por este Decreto e está sujeita à Congregação para os Bispos e aos demais dicastérios da Cúria Romana, segundo as atribuições de cada um.

brar a Sagrada Eucaristia, os demais sacramentos, a Liturgia das Horas e outras ações litúrgicas segundo o rito e a disciplina litúrgica, conforme prescrições de São Pio V, juntamente com adaptações introduzidas por seus sucessores até o Bem-aventurado João XXIII.

IV – Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney é confiada à cura pastoral de um Administrador Apostólico, como seu próprio Ordinário, que será nomeado pelo Romano Pontífice segundo as normas do direito comum.

V – A potestade é:

Pessoal, de modo que possa ser exercido para pessoas que fazem parte da Administração Apostólica;

Ordinária, tanto no foro externo como interno;

Cumulativo, com o poder do Bispo diocesano de Campos, no Brasil, uma vez que as pessoas que pertencem à Administração Apostólica são mesmo tempo fiéis da Igreja Particular de Campos.

VI - §1. Os presbíteros e diáconos que até o momento pertencem à União São João Maria Vianney incardinam-se na Administração Apostólica. O Presbitério da Administração é constituído de presbíteros incardinados. Os clérigos por todas as razões pertencem ao clero secular, daí a necessidade de estreita unidade com o Presbitério Diocesano de Campos.

§2. A incardinação dos clérigos será regida pelas normas do direito universal.

VII – §1. O Administrador Apostólico, com a aprovação da Santa Sé, poderá ter seu próprio Seminário, para que sejam preparados candidatos ao presbiterato, aos quais poderá conferir as Ordens Sacras.

§2. O Administrador Apostólico, com a aprovação da Santa Sé,

poderá constituir na Administração institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica e promover simultaneamente os candidatos a eles pertencentes às ordens, segundo as normas do direito comum.

VIII – §1. O Administrador Apostólico segundo a norma do direito, e solicitado o parecer do Bispo Diocesano de Campos, poderá eregir paróquias pessoais, para que seja dispensada assistência pastoral aos fiéis da Administração Apostólica.

§2. Os presbíteros que foram nomeados párocos terão os mesmos direitos e deveres, prescritos pelo direito comum, cumulativamente com os direitos e deveres que cabem aos párocos de território.

IX – §1. Os fiéis leigos que até o momento pertencem a União São João Maria Vianney passam a ser membros da nova circunscrição eclesial. Os fiéis leigos que se ajustam a peculiaridades da Administração Apostólica Pessoal, para ela pertencerem, deverão manifestar abertamente sua vontade por escrito e serão registrados num livro específico que deverá ser guardado na sede da Administração Apostólica.

§2. Nesse livro específico serão também inscritos os leigos que pertencem à Administração Apostólica e os que nela forem batizados.

X – §1. A Administração Apostólica Pessoal instituirá um Conselho de governo, composto de pelo menos seis sacerdotes, que terá a função de cumprir o que o direito comum atribuiu ao Conselho Presbiteral e ao Colégio de Consultores, cujo estatuto será aprovado pelo Administrador Apostólico. Esse Conselho não se dissolverá com a vacância da Administração Apostólica.

§2. O Administrador Apostólico pode criar um Conselho Pastoral da Administração Apostólica.

XI – O Administrador Apostólico a cada quatro anos dirigir-se-á a Roma a título de visita “ad limina aposolorum” e, por meio da Congre-

a Roma a título de visita “ad limina aposolorum” e, por meio da Congregação para os Bispos, apresentará ao Sumo Pontífice relatório sobre a situação da Administração Apostólica Pessoal.

XII – Com relação às causas judiciais no que tange à Administração Apostólica, o Tribunal competente será da Diocese de Campos, a menos que o Administrador Apostólico erija seu próprio Tribunal, nesse caso, com a aprovação da Santa Sé, lhe será constituído um Tribunal de Segunda Instância em caráter permanente.

XIII – A sede da Administração será situada na Cidade de Campos e seu templo principal será a igreja do Imaculado Coração de Nossa Senhora de Fátima.

Roma, da Congregação para os Bispos, 18 de Janeiro de 2002.

Autorização para o uso do Missal de 1962 por sacerdotes não incardinados

Do Vaticano, 10 de julho de 2002.

Exa. Reverendíssima,

Na data de 8 de julho último, a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos respondeu a um quesito formulado por este Dicastério, acerca do rito a ser usado na celebração da Santa Missa, nas igrejas da Administração, por parte de sacerdotes não incardinados na mesma.

Conforme a Carta Autógrafa *Ecclesiae unitas*, do Santo Padre João Paulo II, de 25 de dezembro de 2001, e do Decreto *Animarum bonum*, de 19 de janeiro de 2002, emanado pela Congregação para os Bispos, o rito litúrgico codificado por S. Pio V, com as adaptações estabelecidas por seus sucessores até o Bemaventurado João XXIII, tornou-se o rito próprio da Administração Apostólica, de maneira que **todo sacerdote, legitimamente admitido à celebração nas igrejas próprias da Administração Apostólica Pessoal São João Maria Vianney, não necessita de ulterior autorização para usar o *Missale Romanum* na edição típica de 1962.**

Ao esclarecer esta diretriz, que esclarece eventuais dúvidas e ajudará, certamente, no caminho de construção de uma comunhão eclesial que se deseja seja sempre mais forte e profunda, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo cordialmente, também em nome do Cardeal Prefeito, momentaneamente ausente da Sede, com os melhores votos de saúde e de paz,

De Vossa Excelência Reverendíssima
Devotíssimo no Senhor

+ Csaba Ternyák
Arcebispo titular de Eminentiana
Secretário

Autorização para o ministério da Administração fora da Diocese de Campos

Do Vaticano, 16 de novembro de 2002

Excelência Reverendíssima,

Em data de 1 de maio último, Vossa Excelência apresentou a esta Congregação um quesito acerca da cura pastoral dos fiéis sensíveis à tradição litúrgica anterior à reforma do Concílio Ecumênico Vaticano II, que se encontram fora do território de jurisdição desta Administração Apostólica Pessoal.

Foram consultados, a esse respeito, os demais Dicastérios da Cúria Romana interessados na matéria, ou seja, as Congregações para os Bispos, para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, e o Conselho Pontifício para os textos legislativos. Esta Congregação pode, agora, dar resposta ao quesito formulado por Vossa Excelência, lembrando aqui as normas universais vigentes e as modalidades de aplicação das mesmas ao caso específico da Administração Apostólica pessoa São João Maria Vianney de Campos.

1. No que diz respeito à comunidades de fiéis ligados à precedente tradição litúrgica, eventualmente residentes nos territórios das dioceses, pertencentes à competência ordinária de cada Bispo diocesano conceder, aos próprios fiéis que o solicitem e nas igrejas especialmente indicadas

pelo Ordinário, o uso do assim chamado rito de São Pio V, segundo a disciplina litúrgica aprovada pelo Beato João XXIII em 1962. Para receber tal concessão, estes grupos de fiéis devem declarar formalmente a sua adesão e obediência ao Santo Padre João Paulo II, reconhecer a validade do Concílio Ecumênico Vaticano II e a legitimidade do rito litúrgico aprovado pelo Sumo Pontífice Paulo VI em 1970 (cf. João Paulo II, Motu proprio *Ecclesia Dei adflicta*, 2.7.1988, AAS 80 (1988) 1495-1498; Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, Carta Circular *Quattor abhinc annos*, 3.10.1984, AAS 76 (1084) 1088-1089).

2. Faz parte igualmente das faculdades ordinárias do Bispo diocesano, ponderadas todas as circunstâncias, erigir – e, por conseguinte, também em favor destes grupos de fiéis – paróquias pessoais, reitorias ou capelania, segundo o estabelecido pelos cânones 518; 556-557 §1; 564-566 §1; 571-572 CIC.

3. Nada impede que o Bispo diocesano, de acordo com o Administrador Apostólico da Administração Apostólica pessoal “São João Maria Vianney”, possa nomear um sacerdote do clero da mesma Administração, para assumir a cura pastoral da mencionada paróquia pessoal, reitoria ou capelania. Em tal caso, todavia, permanece a exclusiva jurisdição do Bispo diocesano, que é o Ordinário daquele território e será o único responsável pela atividade nele desenvolvida pelo sacerdote, embora no respeito pelas características próprias da Administração Apostólica pessoal. Será necessário, portanto, estabelecer um especial convênio, que defina os direitos e deveres do sacerdote, conforme a norma estabelecida pelo cân. 271, 1-3 CIC.

4. Com efeito, a Administração Apostólica pessoal “S. João Maria Vianney” de Campos, constituída no território da diocese homônima, rege-se pelas normas do direito comum, fora daquilo que é estabelecido especificamente, como direito próprio, pelo Decreto *Animarum bonum*, promulgado pela Congregação para os Bispos no dia 18 de janeiro de 2002 (cf. art. II, do citado Decreto).

sal vigente e aplicáveis a todos os clérigos da Igreja Latina, no caso concreto dos fiéis ligados à precedente forma da tradição litúrgica, apresentam-se pastoralmente muito oportunas, por parte dos Ordinários locais, de quanto foi pedido pelo Santo Padre João Paulo II no já citado Motu próprio *Ecclesia Dei afflicta*.

6. Todavia, é oportuno proceder de maneira gradual nesta matéria. Portanto, para os primeiros dois anos, cada Bispo diocesano, a pedido do Administrador Apostólico pessoal ou de acordo com ele, poderá confiar a um sacerdote da Administração Apostólica pessoal a cura pastoral de fiéis residentes nas suas dioceses, que se identificam com a tradição litúrgica precedente à atual reforma do rito romano, sem porém erigir uma estrutura estável (isto é, sem ainda constituir formalmente uma paróquia, reitoria ou capela). Passado o biênio, à luz da experiência positiva, poder-se-á proceder então à constituição estável de paróquias, reitorias ou capelarias, segundo os princípios jurídicos acima indicados.

Com o augúrio de que a presente Resposta oficial possa contribuir para o estabelecimento de uma plena e efetiva colaboração desta Administração Apostólica pessoal e as Dioceses, aproveito a oportunidade para me confirmar, com a expressão da minha estima e do meu mais cordial respeito, que estendo igualmente à pessoa do seu Coadjutor.

De Vossa Excelência Reverendíssima
Dev.mo no Senhor

+ Darío Card. Castrillón Hoyos
Prefeito

Mons. Mauro Piacenza
Sub-Secretário

Anexo IX

Declaração do Exmo. Sr. Bispo D. Licínio Rangel, Bispo Titular de Zarna, Administrador Apostólico da Administração Apostólica Pessoal “São João Maria Vianney”.

DECLARAÇÃO DO EXMO. SR. BISPO DOM LICÍNIO RANGEL, BISPO TITULAR DE ZARNA, ADMINISTRADOR APOSTÓLICO DA ADMINISTRAÇÃO APOSTÓLICA PESSOAL “SÃO JOÃO MARIA VIANNEY”

Declaro, juntamente com os Sacerdotes da Administração Apostólica “São João Maria Vianney” de Campos, Brasil, o seguinte:

- Reconhecemos o Santo Padre, o Papa João Paulo II, com todos os seus poderes e prerrogativas, prometendo-lhe nossa obediência filial e oferecendo nossa oração por ele.
- Reconhecemos o Concílio Vaticano II como um dos Concílios Ecumênicos da Igreja Católica, aceitando-o à luz da Sagrada Tradição.
- Reconhecemos a validade do *Novus Ordo Missae*, promulgado pelo Papa Paulo VI, sempre que celebrado corretamente e com a intenção de oferecer o verdadeiro Sacrifício da Santa Missa.

Empenhamo-nos em aprofundar todas as questões ainda abertas, levando em consideração o cânon 212 do Código de Direito Canônico e com um sincero espírito de humildade e de caridade fraterna para com todos. *In principiiis unitas, in dubiis libertas, in omnibus charitas (S. Agostinho).*

Campos, Brasil, no dia 18 de janeiro de 2002.

Anexo X

Reencontro marcado por dúvidas, júbilo e esperança de unidade.

Os novos rumos do tradicionalismo.

“Só Deus sabe o que vai acontecer”

D. Licínio pede perdão e será também Bispo de Campos.

Modelo de campos irá a outros países.

Reencontro marcado por dúvidas, júbilo e esperança de unidade

Roberto Barbosa

Os católicos progressistas acreditam na possibilidade dos tradicionalistas, a médio ou a longo prazo, adotar os novos ritos missais estabelecidos pelo Concílio do Vaticano II, já os tradicionalistas crêem que conseguiram vencer a resistência do Papa João Paulo II na aceitação de que este segmento mantenha os ritos de São Pio V — celebração em latim, com canto gregoriano e o sacerdote de costas para o público, porém, usando o missal de João XXIII. Mas numa coisa eles são unânimes: a reconciliação entre os dois setores na Igreja campista é motivo de júbilo. Mesmo que os dois grupos estejam “pisando em ovos”, para não ferir susceptibilidades e jogar por terra os entendimentos que demandaram um ano de intenso diálogo.

O clima de felicidade entre esses fiéis que estiveram divididos por duas décadas estava expresso durante a

A cerimônia, com direito a todas as pompas de um grande acontecimento, reuniu ainda o nuncio apostólico, Dom Alfio Rapisarda, o arcebispo emérito do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Ara-

uzbada por cerca de 3 mil fiéis, sendo a grande maioria tradicionalista.

Diante desta multidão Dom Licínio fez juramento de fidelidade ao Papa e às normas do Concílio do Vaticano II, em latim. O

padre Fernando Riffan, celebridade do tradicionalismo regional e por-vo-voz do segmento, em nome de todos os sacerdotes da Associação

Apostólica São João Maria Vianney, pediu perdão ao Papa, através da leitura de um documento que será

levado a Roma.

A partir de agora, a associação que congrega os padres tradicionalistas passa a ser uma Circunscrição Eclesiástica, similar às Dioceses ou Ordinariatos, que dependem diretamente do Papa.

Com isso, Campos passa a ter dois Bispos, Dom Roberto — que vai continuar trabalhando junto aos progressistas — e Dom Licínio, que responde pelo rebanho tradicionalista.

A cerimônia oficial foi uma demonstração de que os fiéis tradicionalistas finalmente deram a mão à palmatória ao Papa João Paulo II, um

gesto político, mas na verdade, a leitura é de um recuo do Vaticano diante de um grupo de fiéis que só na região Norte-Noroeste Fluminense, congrega cerca de 30 mil pessoas.

A marginalização dos tradicionalistas é uma espinha atravessada na garganta do Vaticano, principalmente agora, que o Papa João Paulo II está buscando um diálogo com todas as religiões, até mesmo com os muçulmanos.

Diante desta política de aproximação, manter os tradicionalistas afastados do seio da igreja era injustificável.

A partir de agora a Diocese de Campos passa a ter dois bispos atuando

Ugo Salles e o arcebispo metropolitano de Niterói, Dom Carlos Alberto Navarro, padres da Diocese e foi acom-

A CIDADE - Domingo, 29 de Janeiro de 2002

Os novos rumos do tradicionalismo

Roberto Barbosa

De volta ao seio de uma igreja que nos últimos anos foi sacudida pelos ventos da Renovação Carismática Católica, o porta-voz dos tradicionalistas de Campos, padre Fernando Rifan acredita que a partir de agora está diante de um horizonte celeste para disseminar a doutrina baseada no rito de São Pio V. São milhares de católicos, que até a semana passada, não frequentavam missas em igrejas conservadoras devido ao deslançamento do Vaticano.

Ele não teme o sopro de modernidade e acha que as missas em latim, com cânto gregoriano — que fazem parte do rito —, não só vão exercer atração sobre fiéis, como também abrir uma nova opção de formação religiosa em seminários e conventos que serão mantidos pela Circunscrição Eclesiástica, comandada pelo bispo dom Licínio Rangel.

Um dia depois da solenidade que sagrou a reaproximação dos tradicionalistas com o Vaticano



Wilson Tavares Jr.

Cerimônia que marcou a reconciliação dos padres tradicionalistas de Campos com o Vaticano

ma que na década de 80 cobriu amplamente o cisma na Igreja — na Campos Difusora, só que

Os tradicionalistas terão uma espécie de Ordem independente da Diocese

anos. O padre Fernando Rifan de afora difere do sacerdote que na década de 80 protagonizou acalorados debates contra os progressistas e sustentou uma resistência em defesa dos dogmas tradicionais. O tempo os fa-

divergência. Manteve-se de pé durante 20 anos de isolamento e buscou o diálogo com o Vaticano na hora certa, sem abrir mão de suas convicções dogmáticas.

Além disso, foi o interlocutor numa negociação que garantiu aos tradicionalistas uma cir-

A CIDADE - Sábado, 19 de Janeiro de 2002

"Só Deus sabe o que vai acontecer"

Roberto Barbosa

Dona Maria de Lourdes Evangelista, de 75 anos, viajou de Santo Antônio de Pádua, a 120km de Campos, para acompanhar a cerimônia de reconciliação entre católicos tradicionalistas e progressistas, na Catedral Diocesana de Campos. Acompanhou tudo do lado de fora, porque quando chegou à igreja já estava tomada por fiéis que disputavam cada centímetro.

"Não entrava na Catedral desde que fomos expulsos. Nosso retorno é uma glória. Sentimos vitoriosos e só temos que nos alegrar. Tenho vontade de cantar, gritar, você não pode imaginar", disse a fiel, que promete continuar acompanhando os ritos tradicionalistas e usando os hábitos.

O futuro do rito tradicionalista no seio de uma religião cada vez mais aberta a inovações, como as mega-missas com padre Marcelo Rossi, para Dona Maria é uma incógnita. "Temos que esperar. Só Deus pode di-



Dom Roberto Guimarães, bispo de Campos, durante a celebração na Catedral Diocesana

Dom Licínio pede perdão e será também bispo de Campos

Cercados de incertezas, mas em festa, os católicos tradicionalistas de Campos e progressistas se reconciliaram ontem, durante cerimônia na Catedral Diocesana, pondo fim a duas décadas de separação, desde que o Papa João Paulo II excomungou os seguidores de monsenhor Marcel Lefebvre e do bispo dom Antônio de Castro Mayer. Um dia histórico para a Igreja, em que alguns tradicionalistas entraram na catedral pela primeira vez, depois de 20 anos e que leva os progressistas a sonharem com a possibilidade deste rebanho adotar os novos hábitos da Igreja no decorrer do tempo. Por outro lado, tradicionalistas não escondem a felicidade por serem readmitidos como fiéis pelo Vaticano. O bispo tradicionalista Licínio Rangel e o padre tradicionalista Fernando Rifan, em nome dos demais sacerdotes, pediram desculpas ao Papa, através da leitura de um documento que será encaminhado a Roma. Agora a cidade de Campos passa a ter dois bispos: Dom Roberto Guimarães e Dom Licínio. Páginas 5 e 6



Dom Licínio Rangel será o bispo dos tradicionalistas na era da unificação

| IGREJA CATÓLICA |

Modelo de Campos irá a outros países

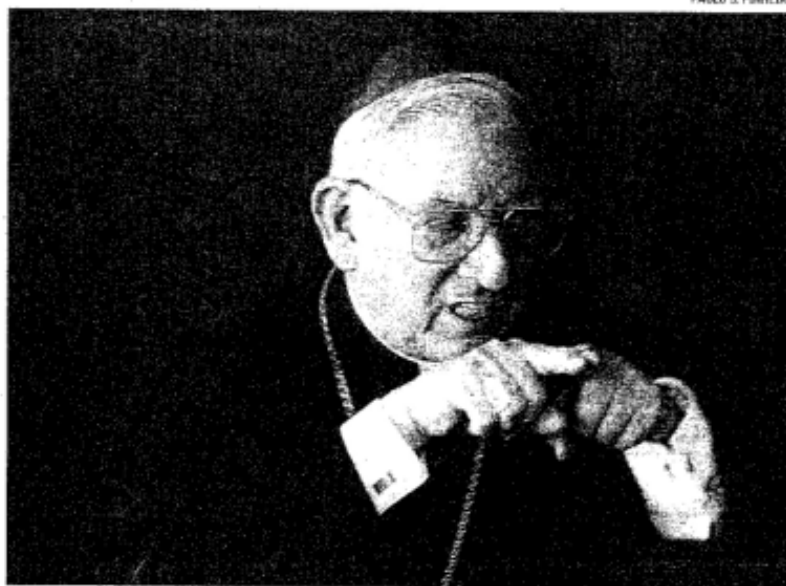
Cardeal diz que reconciliação será levada para várias partes do mundo, onde há 17 núcleos tradicionalistas

Os tradicionalistas de Campos agora integram a "Administração Apostólica São João Maria Vianney". De dissidentes da Igreja Católica, eles — que por 20 anos mantiveram-se separados do Vaticano — agora passam a ter, como único superior, o Papa. Em entrevista coletiva realizada ontem em Campos, o prefeito da Pontifícia Congregação para o Clero, cardeal Dom Dario Castrillón Hoyos, disse que a reconciliação ocorrida em Campos deverá ter reflexos em todo o mundo, onde existem 17 núcleos religiosos ligados ao arcebispo francês Marcel Lefebvre.

Um dos principais grupos seguidores de Lefebvre é a Fraternidade San Pio 10^o, da França, cujo superior é o bispo Bernard Fellay. Segundo o cardeal, as conversações começaram há cerca de dois anos com vários bispos, entre eles, Fellay. Os tradicionalistas, segundo Hoyos, reconhecem no papa o "vigário de Cristo, legítimo sucessor de São Pedro" e também aceitam o Concílio Vaticano II, o que teria facilitado a aproximação com o Vaticano.

— Eles apenas fazem uma advertência: o Concílio não é dogmático e, por isso, admite ampla interpretação. As divergências estão justamente na interpretação de alguns temas do Concílio — disse o cardeal, informando que, uma das condições dos tradicionalistas para a aproximação é a anulação da excomunhão de seus bispos, o que está sendo revisto pelo Papa. O bispo tradicionalista de Campos teve prioridade nesse processo, devido a seu estado de saúde, e teve a sua excomunhão suspensa. Por sua vez, os tradicionalistas também reconheceram a missa nova como válida, embora preferam a chamada missa de San Pio V, que havia antes do Concílio Vaticano II.

PAULO S. FORNHEIRO



HIERARQUIA Dom Castrillón explicou que os tradicionalistas terão como único superior o Papa

Dia histórico para igreja católica mundial

O cardeal Dom Dario Castrillón Hoyos disse que a organização presidida por Dom Licínio Rangel, em Campos, é uma administração apostólica cuja autoridade imediata é o Papa. Ele comparou o papel do bispo tradicionalista ao que ocorria com os vicariatos militares, onde era cumula-

tiva a jurisdição do bispo local e do vigário. Assim, Dom Licínio e quem o suceder, continuará administrando a organização apostólica da ala conservadora, independente, sem qualquer interferência do bispo de Campos. Segundo ele, o Papa reconhece agora todas as ordenações feitas pelos

tradicionalistas nos últimos 20 anos.

Afirmando que ontem era um dia histórico para a Igreja no mundo, o cardeal disse que este era um dos poucos cismas encerrados — um "cisma que, de alguma maneira, afetava o continente mais católico do mundo".

Decreto foi assinado em 25 de dezembro

O decreto que põe fim ao cisma da Igreja Católica em Campos foi assinado pelo Papa João Paulo II no dia de Natal, mas tornado público somente em 12 de janeiro. Pelo decreto, os padres poderão celebrar a missa de acordo com o rito de São Pio V, em latim, mas com as reformas até o Papa João XXIII (antes do Concílio Vaticano II). A proibição desses rituais antigos foi o que provocou o cisma na Igreja.

Segundo o cardeal, a reunificação da Igreja sempre foi uma vontade do Papa João Paulo II. Ele contou que, durante o jubileu da Igreja, no ano 2000, tradicionalistas de todo o mundo visitaram o Vaticano, abrindo-se ao diálogo. Desde então, Hoyos, que é presidente da Comissão Eclesiástica criada pelo Papa com este objetivo, e os bispos seguidores de Marcel Lefebvre vêm mantendo intensas conversações. Segundo Dom Castrillón, a reunificação de todos os grupos, inclusive a Fraternidade San Pio 10º, da França, é apenas uma questão de tempo.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)